

**Programa de Pós-Graduação em Sociologia – PPGS/UFRGS
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH)**

**O ENVOLVIMENTO DE MULHERES NO CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS: UM
ESTUDO A PARTIR DO DENARC/RS**

BERNARDO COLDEBELLA

Porto Alegre, RS, Brasil

2018

Programa de Pós-Graduação em Sociologia – PPGS/UFRGS
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH)

**O ENVOLVIMENTO DE MULHERES NO CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS: UM
ESTUDO A PARTIR DO DENARC/RS**

Dissertação de Mestrado apresentada ao
Programa de Pós-graduação em
Sociologia da Universidade Federal do Rio
Grande do Sul, como requisito parcial para
a obtenção do título de Mestre em
Sociologia

Professora Orientadora: Dr^a Letícia Maria
Schabbach

BERNARDO COLDEBELLA

Porto Alegre, RS, Brasil

2018

CIP - Catalogação na Publicação

Coldebella, Bernardo

O ENVOLVIMENTO DE MULHERES NO CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS: UM ESTUDO A PARTIR DO DENARC/RS / Bernardo Coldebella. -- 2018.

142 f.

Orientadora: Dr^a Letícia Maria Schabbach.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Porto Alegre, BR-RS, 2018.

1. Política de drogas. 2. Participação de mulheres no tráfico de drogas. 3. DENARC Departamento de narcóticos da Polícia Civil de Porto Alegre. 4. Crime e violência . I. Schabbach, Dr^a Letícia Maria, orient. II. Título.

BERNARDO COLDEBELLA

O ENVOLVIMENTO DE MULHERES NO CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS
Um estudo a partir do DENARC/RS

Orientadora: Dr^a Letícia Maria Schabbach

Dissertação de Mestrado apresentada ao
Programa de Pós-graduação em
Sociologia da Universidade Federal do Rio
Grande do Sul como requisito parcial para
a obtenção do título de mestre em
sociologia

Porto Alegre ,15 de agosto de 2018

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Dr^a Letícia Maria Schabbach
UFRGS

Prof. Dr. Alex Niche Teixeira
UFRGS

Prof^a. Dr^a Lígia Mori Madeira
UFRGS

Prof^a. Dr^a. Mariana de Medeiros e Albuquerque Barcinski

Dedico este trabalho a todos aqueles que dele participaram e para ele contribuíram, de forma direta ou indireta.

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao Programa de Pós-graduação em Sociologia da UFRGS pela estrutura e respaldo oferecidos, aos professores por transmitirem o conhecimento e a experiência que contribuíram muito para a realização deste trabalho.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, pelo financiamento concedido.

Ao pessoal do DENARC/RS pela acolhida durante a pesquisa de campo. Aos contatos da Chefia da Polícia Civil do Rio Grande do Sul, e do Sindicato Dos Servidores da Polícia Civil do Rio Grande do Sul (SINPOL).

À minha orientadora Prof^a. Dr^a. Letícia Maria Schabbach, pelas inestimáveis contribuições sem as quais o trabalho não seria o que é.

Agradeço ao professor Dr. Alex Teixeira e às professoras Dr^a. Lígia Madeira e Dr^a. Mariana Barcinski por tão gentilmente terem aceitado o nosso convite para compor a banca examinadora.

À minha família, condição *sine qua non* para a realização desta e de qualquer outra empreitada.

Às mulheres da minha vida, Iara, Renata, Cléo, às minhas tias, à minha dinda, à Deda, à dona Marília, à Prof. Letícia, à Paola, às amigas que fiz durante a caminhada em Porto Alegre, às minhas colegas de trabalho e da turma do Mestrado em Sociologia.

Aos meus *Brothers*, em ordem “semianalfabética”, Bigode, Leonardo, Cação, João Paulo, Lui, Leandrinho, Michael, Júlio, Dr. Gauer, ao pessoal do OSPC, Daniel, Jackson, Thiago, à resistência chapecoense.

1: Todos os Deuses reuniram-se perto da Deusa e com grande respeito perguntaram à Grande Deusa, “Quem sois vós?” **2:** Ela respondeu: Eu sou a natureza intrínseca da Consciência. De mim ambos Natureza e Consciência têm tomado nascimento, este mundo de existência verdadeira e falsa aparência. **3:** Eu sou a forma de bem-aventurança e da desventura. Eu sou a forma da Unidade da Sabedoria e também da falta de sabedoria. Eu sou a capacidade de entendimento que é Brahmã a Consciência Suprema, e que não é Brahmã. Eu sou os grandes elementos da existência a medida em que eles unem-se em formas e também em seus aspectos individuais não unidos. Eu sou esta total percepção do Universo. **4:** Eu sou a Sabedoria da Harmonia Eterna, e eu sou a falta de Sabedoria; Eu sou o Conhecimento e eu sou a Ignorância; Eu sou a não nascida e também eu tomo nascimento; Eu estou acima e abaixo e igualmente além. [...] **8:** Então os Deuses responderam: Nós reverenciamos a Deusa, a Grande Deusa, a Energia da Bondade Infinita todo tempo nós reverenciamos. Reverenciamos a Natureza, a Pessoa Excelente, com disciplina temos reverenciado. **9:** Nós nos refugiamos nela que é a natureza do Fogo, que ilumina a Luz da Sabedoria na Meditação, a Aliviadora de Todas as Dificuldades. A Destruidora de Todos os Pensamentos, nós vos reverenciamos.

(Devi Mähätmyam, escritura sagrada hindu)

RESUMO

A presente Dissertação de Mestrado analisa as dinâmicas criminais relacionadas com o envolvimento de mulheres no crime de tráfico de drogas, com base em pesquisa desenvolvida junto a uma instituição policial e seus órgãos vinculados: o Departamento Estadual de Investigações do Narcotráfico do Estado do Rio Grande do Sul (DENARC/RS). Na atuação policial os suspeitos de crime podem ou não ser enquadrados em um tipo penal específico de acordo a legislação penal, e serem sujeitos a determinados procedimentos policiais e judiciais. No caso dos crimes previstos na Lei de Drogas (BRASIL, 2006), cabe à Polícia Civil decidir se os suspeitos serão levados às instâncias judiciárias como traficantes ou como usuários de drogas.

Apresenta-se aqui uma abordagem distinta da utilizada pela maioria dos estudos sobre a participação da mulher no tráfico de drogas ilícitas, que, em geral, reúne pesquisas com indivíduos no momento anterior ao registro criminal ou em momento posterior, quando já estão cumprindo pena privativa de liberdade. Em específico, o nosso estudo selecionou o momento representado pelo primeiro processamento dentro do sistema de justiça criminal, onde se sobressai o trabalho da polícia judiciária no exercício de suas funções legais, cujo produto final é a instauração do inquérito policial. Trata-se de uma fase intermediária, protagonizada pela Polícia Civil (organizada no Brasil em nível estadual), situada entre o processo de criminalização que se inicia no cotidiano anterior ao processamento pela Justiça Criminal, através da rotulação dos indivíduos expostos a contextos vulneráveis, e prossegue até o encarceramento, tido como indelével quando aplicado às classes populares.

Ao se escolher o DENARC/RS como lócus da pesquisa, buscou-se entender como se caracterizam as ações policiais dentro de um percurso de criminalização de certas práticas sociais. A pesquisa, de cariz quali-quantitativo, contemplou a análise das representações sociais de agentes policiais acerca dos critérios utilizados no momento do enquadramento dos crimes cometidos por mulheres nos tipos previstos na Lei Nº 11.343/2006 (BRASIL, 2006), conhecida como a “Lei de Drogas”, bem como a sua percepção sobre a participação feminina nas redes do tráfico de drogas. A investigação envolveu observação da rotina policial nas delegacias e setores do referido Departamento, entrevistas com policiais que estão ou estiveram lotados no DENARC/RS, além do exame dos inquéritos policiais finalizados no ano de 2016, com enfoque na participação de homens e mulheres no tráfico de drogas.

Os resultados obtidos trouxeram elementos interessantes para se conhecer como ocorre o processo de criminalização – em sua fase policial - sob uma perspectiva relacional de gênero. Através da análise das entrevistas com policiais evidenciou-se que a participação feminina ainda é, em grande parte, atribuída ao envolvimento com homens já inseridos na atividade criminosa, ainda que estejam alocadas em todos os níveis da hierarquia das organizações, mas, sobretudo, em posições mais baixas e em funções subalternas e de fácil substituição. Os dados quantitativos demonstraram que aproximadamente 90% dos indiciados são homens; quanto às mulheres, verificou-se que quase a metade não possui registros policiais anteriores. Ademais, elas tendem a ser presas na companhia de homens, característica mais observada nas detenções efetuadas pela Polícia Civil do que nas da Brigada Militar.

Palavras-chave: Tráfico de drogas, criminalidade feminina, polícia, DENARC, Rio Grande do Sul.

ABSTRACT

The current dissertation analyzes the criminal dynamics related to women involvement in drug trafficking, which is based on a research developed in collaboration with a police institution: “The Rio Grande do Sul State Department for investigation of Drug Trafficking” (DENARC/RS). During the police work, the suspects of a crime may, or not, be accused of a drug related felony, that implies in different processing procedures inside the criminal justice system. In the drug related cases it’s police attribution to decide if accused person(s) will be brought to court as drug users or traffickers.

We aim for a different point of view comparing most of the studies concerning women participating in drug related activities, usually looking to study moments before police arrests, while they are still free, or moments directly after their arrest, or when they are already inside the correctional system. Typically, our studies choose momens representing the first contact with the criminal justice system; in this particular instance, judiciary police work developed by the Polícia Civil (in which DENARC/RS is included) will play a major role having its final product within documents called “inquiring”. This Represents an intermediary level between the criminalization process that starts on the first day of the accused, before getting inside the social justice system, through social processes such as labeling and stigmatizing, and also their final destination, which are the correctional facilities, themselves.

Choosing the DENARC/RS as our research place, we tried understanding how police roles are characterized inside the criminalization process, as this is a social practice concerning us as sociologists. The research is designed as a quali-quantitative work, and proceeds through an analysis of personal, and social representations, by studying police officers concerning their criteria used to decide if a woman is a drug dealer or merely a drug user. In addition, we aimed to understand the perception of police officers concerning women participating in the drug market. Through observations of police department routines, also interviews with agents and ex agents from the department and examinations concerning documents made during the investigations of drug related crimes.

The main results obtained direct to important elements comprehending the process through gender-related points of view. The interviews we held, appear to

suggest that the women participating (according to the agents) are still highly similar among those of their male counterparts. Despite a few statements about women being spread among the hierarchy within criminal organizations, police statements seem to suggest there is a higher level of participation for women in the lower levels within these organizations--typically subordinate and disposable positions. The quantitative data points that 90% of those arrested for drug-related offenses are men. When we focus only on the data involving women, it's possible to observe that almost half of these women had no previous criminal records, and they are more likely to be arrested in the company of men by military police more than the civil police. It's clear by the data, that women arrested by military police usually have longer criminal records than those arrested by the Civil Police.

Keywords: Drug crimes, female offenders, police, DENARC, Rio Grande do Sul.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	15
2	SELETIVIDADE PENAL E ATUAÇÃO POLICIAL.....	21
3	O TRÁFICO DE DROGAS E A POLÍTICA BRASILEIRA SOBRE DROGAS.....	27
	3.1 O Tráfico de Drogas.....	27
	3.2 A Política Nacional sobre Drogas.....	37
4	CRIMINALIDADE FEMININA.....	44
	4.1 Explicações teóricas sobre a criminalidade feminina.....	44
	4.2 Gênero, Papeis Sociais de Gênero.....	51
	4.3 A participação feminina no tráfico de drogas.....	55
5.	PERCURSO METODOLÓGICO E APRESENTAÇÃO DO MATERIAL ACESSADO.....	63
	5.1 Estrutura do DENARC e o fluxo das ocorrências envolvendo entorpecentes.....	65
	5.2 Características da coleta e da apresentação dos resultados.....	66
	5.3 Levantamento de dados em fontes documentais (aproximação em segundo nível).....	67
	5.3.1 Características da coleta e documentos acessados na coleta preliminar 69	
	5.3.2 Características da coleta e documentos acessados na coleta aprofundada.....	70
	5.4 Resultados dos dados obtidos na aproximação em segundo nível.....	73
	5.4.1 Resultados da coleta preliminar.....	73
	5.4.2 Resultados da coleta das variáveis da “coleta aprofundada”.....	76
6	LEVANTAMENTO DE DADOS POR MEIO DE ENTREVISTAS E OBSERVAÇÃO DA ROTINA (APROXIMAÇÃO EM PRIMEIRO NÍVEL).....	87
	6.1 Perfil dos entrevistados.....	90
	6.2 Análise e Interpretação do conteúdo das entrevistas segundo os eixos de análise.....	90
	6.2.1 Perfil do traficante.....	92
	6.2.2 Aumento ou diminuição da participação de mulheres no tráfico de entorpecentes.....	94
	6.2.3 Forma mais corriqueira de envolvimento de mulheres com o tráfico.....	96
	6.2.4 Diferenças entre traficante homem e mulher.....	98
	6.2.5 Diferenciação entre usuário e traficante.....	101
	6.2.6 Casos inusitados.....	103
	6.3 Matriz sintética das percepções dos policiais sobre os temas dos eixos propostos.....	106
7	CONCLUSÃO.....	110
	REFERÊNCIAS.....	115
	APÊNDICE 1 – RELATO DE CAMPO.....	121

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1 – Total de apenados no RS segundo o tipo de crime	19
Gráfico 2 - Total de apenados no RS segundo o gênero	19
Gráfico 3 – Mulheres cumprindo pena no estado do RS segundo o tipo de crime....	20
Gráfico 4 – Homens cumprindo pena no estado do RS segundo o tipo de crime	20
Figura 1 – Fluxograma do processo de coleta e apresentação dos dados	63
Figura 2 – Fluxograma das ocorrências envolvendo entorpecentes na cidade de Porto Alegre	66
Quadro 1 – Rol de variáveis das coletas preliminar e aprofundada	69
Quadro 2 - Contagem dos inquéritos de 2016, da DPPA Interna	70
Quadro 3 - Contagem dos inquéritos de 2016, da DIN “A”	70
Quadro 4 - Contagem dos inquéritos de 2016, da DIN “B”	70
Quadro 5 - Quantidade e características dos inquéritos de 2016 selecionados na DPPA interna.....	71
Quadro 6 - Quantidade e características dos inquéritos de 2016 selecionados na DIN “B”	72
Quadro 7 - Resumo dos documentos sobre a Lei de Drogas examinados em cada delegacia, segundo o tipo de coleta	72
Quadro 8 – Totais gerais de documentos e de indiciados, considerados para a análise preliminar	74
Gráfico 5 - Porcentagem de envolvidos segundo o gênero dentro de cada delegacia	74
Gráfico 6 - Distribuição percentual dos inquéritos segundo o gênero dos envolvidos, em cada delegacia	75
Quadro 9 – Quantidade de registros examinados e total de indiciadas por tráfico de entorpecentes presentes nos inquéritos referentes ao ano de 2016, das delegacias estudadas.....	76
Gráfico 7 – Distribuição percentual da idade das mulheres indiciadas em inquéritos referentes ao ano de 2016	77
Gráfico 8 – Distribuição percentual das mulheres indiciadas segundo a conjugalidade, em inquéritos referentes ao ano de 2016.....	77
Gráfico 9 – Distribuição do percentual das mulheres segundo a cor da pele e a delegacia responsável em inquéritos referentes ao ano de 2016Fonte: Dados coletados pelo autor.	78
Gráfico 10 – Distribuição do número de mulheres segundo existência ou não de filhos em inquéritos referentes ao ano de 2016Fonte: Dados coletados pelo autor. .	79
Gráfico 11 – Distribuição do número de mulheres segundo a condição econômica em inquéritos referentes ao ano de 2016.....	80
Gráfico 12 – Distribuição percentual das mulheres indiciadas segundo a escolaridade, em inquéritos referentes ao ano de 2016.....	80
Gráfico 13 – Distribuição percentual dos inquéritos segundo o local da apreensão e a delegacia responsável, em inquéritos referentes ao ano de 2016	81
Quadro 10 – Antecedentes criminais das acusadas registrados nos inquéritos e média do número de registros por cada acusada	82
Gráfico 14 – Distribuição percentual das indiciadas segundo a presença ou não de antecedentes criminais levantados em inquéritos referentes ao ano de 2016	82
Gráfico 15 – Distribuição percentual da frequência dos antecedentes criminais segundo os artigos das leis a que se referem os registros das acusadas em inquéritos da DPPA Interna, referentes ao ano de 2016	83

Gráfico 16 – Distribuição percentual da frequência dos antecedentes criminais segundo os artigos das leis a que se referem os crimes das acusadas em inquéritos da DIN “B”, no ano de 2016.....	84
Quadro 11 - Informações sobre as apreensões de drogas, quantidades em quilos e porcentagens relativas ao total de ocorrências e de drogas apreendidas segundo a delegacia.....	85
Quadro 12 – Entrevistas consideradas na análise.....	90
Quadro 13 - Presença das respostas nas entrevistas, segundo os eixos de análise;	91
Quadro 14 - Matriz de sintetização das respostas de cada entrevista segundo o eixo de análise.....	106-107

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

3ª DPPA: Terceira delegacia de polícia de pronto atendimento, localizada a 100 metros do DENARC, porém fora da sede. É a responsável por processar os flagrantes trazidos pelo policiamento ostensivo

Art.: Artigo da lei

DENARC: Departamento Estadual de investigações do Narcotráfico

DIN: Delegacia de investigação do narcotráfico

DPPA Interna: Delegacia de polícia de pronto atendimento interna do DENARC, recebe os inquéritos iniciados da 3ª DPPA para fechamento e remessa ao judiciário

DPPA: Delegacia de Polícia de pronto atendimento

SUSEPE: Superintendência dos Serviços Penitenciários

1 INTRODUÇÃO

Com a presente Dissertação de Mestrado buscou-se explorar as dinâmicas da atuação do Departamento Estadual de Investigações do Narcotráfico do estado do Rio Grande do Sul (DENARC/RS) no processamento de ocorrências de crimes envolvendo entorpecentes, previstos na lei Nº 11.343/2006 (BRASIL, 2006), privilegiando-se um recorte de gênero e procurando identificar as particularidades do envolvimento feminino. Para tanto, objetivou-se conhecer as representações sociais de policiais civis sobre tal envolvimento e, com isto, saber se é possível identificar diferenças no tratamento dispensado aos (às) suspeitos (as), seja em termos da tipificação ou do enquadramento delitivo, seja em termos atitudinais por parte dos agentes policiais.

A figura turva e disforme que se rotula como “traficante de drogas” está presente na mídia, nos discursos oficiais e em grande parte da opinião pública, como centro gravitacional em torno do qual gira boa parte dos aspectos da violência que assolam o corpo social, em especial no que se refere aos crimes violentos, como homicídios, roubos e agressões. Dentro da miríade de aspectos passíveis de análise, ao se buscar uma abordagem sociológica sobre o tema, é importante que se faça um recorte em torno do objeto, tornando-o apreensível e, sobretudo, possível de ser analisado. Desta forma, optou-se por promover a análise de um aspecto específico da dinâmica social do tráfico de drogas: a participação de mulheres, vista a partir da perspectiva de policiais do DENARC/RS e dos registros policiais relativos a essa participação arquivados na instituição.

A temática que relaciona gênero e criminalidade, principalmente acerca do envolvimento de mulheres com o crime de tráfico de drogas, é um campo de pesquisa que vem, ao longo dos anos e principalmente após o advento da chamada “Lei de Drogas” (BRASIL, 2006), despertando interesse crescente por parte das Ciências Sociais no Brasil. O aumento nos índices de encarceramento e a participação de mulheres em crimes antes considerados exclusivamente “masculinos”, principalmente no tráfico de drogas, fomentam a discussão. Segundo aponta o relatório da Human Rights Watch (2017, p. 140), a Lei Nº 11.343/06 é a maior responsável pelo drástico aumento da massa carcerária no Brasil e contribui para o agravamento da situação que representa uma das ameaças mais latentes aos direitos humanos no país: a precariedade das condições de encarceramento. Segundo o relatório, as últimas

estimativas apontam que 66% das mulheres encarceradas no país cumprem pena pelo crime de tráfico de drogas.

A crescente presença das mulheres no tráfico de drogas (especialmente quando se examinam estatísticas policiais e prisionais) e o aquecimento da discussão sobre a criminalidade feminina em geral, fez surgir o interesse que culminou nesta Dissertação de Mestrado. Dentre os atributos sociais do ser humano, o gênero¹ apresenta-se, em uma sociedade caracterizada pela subalternização do feminino, como uma das características mais influentes sobre as expectativas sociais relacionadas ao sujeito. Desta forma, privilegia-se aqui uma perspectiva de gênero para analisar o processo de criminalização que culmina no encarceramento feminino por tráfico de drogas, para isso escolheu-se a Polícia Civil como universo empírico.

Pretendeu-se, nesta Dissertação, responder à seguinte questão central de pesquisa: como as representações sociais acerca do gênero dos apreendidos, expressas nas práticas, discursos e documentos oficiais produzidos pela Polícia Civil influenciam o processamento dos expedientes relacionados ao crime de tráfico de drogas? Adicionalmente, foram acrescentadas à questão central as seguintes indagações complementares: Como interferem as expectativas sociais sobre gênero na prática policial? Como os policiais percebem a participação das mulheres no comércio de drogas ilícitas? O que apontam os dados contidos nos documentos policiais quanto à participação feminina no tráfico de drogas?

Tais questões de pesquisa desdobraram-se nos seguintes objetivos que o estudo procurou percorrer: a) Objetivo geral: analisar como as representações sociais dos agentes de polícia sobre o gênero dos apreendidos podem influenciar as práticas policiais relacionadas ao processamento das ocorrências envolvendo entorpecentes; b) Objetivos específicos: mapear as representações dos agentes sobre como concebem a participação feminina nos delitos; identificar semelhanças e diferenças no tratamento dispensado aos acusados segundo o gênero, especialmente, diferenças para com as mulheres; identificar como se estruturam as atividades de repressão ao tráfico de drogas desempenhadas pela instituição policial; e dimensionar quantitativamente a participação feminina em documentos policiais relativos ao enquadramento por tráfico de drogas.

¹ Parametrizado neste estudo da forma como aparece nos registros policiais e prisionais, ou seja, como sexo biológico.

Conhecer como atua a instituição responsável pela captura e processamento inicial daqueles que, posteriormente, poderão formar parte da população carcerária, é um aspecto relevante para que se repensem as estratégias atualmente adotadas, que sabidamente culminam no encarceramento em massa. Aqui se destaca, por um lado, as dificuldades infraestruturais reconhecidas do sistema carcerário brasileiro, e por outro, a importância de compreender como esses indivíduos, privados de liberdade nessas instituições, percorreram o seu caminho até elas, recorrendo-se não a eles próprios, mas à instituição responsável pela sua entrada “formal” no sistema de justiça criminal, o ponto exato de intersecção entre polícia e judiciário, nos expedientes relacionados à função de polícia judiciária, exercida no Brasil pela Polícia Civil.

Neste contexto, o gênero dos indivíduos apreendidos é tido como mais uma característica a influenciar os julgamentos discricionários por parte dos agentes envolvidos no processo de criminalização, em conjunto com a vulnerabilidade social inerente aos sujeitos mais suscetíveis às sanções penais. As representações sociais sobre os papéis de gênero aparecem como o fio condutor através do qual foram examinados os dados, a fim de se identificar como as concepções dos agentes sobre tais papéis podem influenciar a sua escolha por determinado enquadramento dos (as) acusados (as) em relação aos crimes previstos na Lei de Drogas (BRASIL, 2006).

Para tanto, foi utilizada uma estratégia de aproximação em dois níveis, por meio de abordagens quantitativas e qualitativas, a fim de observar o funcionamento do Departamento pesquisado – o DENARC – e suas delegacias de polícia e setores vinculados, com o intuito de abranger a maior parte possível de atividades policiais cotidianas. Como levantamento de dados realizaram-se entrevistas com roteiro semiestruturado e observação das atividades, bem como coleta em documentos produzidos pela instituição. Posteriormente os resultados foram analisados através da organização dos dados em elementos tabulares e gráficos, além de eixos analíticos referentes aos depoimentos dos policiais, dos quais foram destacadas algumas falas ilustrativas.

Neste trabalho, além da articulação de teorias relacionadas à criminalidade em geral e também a feminina para a construção do problema de pesquisa, da revisão bibliográfica focada principalmente em estudos sobre mulheres e crimes, incluindo, mais especificamente, aqueles sobre a participação de mulheres no tráfico de drogas no Brasil, destaca-se o trabalho de campo abrangente e intensivo, em um local específico e ainda pouco investigado (o DENARC da Polícia Civil), mas representa

uma peça chave no processo de criminalização dos sujeitos conforme a Lei 11.343/06 (BRASIL, 2006), bem como o uso de variadas técnicas de coleta de dados utilizadas em conjunto. Com este arranjo teórico-analítico e empírico, pretendeu-se trazer ao debate acadêmico um novo olhar sobre a participação de mulheres no tráfico de drogas.

Para justificar a importância social do estudo realizado, optamos por sublinhar os impactos do crime de tráfico de drogas no aprisionamento de mulheres. Essa escolha foi feita pelo fato de que em uma análise apenas numérica já é possível perceber a extensão dessa repercussão. O encarceramento em massa e os conflitos armados são a face mais visível dos resultados das políticas criminais atualmente implementadas. Uma análise dos dados informados pelo Ministério da Justiça através da plataforma Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN²) ilustra que o tráfico de drogas ilícitas é, empatado com o crime de roubo, aquele que mais encarcera no país. Segundo dados do relatório do Ministério da Justiça disponibilizado através do INFOPEN, publicado em dezembro de 2017, a população carcerária no Brasil era equivalente a um total de 726.712 presos, destes, 176.691 (24%) estavam presos por tráfico de drogas. O célere aumento da massa carcerária ocorrido nos últimos anos, principalmente devido a este tipo penal, levanta, assim, diversas questões sobre o atual modelo de política de drogas.

Tomando-se como base os dados referentes ao estado do Rio Grande do Sul, fornecidos através da planilha de dados do Censo das unidades prisionais e dados agregados, ao todo 28.233 pessoas estão privadas de liberdade no estado, nos regimes fechado, semiaberto e aberto. Dos estabelecimentos que declararam informações sobre os crimes cometidos pelos apenados, consta um total de 19.333 pessoas presas, dessas, 9.469 (49%) cumpriam pena por tráfico de drogas ou por associação ao tráfico, conforme pode ser observado no gráfico 1. Desse total, 18.027 (93%) são homens e 1.306 (7%) mulheres, conforme expresso no gráfico 2.

² O relatório lançado em 12/2017, referente ao ano de 2016, utilizado para obtenção desses números está disponível em: http://www.justica.gov.br/news/ha-726-712-pessoas-presas-no-brasil/relatorio_2016_junho.pdf ; Acesso em: 14/02/18.

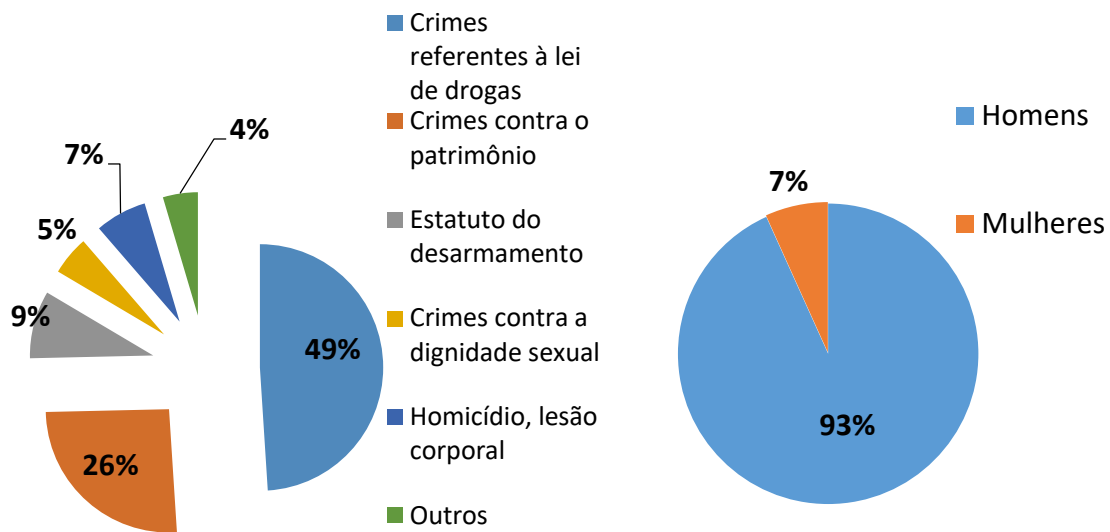


Gráfico 1 – Total de apenados no RS segundo o tipo de crime

Gráfico 2 - Total de apenados no RS segundo o gênero

Fonte: Planilha INFOPEN, 01/2018. Dados compilados pelo autor

Os gráficos a seguir trazem o número de presos segundo o gênero e o tipo de crime. Percebe-se que a grande maioria das pessoas cumpre pena por tráfico de drogas. Todavia, quanto às mulheres, a proporção das encarceradas por tráfico, em comparação aos outros crimes, demonstra uma realidade alarmante. O gráfico 4 mostra que, do total de 1.306 mulheres presas no Rio Grande do Sul, 1.062 foram por tráfico ou associação ao tráfico de drogas³, representando 82% da população carcerária feminina no estado, proporção que supera, em larga medida, a incidência relativa da tipificação por crimes relacionados à Lei de Drogas (2006) entre os presos do sexo masculino, que foi de 47%. Estes dados evidenciam o impacto dos crimes envolvendo o comércio de drogas ilícitas no sistema penitenciário, especialmente quanto ao encarceramento feminino.

³ Artigos 33 e 35 da Lei nº 11.343/2006.

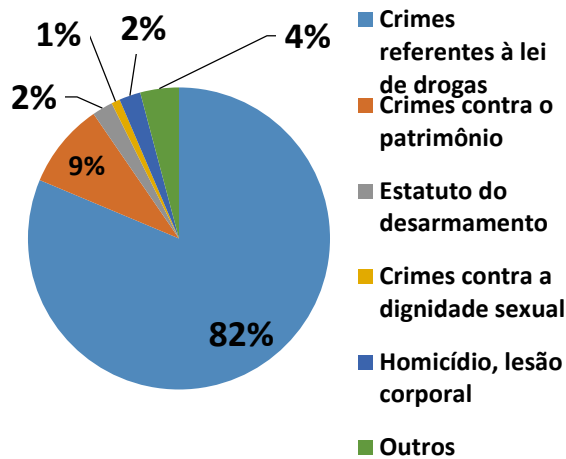


Gráfico 3– Mulheres cumprindo pena no estado do RS segundo o tipo de crime

Fonte: Planilha INFOPEN, 01/2018. Dados compilados pelo autor.

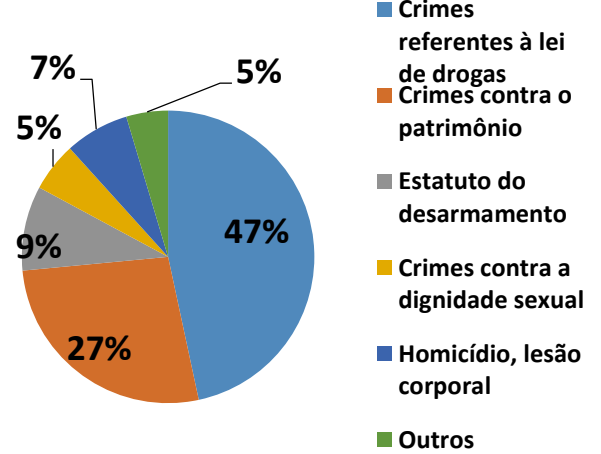


Gráfico 4– Homens cumprindo pena no estado do RS segundo o tipo de crime

Trazidos os elementos iniciais, esta Dissertação de Mestrado está estruturada de forma que em seus primeiros quatro capítulos seja feita a apresentação da problemática e a construção do problema de pesquisa apresentado na introdução, bem como uma revisão da literatura concernente à criminalidade feminina em geral, até o caso específico do tráfico de drogas. A partir do quinto capítulo são apresentadas as escolhas metodológicas e as estratégias de aproximação com o campo, os instrumentos e técnicas de coleta e as características do material obtido. Ao longo da apresentação dos dados coletados é feita também a discussão dos mesmos, levando em conta as perspectivas construídas nos capítulos teóricos e as comparações pertinentes para a análise em cada um dos níveis de coleta.

2 SELETIVIDADE PENAL E ATUAÇÃO POLICIAL

Neste capítulo é abordado o tema da seletividade penal, que é incontornável quando se discute os processos de criminalização, a violência urbana e os fenômenos oriundos do fluxo do sistema de justiça criminal, onde a polícia desenvolve um papel fundamental. Como fenômeno resultante das características das atribuições designadas à polícia e dos reflexos disso no fluxo do sistema penal, a seletividade aqui é vista de uma forma estrutural. Isto é, em que pese a discricionariedade dos agentes, entende-se que as escolhas discricionárias, além de reguladas por diretrizes legais, são influenciadas por fatores socioculturais que, mesmo identificados no nível pessoal, suplantam a figura do indivíduo.

No campo dos estudos sobre violência, crime e justiça criminal, há vários autores que tratam da seletividade penal em relação a determinadas práticas e grupos sociais, com destaque para: Foucault (1987), Zaffaroni (1996); Baratta (1999); Wacquant (2003); Zaluar (2002); Zaccone (2007); Jesus *et al.* (2011); Kant de Lima (1989); Boiteux; (2009), dentre vários outros. Nesta Dissertação de Mestrado selecionamos as contribuições teóricas que nos pareceram mais relacionadas com o objeto sociológico em análise.

Baratta (1999) propõe que se repense a maneira como consideramos o crime, os criminosos e as conseqüentes estruturas punitivas, além de como a desigualdade econômica influencia a maneira como agem os aparelhos punitivos. Segundo o autor deve-se transportar o foco de análise da figura do criminoso para a estrutura em que ele se inclui e sua posição no espectro social, priorizando a dimensão estrutural do fenômeno da violência e dos processos de criminalização que resultam na estigmatização⁴ dos criminalizados.

Ao estudar o processo de evolução do tratamento que o Estado dispensa aos criminosos, Foucault (1987) percebeu que toda a estrutura punitiva – onde a prisão ocupa posição central na análise foucaultiana - desenvolve-se não com a finalidade de evitar ou dirimir a criminalidade, mas como um sistema que se retroalimenta a fim de manter as classes subalternas em uma posição de subordinação, onde a “gestão

⁴ Nas palavras de Goffman em seu estudo sobre os estigmas corporais e identitários na construção da autoimagem e imagem social do ser humano: “Um estigma, é então, um tipo especial de relação entre atributo e estereótipo, embora eu proponha a modificação desse conceito, em parte porque há importantes atributos que em quase toda a nossa sociedade levam ao descrédito”. (GOFFMAN, 1988, p. 7)

diferencial das ilegalidades por meio da penalidade” representa um dos mecanismos de dominação (FOUCAULT, 1987, p. 240). Tal estrutura conforma um público-alvo específico, geralmente pertencente aos extratos mais baixos da pirâmide social, e serve mais como forma de manter a ordem dominante do que como ferramenta voltada à ressocialização dos presos e ao bem-estar social.

Esses processos não seguiram sem dúvida um desenvolvimento pleno; certamente não se formou no começo do século XIX uma ilegalidade maciça, ao mesmo tempo política e social. Mas em sua forma esboçada e apesar de sua dispersão foram suficientemente marcados para servir de suporte ao grande medo de uma plebe que se acredita toda em conjunto criminosa e sediciosa, ao mito da classe bárbara, imoral e fora da lei que, do império à monarquia de julho, está continuamente no discurso dos legisladores, dos filantropos, ou dos pesquisadores da vida operária. São processos que encontramos atrás de toda uma série de afirmações bem estranhas à teoria penal do século XVIII: que o crime não é uma virtualidade que o interesse ou as paixões introduziram no coração de todos os homens, mas que é coisa quase exclusiva de uma certa classe social; que os criminosos que antigamente eram encontrados em todas as classes sociais, saem agora “quase todos da última fileira da ordem social”; “que nove décimos de matadores, de assassinos, de ladrões e de covardes procedem do que chamamos a base social”; que não é o crime que torna estranho à sociedade, mas antes que ele mesmo se deve ao fato de que se está na sociedade como um estranho, que se pertence àquela “raça abastarda” de que falava Targer, àquela “classe degenerada pela miséria cujos vícios se põem como um obstáculo invencível às generosas intenções que querem combater-la”; que nessas condições seria hipocrisia ou ingenuidade creditar que a lei é feita para todo mundo em nome de todo mundo; que é mais prudente reconhecer que ela é feita para alguns e se aplica a outros; que em princípio ela obriga a todos os cidadãos, mas se dirige principalmente às classes mais numerosas e menos esclarecidas; que ao contrário do que acontece com as leis políticas ou civis, sua aplicação não se refere a todos da mesma forma; que nos tribunais não é a sociedade inteira que julga um de seus membros, mas uma categoria social encarregada da ordem sanciona outra fadada à desordem. (FOUCAULT, 1987, p. 229).

Essa seletividade percorre o sistema punitivo em geral, não se limitando à prisão, estando fundamentada na legislação penal e sendo materializada por meio das atividades de cada uma de suas instâncias (Poder Judiciário, Ministério Público, Polícias, Prisões). Em síntese, a lógica punitiva desse sistema incide com maior ou menor rigor em função da situação socioeconômica do acusado, acabando por criminalizar e penalizar com maior recorrência e vigor os grupos e indivíduos mais vulneráveis socialmente.

Em geral, é na polícia que se dá o primeiro contato dos infratores com o sistema de justiça criminal, pois:

[...] a prática da vigilância requer o uso de critérios policiais para selecionar criminosos potenciais de cidadãos respeitadores da lei. No exercício de suas funções de vigilância e investigação, espera-se que a polícia previna e reprima a criminalidade e, mesmo, prenda criminosos. (KANT DE LIMA, 1989, p. 71).

A polícia existe enquanto instituição legitimada a exercer coerção física em favor da manutenção dos interesses da coletividade social. Para Weber ela representa o dispositivo principal pelo qual o Estado exerce o monopólio da violência legítima, um instrumento estatal de dominação legal sobre os indivíduos. Nas palavras do sociólogo: “Descrevo apenas o aspecto puramente conceptual de nossa consideração: o Estado moderno é um a associação compulsória que organiza a dominação. Teve êxito ao buscar monopolizar o uso legítimo da força física como meio de domínio dentro de um território”. (WEBER, 1967, p. 103).

O uso da coerção física como ferramenta para manutenção da ordem estabelecida é uma característica amplamente observável ao longo da história, todavia, a instituição polícia surgiu tardiamente. Segundo Russo (2005), o atual modelo de policiamento, em que o controle é dominado por agências públicas especializadas e profissionais, difundiu-se apenas a partir do início do século XIX com a demanda por modelos adaptados às novas configurações da sociedade, provenientes do processo de urbanização massiva.

A função de polícia judiciária exercida pela Polícia Civil a diferencia da Polícia Militar, embora ambas sejam corporações estaduais: enquanto a última é responsável pelo patrulhamento ostensivo ou pelo chamado “policiamento preventivo”; à primeira incumbe a função de agir mais frequentemente após o crime ter sido cometido, sendo responsável pela investigação do fato e pelo processamento inicial dos indivíduos apreendidos, atendendo a demandas legais que culminam com a elaboração do inquérito policial a ser enviado, posteriormente, ao Poder Judiciário, responsável pela continuidade do processamento.

Conforme consta no parágrafo 4º do artigo 144 da Constituição Federal: “Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares” (BRASIL, 1988), ou seja, a Polícia Civil é encarregada da primeira investigação, coleta de provas e indícios que comprovem a prática do crime ocorrido para a formação de culpa dos acusados.

Hagen (2006, p. 136-137) sintetiza o trabalho que ocorre nas delegacias

policiais do Rio Grande do Sul, onde a população faz o primeiro contato com a instituição:

Após apresentar o motivo que a levou a procurar a polícia, a pessoa pode ser instruída a procurar outra instituição, mais adequada à sua necessidade, ou preencher um boletim de ocorrência, documento que inicia os procedimentos policiais posteriores. Os boletins de ocorrência são elaborados a partir dos dados apresentados ao policial, que nesse primeiro momento faz apenas o registro, transcrevendo da forma mais objetiva possível as informações que recebe. A pessoa que fornece as informações pode ser a vítima de algum delito, o policial (civil ou militar) que fez o primeiro atendimento à situação ou uma testemunha do fato.

Após a elaboração do boletim de ocorrência (referido também como BO), há alguns procedimentos possíveis, conforme o caso:

- a) Encaminhamento a outra delegacia distrital, para os delitos que aconteceram fora da circunscrição da delegacia onde o fato foi registrado;
- b) Encaminhamento a uma delegacia especializada (Homicídios, por exemplo);
- c) Encaminhamento à equipe de investigação da própria delegacia;
- d) Encaminhamento ao cartório da delegacia para instauração de inquérito policial (IP) ou termo circunstanciado (TC);
- e) Quando se constata não se tratar de delito, o boletim fica na secretaria da delegacia, não dando origem a nenhuma outra atividade.

O inquérito é o documento produzido no decorrer do processo investigatório, onde a instituição policial busca reunir elementos que comprovem o crime cometido (a materialidade do fato) e subsidiem o processo de formação de culpa. Além de ser remetido ao Poder Judiciário, conforme já mencionado, ele é submetido à apreciação do Ministério Público, que pode utilizá-lo para iniciar a ação penal, arquivá-lo ou devolvê-lo à Polícia Civil, para novas diligências. (MINGARDI, 1992; HAGEN, 2006; AZEVEDO; VASCONCELLOS, 2011).

Kant de Lima (1989) analisou a posição da polícia dentro do sistema de justiça criminal brasileiro, a qual, segundo o autor, é fortemente influenciada pela tradição inquisitorial. Em sua visão, à polícia é atribuído um duplo papel no ordenamento jurídico: ao mesmo tempo em que ela é responsável por prevenir os crimes, é também responsável por reprimi-los. Neste aspecto, atua como polícia judiciária, investigando fatos e criando subsídios para o seu processamento na esfera penal. As incumbências da própria função de polícia são, então, fonte de discricionariedade.

[...] nossa tradição jurídica atribui, de maneira característica, funções tanto administrativas quanto judiciárias à polícia. Teoricamente, cabe à polícia exercer a vigilância da população, encarregando-se da manutenção da "ordem pública". Nestas atividades, onde se exerce o poder de polícia do Estado, quem o exerce tem discricionariedade, ou discricção. Isso quer dizer que, num *continuum* onde num pólo está a arbitrariedade ou o abuso de poder e, no outro, a ação conformada à letra da lei, a autoridade toma atitudes para

garantir a segurança da população que são discricionárias. (KANT DE LIMA, 1989, p. 68).

Conforme Tavares dos Santos (2009), as práticas policiais são um reflexo da cultura jurídica do País, que concebe a estrutura social brasileira como sendo hierárquica, atribuindo diferentes graus de cidadania e civilização a diferentes segmentos da população, embora a Constituição Federal atribua direitos iguais a todos os cidadãos, indiscriminadamente. Desta forma,

[...] o discricionarismo e a violência policial aparecem como uma das novas questões sociais globais, em grande parte ainda impensada pela sociologia, na perspectiva da conflitualidade. Expande-se, pelo planeta, a opção pelo crescimento das funções de controle social repressivo da polícia, com o apelo sistemático ao uso da violência ilegal e ilegítima. (TAVARES DOS SANTOS, 2009, p. 149).

No caso do tráfico de drogas, em específico, jovens negros, pessoas de baixo nível socioeconômico e pouco escolarizadas parecem ser o perfil mais recorrente nas ocorrências policiais referentes a esse tipo penal. Desta forma, segundo Boiteux (2009, p. 43), a política de drogas brasileira seria “apenas como um meio puramente simbólico de proteção à saúde pública, mantendo, na prática, a tradição brasileira de repressão e controle social punitivo dos mais pobres e excluídos.”.

Esta constatação é reforçada por Jesus *et al.*, (2011), que analisaram as práticas judiciais aplicadas aos acusados de crimes envolvendo entorpecentes, especialmente o uso da prisão preventiva na cidade de São Paulo. Os autores constataram o desrespeito para com o princípio da proporcionalidade⁵ e a aplicação indiscriminada de prisões preventivas aos acusados de tráfico de drogas. Assim, dentro de uma perspectiva sociológica, percebe-se a estigmatização e a utilização do traficante de drogas como um bode expiatório para o controle de comunidades marginais; e do ponto de vista legal, verifica-se o tratamento mais severo para com os crimes envolvendo tráfico de drogas, tipo penal que é equiparado a crime hediondo na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988).

⁵ Para Souza (2015, online,s/p) “Proporção é princípio que pressupõe correlação. Não há que se falar em aplicação de proporcionalidade sem uma relação entre dois elementos, sendo um a causa e o outro, a finalidade. Daí entende-se que a proporcionalidade permite examinar se o meio utilizado para alcançar determinado fim é adequado e satisfatório, ou excessivo em relação ao que se almeja. O exame visa, principalmente, avaliar as restrições a princípios fundamentais, sendo importante mecanismo de ponderação”.

Para Kant de Lima (1989), à polícia não cabe o julgamento das ocorrências atendidas, ainda assim, a instituição desempenha papel fundamental no processo de seleção, que é fortemente influenciado por questões informais ou extralegis. Os procedimentos de cada etapa judicial posterior aos expedientes da polícia judiciária serão diretamente influenciados por elementos reunidos durante a fase de investigação e de elaboração do inquérito policial. A discricionariedade inerente à função de polícia relaciona-se com a “difícil tarefa de selecionar quais indivíduos têm ‘direito’ aos seus direitos constitucionais e ao processo acusatório, enquanto ‘pessoas civilizadas’, e quais não têm” (KANT DE LIMA, 1989, p. 78). Esta lógica é fortemente influenciada pela cultura e estruturação inquisitorial das práticas policiais cotidianas, resultando em que “a população vigiada e investigada - particularmente as classes baixas - não desenvolvem relações de confiança recíproca e incondicional”. (KANT DE LIMA, 1989, p. 71).

Assim, ao compor a linha de frente da identificação de indivíduos que serão processados na esfera penal, que ocorre de forma seletiva devido à discricionariedade das práticas policiais, a polícia provocaria uma inversão na estrutura do aparelho repressor, na medida em que toda a ação do Poder Judiciário passa a ter “delimitadas as suas faixas de atuação pela polícia, que, na realidade das práticas informais, decide quem vai ser processado e julgado criminalmente”. (KANT DE LIMA, 1989, p. 82).

Portanto, é no momento do processamento inicial dentro do Sistema de Justiça Criminal, que ocorre no espaço da delegacia de polícia, que são produzidos os documentos e realizadas as rotinas examinadas nesta pesquisa, cujo *lócus* é o Departamento Estadual de investigações do Narcotráfico (DENARC).

Trata-se de um espaço institucional ainda pouco explorado no tocante à criminalização por tráfico de drogas, no qual, além da observação das rotinas policiais, buscou-se contatar diretamente os profissionais encarregados dos trâmites do processamento inicial dos indivíduos, enfocando a dimensão de gênero (nas representações e procedimentos policiais) como central à análise proposta. Assim, a coleta de informações nos documentos e inquéritos produzidos, a observação da rotina de trabalho através do cotidiano dos plantões, o levantamento das representações sociais por meio de entrevistas e a análise documental possibilitaram a constituição de um *corpus* empírico vasto e diversificado.

3 O TRÁFICO DE DROGAS E A POLÍTICA BRASILEIRA SOBRE DROGAS

Este capítulo versa sobre as características do tráfico de drogas, bem como sobre a Política nacional sobre drogas e a “Lei de Drogas” (BRASIL, 2006), contexto dentro do qual são criminalizadas as mulheres envolvidas com atividades relacionadas às dinâmicas criminais relacionadas ao delito em questão.

3.1 O Tráfico de Drogas

A temática de nossa pesquisa está inserida no cotidiano da população, que a encontra seja pela convivência diária com os problemas sociais causados no ambiente urbano, seja pelas relações comerciais que dinamizam a economia do tráfico, palco onde ocorrem as manifestações mais perceptíveis. A violência entre os atores envolvidos na dinâmica do tráfico de drogas ajuda a moldar não somente a percepção social e os rumos do debate, mas também o direcionamento dado às políticas públicas voltadas para o tema, quando julgamentos morais ou baseados em noções desconectadas da orientação para a redução do dano social tornam-se particularmente prejudiciais.

A violência no mundo moderno é percebida, principalmente, através de narrativas midiáticas que muitas vezes acabam por intensificar a sensação de medo ou de angústia relacionadas aos crimes e aos criminosos. A mídia explora através de programas televisivos as imagens da “guerra” diária que os policiais enfrentam contra os traficantes, isso contribui para a criação de uma cultura de exceção em que os criminosos ali apresentados são vistos como sujeitos que teriam abdicado do pacto social de obediência às leis. Em uma narrativa que apresenta o Estado como “herói” combatendo a figura do “bandido” traficante, este visto como algoz da paz social, são fortalecidos os estigmas sobre as comunidades pobres e periféricas, onde, pela situação de vulnerabilidade e de abandono por parte do Estado, o tráfico de drogas encontra o contexto ideal para se desenvolver. Em geral, são esses lugares o cenário principal onde são registradas e filmadas as imagens exibidas midiaticamente. Não é de hoje que noticiários policiais exploram de forma sensacionalista a temática, filmes e diversos programas de televisão dedicam-se exclusivamente a transmitir as ações policiais em formato de “*reality show*”.

O tráfico de drogas apresenta-se como um fenômeno que, devido à atual configuração do sistema de justiça criminal e às condições estruturais do sistema

carcerário, suscita questões tais como o respeito aos direitos humanos e o modelo de segurança pública instituído. A discussão sobre os paradigmas de segurança pública, e sobre as alternativas que vêm sendo propostas, traz à tona a necessidade de se conhecer os aspectos sociais envolvidos na dinâmica do delito em questão, bem como os processos de criminalização aos quais são submetidos os sujeitos que supostamente o pratica. Parte-se de um pressuposto que defende a necessidade de se pensar políticas públicas que vão além do modelo belicista (baseado no combate ao narcotráfico através das forças armadas) e da judicialização da questão exclusivamente através da esfera penal. O modelo atual tem levado a consequências nefastas sob a ótica da paz social, facilmente observáveis a olho nu.

Em geral, os estudos sobre o tráfico de drogas citam como motivações mais frequentes para a participação de pessoas a posição de poder sobre outros indivíduos, o *status* no círculo social e a possibilidade de acesso a bens de consumo. Ao mesmo tempo, relacionam tais motivações a contextos socialmente vulneráveis, uma vez que a vulnerabilidade social produzida pela privação material nas comunidades pobres, a baixa escolaridade e o envolvimento precoce com as estruturais ilegais, seriam os fatores que explicam a atratividade do tráfico de drogas enquanto uma opção viável de sustento e de acesso a bens de consumo, apesar de todos os reveses possíveis.

Estudos sobre a juventude envolvida⁶ em conflitos violentos que se reproduzem nas comunidades pobres da cidade do Rio de Janeiro destacam a relação entre situações de vulnerabilidade social - tais como pobreza ou miséria extrema; dificuldades de acesso a serviços públicos e ao mercado de trabalho formal -, e o ingresso dos jovens no tráfico de drogas. (ZALUAR, 2002; BATISTA, 2003).

As pessoas encarceradas pelo crime de tráfico de drogas são, em geral, pertencentes aos estratos mais baixos da estrutura social. Percebe-se que o contexto violento, a exclusão social e a guetização de comunidades contribui para o envolvimento de jovens com atividades criminosas, tornando-os sobre-representados no sistema carcerário. Essa associação “revela-nos a presença de uma estreita relação entre a ‘cultura do gueto’ e o sistema carcerário, já que a maior parte da

⁶ A definição de população jovem varia conforme as agências nacionais e internacionais, dependendo do direcionamento das pesquisas. No Brasil o IBGE considera como jovem a população compreendida na faixa entre os 15 e os 24 anos (IBGE, 1999). Já a OMS e a ONU estabelecem em seus diversos programas diferentes faixas etárias para o termo “jovem”, segundo informações do United Nations Department of Economic and Social Affairs (UNDESA, 2013). A UNICEF considera o intervalo dos 15 aos 24 anos, já, o fundo para a juventude (UN habitat) estipula o intervalo entre 15 e 32 anos de idade.

população dos presídios advém de comunidades pobres, geralmente localizadas nas periferias das cidades.” (ROSA, 2009, p. 375).

Zaluar (2002) considera que a pobreza é uma variável que facilita o aliciamento de jovens por parte das organizações criminosas, aliada a fatores como a baixa escolaridade, a falta de estrutura familiar e o cenário de violência urbana. Para a autora, estes fatores compõem o ambiente ideal para que os jovens vejam no crime uma oportunidade de ascensão social e de aquisição de bens de consumo, aos quais não teriam acesso caso não recorressem a esse tipo de atividade. Muitos deles, segundo Zaluar (2002), vivem em busca de uma vida de excessos, desejando o luxo ostentado pelas classes ricas, pertencentes ao extremo oposto de onde se encontram. O ideal de sucesso transmitido pela mídia, estreitamente ligado com a ideia de consumo de bens materiais, a cultura do excesso e o hedonismo individualista que marcam as relações sociais na atualidade, bem como a proximidade desses jovens a contextos onde a criminalidade, a violência e os conflitos com os órgãos estatais de repressão fazem parte do cotidiano (uma vez que o Estado ali se faz presente predominantemente através de ações violentas de repressão), contribuem para que a criminalidade se configure como uma opção de vida. (ZALUAR, 2002; BATISTA, 2003).

Em outro texto, a antropóloga (ZALUAR, 2007) ressalta que as modificações no estilo de vida em direção a uma sociedade de consumo teriam produzido uma maior propensão das pessoas se envolverem com atividades ilícitas. Neste sentido, o grande apelo do pensamento individualista e dos modelos de sucesso vendidos pela mídia acabaram gerando uma cultura baseada na aceitação do uso de meios ilícitos como forma de tirar vantagem das situações, dentro de uma perspectiva utilitarista. Nas camadas menos favorecidas economicamente a prática de atividades ilícitas constitui-se, assim, em uma alternativa para se adquirir produtos e bens de consumo inacessíveis pela renda advinda de atividades lícitas. Ademais, o envolvimento de jovens com tais atividades seria decorrente, também, do conflito de gerações e da rápida urbanização, que não permitem a sedimentação dos valores comunitários e coletivos nos novos espaços sociais e entre os novos moradores. Para a autora essa explicação não é suficiente à compreensão do problema, devendo-se incluir, também, os mecanismos e fluxos institucionais do sistema de justiça, bem como a sua ineficácia em enfrentar o crime organizado, que abarca todas as classes sociais, os negócios legais e os governos.

Outros autores também relacionam a exclusão social com as poucas possibilidades de ascensão disponíveis ao jovem pobre e estigmatizado, um dos fatores explicativos da inserção no tráfico de drogas. Para Rosa (2009, p. 381), o jovem pobre se tornaria, assim, o inimigo a ser combatido em nome do bem-estar dos “cidadãos”, detentores de uma suposta moralidade padrão: “ a medida em que o processo seletivo do ‘criminoso’ pressupõe a seleção de situações conflituosas ou de fatos considerados socialmente negativos que não são necessariamente violentos, mas considerados desviantes ou fora de uma moralidade padrão”.

Conforme Zaccone (2007), a maior parte da repressão exercida pela polícia no combate ao tráfico de drogas fica restrita aos contextos sociais vulneráveis, em geral comunidades de baixa renda, onde o alcance da polícia é maior devido a não haver, na prática, as mesmas restrições de acesso encontradas em locais mais privilegiados social e economicamente. A polícia possui provisão legal para atuar e acesso livre às vielas e becos onde ocorre o comércio ilegal de drogas. As ações policiais, em virtude da atual política de repressão direta ao tráfico de drogas, na medida em que acontecem mais frequentemente em determinados locais atingindo os mesmos grupos, funciona como um instrumento de estigmatização que favorece o fenômeno da seletividade. Assim, ao rotular locais e indivíduos, a polícia reforça o estereótipo do traficante daquele local, que o delegado sintetiza como “preto, pobre, favelado” (ZACCONE, 2007, p. 57).

Malvasi *et al.* (2016, p 47 e 65) analisam o fenômeno a partir de suas dinâmicas laborativas inseridas no contexto da economia local, onde representa uma alternativa viável de trabalho e:

Um mercado de fácil acesso, uma estrutura de oportunidades ilegais efervescente; um mercado que aceita os jovens de acordo com especialização e características pessoais. [...] a participação no tráfico enfatiza o caráter empreendedor dos indivíduos; essa autonomia, portanto, é a de pertencer ao mundo como alguém que faz suas próprias escolhas, assume riscos e se responsabiliza por eles.

Desta forma, as motivações pessoais para a entrada no negócio das drogas remetem, de certa forma, à lógica do mercado de trabalho e da sociedade de consumo, sendo que, dentro daquele microcosmo, as noções de sucesso são ressignificadas para corresponderem à realidade vivida, pois: [...] as crianças entram e permanecem nas atividades do narcotráfico de forma a adquirirem prestígio e poder,

preencher emoções, adrenalina e ganharem dinheiro para bens de consumo” (MALVASI *et al.*, 2016, p. 50).

Todavia, a exposição dos jovens às rotinas perigosas das atividades do tráfico de drogas frequentemente culmina em morte precoce ou encarceramento recorrente. Observada através da ótica laboral, essa atividade: “[...] consta entre as piores formas de trabalho para jovens e o número de adolescentes brasileiros envolvidos vem aumentando nos últimos dez anos”. (MALVASI *et al.*, 2016, p. 48).

Assim como Malvasi e outros (2016), Moreira (2000) e Assis e Constantino (2001) também relacionam o envolvimento de jovens em condição de vulnerabilidade social no mercado de entorpecentes ilegais com a dificuldade de acesso ao mercado de trabalho formal. Aprofundando esta relação, os autores sustentam que a própria organização ilegal acaba adquirindo, de forma quase mimética, os contornos de um mercado legal, o que provavelmente ocorre devido à necessidade da estruturação de seus processos e dinâmicas dentro da lógica de mercado. Em um estudo que envolveu entrevistas com mulheres presas por tráfico de drogas, Assis e Constantino (2001, p. 160) evidenciam que:

O tráfico de drogas é considerado por essas jovens como uma rotina de trabalho, pois, se não o fizerem, não ganham. É cansativo, 'sujo', exige muita disciplina e acordar cedo. A hierarquia e as normas típicas de um trabalho formal são assimiladas, incorporando-se termos como acidente de trabalho e licença, para justificar o afastamento quando presas.

Embora as abordagens que privilegiam a forma laboral do tráfico de drogas tragam elementos importantes para entendermos a sua dinâmica, a compreensão da participação das mulheres nessas atividades transcende a ótica laboral, uma vez que também devem ser considerados os papéis sociais de gênero vivenciados nas classes populares, como companheira, mãe, parente ou conhecida dos homens envolvidos.

Na atualidade as discussões sobre a violência, a criminalidade e os aparelhos repressores do Estado, bem como o viés socioeconômico observado nas estruturas punitivas, têm sido objeto da sociologia. A relação entre comunidades pobres, criminalidade e tráfico de drogas, faz-nos pensar para além da indução reducionista, sobre a qual, de alguma forma, todos os trabalhos aqui citados nos previnem, de que a relação entre pobreza e criminalidade transcende a ideia de que “pessoas que vivem em contextos vulneráveis têm maior probabilidade de se tornarem criminosos”. O que se defende aqui é que essas pessoas têm, sim, uma maior probabilidade de

serem criminalizadas pelas agências de controle formal.

Da perspectiva sociológica, a análise da relação entre vulnerabilidade social e criminalização, bem como das atividades das instituições de controle, são objetos de intenso e crescente interesse, em uma época marcada por um acelerado processo de mudança social em que novas tipificações de conflito surgem constantemente.

Ampliando-se a análise para o tráfico internacional de drogas, cita-se o relatório do UNODC (2017) que demonstra que as rotas de drogas atuam em estado de fluxo constante. O tráfico internacional de drogas, auxiliado pelas mudanças trazidas pela globalização e pela disseminação de novas tecnologias de comunicação, passou a operar através de rápidas mudanças nas rotas comerciais, *modus operandi* e métodos de ocultação das drogas.

Os grupos do crime organizado diversificaram seu portfólio de atividades ilícitas. Novos ramos como crimes cibernéticos e ambientais emergiram. Poucos grupos dedicam-se exclusivamente ao tráfico de drogas, a maioria opera também em outros setores ilícitos. Quase dois terços dos grupos dedicados ao tráfico de drogas operando em países dentro da União Europeia estão envolvidos em mais de um ramo criminal, de acordo com pesquisa realizada pelo Escritório de Polícia Europeia (EUROPOL), essa tendência vem se desenhando há anos. Grupos dedicados ao tráfico de drogas na Europa estão usualmente ligados também ao contrabando de mercadorias e tráfico humano, além do tráfico de armas. (UNODC, 2017, p. 21, tradução nossa).

O relatório do UNODC (2017) refere, também, um fenômeno interessante quanto aos desdobramentos atuais das dinâmicas hierárquicas dos grupos envolvidos com o tráfico de drogas:

O tráfico de drogas não mantém mais volumosos grupos criminais com fortes estruturas hierárquicas como aqueles comuns no México, Japão e, em alguns casos, na Rússia. Apesar disso, organizações criminosas de hierarquia verticalizada continuam sendo as mais difundidas na Europa. Contudo, há evidências que organizações de hierarquia mais “frouxa” têm emergido de forma significativa, representando de 30 a 40 por cento dos grupos atuantes em 2017 (UNODC, 2017, p. 21-22, tradução nossa).

Outro nicho que vem se popularizando entre os traficantes de drogas são as ferramentas *on-line*, mais especificamente a “*Dark-net*” ou “*Deep-web*” como é conhecida. Através de transações financeiras não rastreáveis, executadas utilizando-

se criptomoedas⁷, são feitas a compra e venda de entorpecentes, muitas vezes contando com os próprios serviços de entrega de mercadoria lícitos, conforme aponta o citado relatório:

A revolução das telecomunicações ofereceu novas oportunidades para traficantes, eles não mais precisam de contato pessoal com os clientes, em vez disso, **mulas** podem coletar o dinheiro e os vendedores avisam o cliente onde buscar a droga utilizando mensagens enviadas através de redes criptografadas [...] Embora apenas uma pequena porcentagem das drogas sejam vendidas pela *deep-web*, o mercado vem crescendo rapidamente. (UNODC, 2017, p. 22, tradução nossa, grifo nosso).

Autores brasileiros (ZALUAR; RIBEIRO, 1995; RAFAEL, 2001; MALVASI, 2012) trazem algumas perspectivas sobre os grupos criminosos organizados responsáveis pelo tráfico de drogas no Brasil. Segundo Zaluar e Ribeiro (1995) foi na década de 1980 que grupos organizados como o “Comando Vermelho” passaram a atuar na cidade do Rio de Janeiro, principalmente através do controle do tráfico de drogas em comunidades carentes da cidade. Rafael (2001), em uma incursão antropológica, consegue perceber nuances que, de certa forma, suavizam a pretensa rigidez hierárquica que se costuma imaginar como características dessas organizações. Para ele, os laços comunitários expandem-se além do simples tráfico de drogas, ou da já conhecida noção de que o tráfico age como Estado na ausência deste nas comunidades; isto é, as estruturas estariam profundamente intrincadas nos locais, envolvendo direta ou indiretamente a população como um todo. Malvasi (2012) ao pesquisar a dinâmica do tráfico em uma comunidade na cidade de São Paulo, onde atua a organização criminosa conhecida como Primeiro Comando da Capital (PCC), analisa as “lojinhas⁸” que lá funcionam, dentro da lógica laboral citada anteriormente, com fortes correlações simbólicas com o mercado de trabalho formal, mas:

Nesta quebrada existem no varejo seis pontos maiores de venda de drogas – chamados de lojinhas pelos trabalhadores no cotidiano de atividades ordinárias: dois deles são de um “irmão” apadrinhado do “patrão” da cidade; dois são do “patrão” – tido como membro graduado do Primeiro Comando da Capital (PCC) -, controla os negócios realizados na cidade e na região de dentro do estabelecimento prisional em que está detido; as outras duas

⁷ Que independem do sistema bancário tradicional e se encontram fora das fronteiras de regulamentação e controle das agências financeiras internacionais.

⁸ Malvasi (2012, p. 79) esclarece que: “Lojinha é um dos nomes dados aos pontos de venda de drogas, estes são chamados também de boca ou biqueira – ou ainda de shopinho – dependendo do contexto e do local. Lojinha e shopinho são denominações mais recentes. Biqueira é termo que tem sido mais usado nas conversas entre os comerciantes – e boca o que representa os aspectos mais violentos do ‘mundo do crime’”.

lojinhas são de jovens que cresceram na comunidade e que são “primos” do comando. Nestes seis pontos trabalham aproximadamente **cem jovens** no comércio de rua chamado de “vapor”, sendo que existem mais ou menos uns trinta traficantes que revendem a mercadoria destes pontos em diversos espaços da cidade. No bairro estudado, a população jovem (com idade entre 15 e 29 anos) é estimada em três mil e quinhentas pessoas. (MALVASI, 2012, p. 79, grifo nosso).

Na “firma” estudada por Malvasi (2012) a distribuição do trabalho se dá de forma complexa e que, muitas vezes, apresenta características organizacionais de uma empresa lícita. No entanto é possível perceber que nessa situação de ilicitude são adicionados elementos potencialmente causadores de violência, como as relações de lealdade ou ética interna, que são responsáveis por grande parte da violência oriunda do comércio de drogas ilícitas. A violência é agravada pela inexistência da possibilidade de resolução legal para os conflitos, o que frequentemente culmina na utilização de métodos alternativos, como assassinatos ou confrontos violentos na disputa por territórios.

Traçar uma pirâmide hierárquica de uma determinada empresa criminosa em um contexto bastante específico é uma tarefa que se demonstra possível na obra de Malvasi (2012). Percebe-se ali que toda a “firma”⁹ abrange uma extensa gama de tarefas e funções que muitas vezes se confundem, seja por questão de gírias distintas em diferentes grupos, ou pelas próprias características operacionais. A complexidade da organização hierárquica do tráfico de drogas no Brasil demandaria um trabalho muito mais minucioso, todavia Malvasi (2012) dá uma ideia dos números, do alcance e do nível de inserção dessas organizações nas comunidades onde se instalam.

Por outro lado, a complexidade estrutural das organizações criminosas é objeto de profundas pesquisas e reflexões antropológicas, com destaque para o trabalho de Biondi (2014), onde a autora adentra no emaranhado de relações e sujeitos, enquanto pessoas ou ideias, trazendo luz a como se distribuem as relações ideológicas e de poder dentro da organização criminosa conhecida como Primeiro Comando da Capital. Ela é considerada por muitos profissionais ou pesquisadores a maior organização criminosa em atividade no país, sendo que: “a hierarquia, no âmbito do PCC, não é disposta no espaço e nem segue critérios geográficos. Ela se atrela às dinâmicas que envolvem as ideias e é absolutamente condizente com o fluxo de movimentos”. (BIONDI, 2014, p. 304).

⁹ Gíria para o empreendimento criminoso.

Ainda que, como salientado, a questão da hierarquia em organizações criminosas seja um assunto demasiadamente complexo para que se possa defini-lo claramente em visualizações organogramáticas, estas nem sempre aplicáveis a todos os tipos de organização e contextos sociais, traz-se aqui o estudo de Assis (1999, p. 225) sobre jovens infratores, onde são citadas as principais funções dentro da estrutura do tráfico:

Olheiro - pessoa que fica, geralmente, na subida do morro ou entrada da favela para avisar da chegada da polícia. **Fogueteiro** - responsável por soltar fogos comunicando a chegada de inimigos. **Avião** - leva a droga até o "cliente". **Vapor** — responsável pela venda de uma parcela da droga. **Endolador** - separa e embala a droga. **Segurança** — responsável pela segurança da boca de fumo, são os homens que ficam na linha de frente nas guerras de morro. **Gerente** - gerencia a venda da droga. Em alguns lugares, existe um gerente responsável pela maconha e outro pela cocaína. Nesses lugares, existe, ainda, o gerente geral. **Dono** - chefe geral do tráfico. (ASSIS, 1999, p. 225, grifos nossos)

É possível perceber, na citação anterior, a ausência da função de “mula”¹⁰, que será abordada mais à frente por representar uma das funções femininas no tráfico de drogas mais citadas pelos policiais, o que corrobora com a complexidade acima citada. No caso específico da participação feminina no tráfico de drogas, os dados recolhidos durante a pesquisa de campo ajudam a ilustrar o nível de penetração das mulheres dentro das organizações criminosas, mas há que se considerar o fato de que os resultados estarão sempre influenciados pelo tipo do material e local de coleta, além da especificidade dos informantes (pertencentes a uma instituição policial, estatal), diretamente ligados ao trabalho de repressão àquele crime.

É interessante destacar que, durante a pesquisa, foram verificados dois fatos dignos de nota, que ilustram uma das percepções mais recorrentes sobre a participação feminina no tráfico de drogas por parte dos policiais do DENARC; e que, embora não sejam representativos de toda a realidade, trouxeram elementos importantes à análise, pelo período em que ocorreram e por suas características diferenciais. Trata-se de uma tarefa específica, relatada diversas vezes nas entrevistas com os policiais: a de mula.

¹⁰ Na gíria do tráfico, são as pessoas responsáveis por levar a droga de um ponto a outro, podendo ser desde viagens curtas dentro de um território até transporte internacional. Ela é considerada uma função altamente arriscada.

No dia 18/07/2017 foi efetuada pela 1ª DIN/DENARC a maior apreensão de *ecstasy* da história do Rio Grande do Sul: 10 mil comprimidos da droga. A reportagem do G1 do Rio Grande do Sul noticiou:

Polícia Civil apreendeu nesta sexta-feira (5) 10 mil comprimidos de *ecstasy* na rodoviária de Tramandaí, no Litoral Norte do Rio Grande do Sul. A droga estava com uma mulher de 21 anos, que foi presa em flagrante. A mulher presa, conforme a investigação, era primária e teria sido aliciada pela organização criminosa, exatamente por não ter antecedentes criminosos, sendo assim de maior confiança, disse a polícia. (G1 RS, 2017, *on-line*).

Não foi possível para o pesquisador acompanhar o processamento desse caso, mesmo assim, obteve-se algumas informações sobre as características da mulher presa, conforme este depoimento:

[...] ela é uma mulher bem jovem, se não me engano 20 anos no máximo [...] foi identificada no meio da investigação como sendo a mulher que faria o transporte da droga, se resumiria a isso. [...] A própria investigação já apontava ela como mera transportadora, uma mula, como se diz na gíria da polícia (PC2).

Outra mulher foi presa com a, até então¹¹, maior carga de LSD já apreendida pelo Departamento: 4.770 micropontos¹² de LSD.

[...] ela era jovem parecia ser de classe média, escolaridade nível médio. Acho que ela fez foi pra ganhar dinheiro, achou que era uma maneira mais fácil de ganhar dinheiro. Vinte e poucos anos, era jovem. (PC 5).

E, de acordo com notícia veiculada no *site* da Polícia Civil:

Uma mulher, contratada para realizar o transporte da droga, foi presa em flagrante delito com o LSD no momento que chegava à estação rodoviária de Caxias do Sul. “Ela foi acompanhada por um período de tempo por policiais que fizeram uso de modernas técnicas de investigação e acompanharam seus passos até o momento da abordagem quando descia de um ônibus na estação rodoviária”, detalhou o delegado¹³.

¹¹ Os desdobramentos dessa operação levaram a uma apreensão ainda maior da mesma droga, que ocorreu após o término da coleta de dados, não sendo possível obter maiores informações sobre os apreendidos. A notícia da apreensão está disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2018/05/policia-civil-anuncia-maior-apreensao-de-isd-do-rs-cjgrzlgpj05na01qoitfr40t8.html>, Acesso em: 18/03/2018.

¹² Nome dado à forma de disposição da droga, que nesse caso é diluída em um tipo específico de papel absorvente que é então fracionado em pequenos pedaços para venda ao consumidor final.

¹³ *Link* para a reportagem no *site* da Polícia Civil: <http://www.ssp.rs.gov.br/policia-civil-faz-a-maior-apreensao-de-isd-do-estado-durante-operacao-chuva-acida>, Acesso em: 18/03/2018.

Embora não se tenha acessado as informações do momento do flagrante, os dois casos, mencionados pelos entrevistados e divulgados na imprensa, são ilustrativos da atividade de “mulas”, geralmente realizada por mulheres jovens e constantemente destacada como sendo a principal atuação feminina dentro do tráfico de drogas. Mais à frente, ao analisarmos as entrevistas com os policiais, será possível verificar que alguns agentes afirmam que as mulheres (ainda que em número menor) ocupam posições em todos os níveis da hierarquia do tráfico, quase sempre atreladas a contrapartes masculinas, mas que muitas vezes gerenciam o negócio de dentro dos presídios, representando uma espécie de braço externo do “patrão”.

3.2 A Política Nacional sobre Drogas

Atualmente a política brasileira sobre drogas é regida pela Lei Nº 11.343 (BRASIL, 2006), a chamada “Lei de Drogas” ou “Lei dos Entorpecentes”, que foi sancionada em 23 de agosto de 2006, com a seguinte ementa:

Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. (BRASIL, 2006).

Segundo Trad (2009), até o final do século XIX praticamente inexistia controle formal por parte do Estado sobre o uso ou a comercialização de entorpecentes. Somente a partir da virada para o século XX algumas substâncias passaram a ser proibidas ou controladas, tomando-se como ideal a postura de enfrentamento e de total abstinência. Nessa época surgiu o que se conhece por “paradigma proibicionista”, fundamentado em bases médicas, farmacológicas, jurídico-legais e que teve como grande disseminador os Estados Unidos. No Brasil “adotou-se, progressivamente, um modelo de prevenção alinhado à visão proibicionista, centrado na ilegalidade das drogas, na repressão e na abstinência.” (TRAD, 2009, p. 98).

Adorno (2003) explica que durante o governo do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso foram tomadas medidas importantes para o combate ao tráfico internacional de drogas, dentre elas o reforço de acordos de cooperação internacional para a troca de informações sobre traficantes procurados. A questão do tráfico de drogas passou ganhar relevância nas discussões governamentais, pois ela representava não somente um problema social no que diz respeito à criminalidade, mas também possuía implicações que variavam da corrupção de autoridades a

prejuízos ao sistema financeiro e à segurança nacional.

Aspectos importantes da estrutura de planejamento sobre a repressão, prevenção, coleta e disseminação de informações foram trazidos pela supracitada lei (BRASIL, 2006), dentre eles, a criação do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD). Segundo consta no Decreto 5.912/06 (BRASIL, 2006a) que o regulamenta, o SISNAD é composto pelo Conselho Nacional Antidrogas (CONAD), órgão coletivo máximo e deliberativo, responsável, dentre outras atribuições, pelo acompanhamento das atividades da Secretaria Nacional Antidrogas (SENAD), à qual cabe o planejamento e execução das políticas públicas sobre drogas. Também participam do CONAD os órgãos públicos responsáveis pela repressão, prevenção ou tratamento, além de organizações, instituições ou entidades da sociedade civil que atuam nessas áreas. Segundo publicação da SENAD (2010), algumas das premissas da Política Nacional sobre Drogas são:

I - Reconhecer as diferenças entre o usuário, a pessoa em uso indevido, o dependente e o traficante de drogas, tratando-os de forma diferenciada. Buscar a conscientização do usuário e da sociedade em geral de que o uso de drogas ilícitas alimenta as atividades e organizações criminosas que têm, no narcotráfico, sua principal fonte de recursos financeiros; II - Não confundir as estratégias de redução de danos como incentivo ao uso indevido de drogas, pois se trata de uma estratégia de prevenção; III - Reconhecer a corrupção e a lavagem de dinheiro como as principais vulnerabilidades a serem alvo das ações repressivas, visando ao desmantelamento do crime organizado, em particular do relacionado com as drogas; IV - Pesquisar, experimentar e implementar novos programas, projetos e ações, de forma pragmática e sem preconceitos, visando à prevenção, tratamento, reinserção psicossocial, redução da demanda, oferta e danos com fundamento em resultados científicos comprovados; V - Buscar, incessantemente, atingir o ideal de construção de uma sociedade protegida do uso de drogas ilícitas e do uso indevido de drogas lícitas; VI - Garantir ações para reduzir a oferta de drogas, por intermédio de atuação coordenada e integrada dos órgãos responsáveis pela persecução criminal, em níveis federal e estadual, visando realizar ações repressivas e processos criminais contra os responsáveis pela produção e tráfico de substâncias proscritas, de acordo com o previsto na legislação (SENAD, 2010, p. 13-14).

Trad (2009) ao examinar a tensão entre a abordagem médico-jurídica–hegemônica sobre o tema – e as estratégias de redução de danos, argumenta que, apesar da atuação do Estado na questão das drogas ilícitas limitar-se ao enfrentamento pelas forças de segurança pública, é possível observar o surgimento de determinados grupos com interesse em abordagens menos invasivas sobre o direito dos usuários. Isto denotaria o abandono paulatino de paradigmas relacionados com a criminalização ou com a abstinência, e o surgimento de métodos alternativos para enfrentar o problema. Lins (2009) argumenta sobre a importância de se priorizar

a liberdade de escolha do indivíduo, pois isso confere dignidade tanto aos usuários, que possuem um padrão de uso “consciente”, quanto àqueles que perderam o controle sobre a situação, facilitando o acolhimento de ambos. Ao contrário, a criminalização implica uma visão pejorativa sobre o usuário, incluindo-o em situações de marginalização e exclusão social.

Tendo em vista as alterações trazidas na política brasileira sobre drogas pela nova Lei de Drogas (BRASIL, 2006), exporemos a seguir alguns dos seus principais aspectos jurídico-criminais, com especial atenção aos relacionados com o problema de pesquisa desta Dissertação de Mestrado.

É importante examinar dois artigos específicos da atual Lei de Drogas (BRASIL, 2006), pois em um deles consta o fim do encarceramento para usuários de drogas: o Artigo 28 que trata das condutas previstas aplicáveis a aqueles que forem flagrados portando substâncias ilegais com a finalidade de uso pessoal (porte); e em outro, o Artigo 33, são previstas punições àqueles que forem flagrados comercializando ou distribuindo entorpecentes ilegais (tráfico), nestes termos:

Art. 28: Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar. [...]

Art. 33. Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar. (BRASIL, 2006).

Dentro da referida Lei (BRASIL, 2006) há uma distinção entre a figura do “usuário” (aquele que porta drogas para consumo pessoal, sem, no entanto, configurar intenção de comércio, conforme o artigo 28) e a do “traficante” (quando há intenção de comercializar o entorpecente, conforme o artigo 33). Atualmente também é referido o artigo 35, que trata da “associação” para o tráfico, definida como: “Associarem-se duas ou mais pessoas para o fim de praticar, reiteradamente ou não, qualquer dos crimes previstos nos arts. 33, caput e § 1º, e 34¹⁴ desta Lei” (BRASIL, 2006). Este artigo é usualmente aplicado pela polícia nos casos de apreensão de cônjuges acusados de tráfico de drogas

¹⁴ Na lei consta: Art. 34. Fabricar, adquirir, utilizar, transportar, oferecer, vender, distribuir, entregar a qualquer título, possuir, guardar ou fornecer, ainda que gratuitamente, maquinário, aparelho, instrumento ou qualquer objeto destinado à fabricação, preparação, produção ou transformação de drogas, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar: (BRASIL, 2006)

Em comparação à Lei Nº 6.368 de 1976, legislação anterior que: “Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências” (BRASIL, 1976), a legislação atual instituiu mudanças que teriam grande impacto, dentre elas, o fim do encarceramento¹⁵ para o crime de porte de entorpecentes ilegais para consumo pessoal, não se impondo mais prisão em flagrante neste caso¹⁶, devendo o acusado ser encaminhado imediatamente ao juízo competente¹⁷. O fim do encarceramento aplicar-se-ia, também, para aqueles que cultivarem para consumo próprio pequenas quantidades de plantas¹⁸.

Portanto, a Lei nº 11.343/2006 (BRASIL, 2006) trouxe mudanças expressivas para a política brasileira sobre drogas, dentre elas o fim da pena privativa de liberdade para usuários de drogas, substituída por: “admoestação verbal; prestação de serviços comunitários; comparecimento à programa socioeducativo ou de reabilitação” (BRASIL, 2006), respondendo ao princípio da proporcionalidade. Mas, ao mesmo tempo, houve um recrudescimento das penalidades previstas para o crime de tráfico de drogas, que teve a sua pena mínima aumentada de três para cinco anos (JESUS *et al.*, 2011. p. 9).

Desta forma, a diferenciação entre usuários e traficantes tem papel decisivo nos procedimentos adotados pelo sistema de justiça criminal, pois para o crime de porte não se impõe mais pena privativa de liberdade. Tal distinção é feita inicialmente pela autoridade policial (embora a prerrogativa legal seja atribuída ao juiz), que necessita agir discricionariamente para diferenciar usuários e traficantes de drogas ilícitas.

¹⁵ A Lei Nº 6.368/1976 trazia em seu artigo 16: Adquirir, guardar ou trazer consigo, para o uso próprio, substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar: Pena - Detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e pagamento de (vinte) a 50 (cinquenta) dias-multa. (BRASIL, 1976)

¹⁶ Lei 11.343/2006, Art.48/§ 2º: Tratando-se da conduta prevista no art. 28 desta Lei, não se imporá prisão em flagrante, devendo o autor do fato ser imediatamente encaminhado ao juízo competente ou, na falta deste, assumir o compromisso de a ele comparecer, lavrando-se termo circunstanciado e providenciando-se as requisições dos exames e perícias necessários. (BRASIL, 2006).

¹⁷ Tendo consciência da provável impossibilidade do comparecimento imediato perante o juizado especial competente devido a dificuldades operacionais existentes, o legislador trouxe a alternativa, a lavratura de um termo circunstanciado (TCO) pela autoridade policial presente no momento da condução. Desta forma, os usuários apreendidos são encaminhados para a delegacia, onde a autoridade policial fica responsável pela averiguação dos fatos ocorridos, sendo lavrado o TCO em casos de posse de drogas segundo Silva (2012), seria nada menos que um inquérito investigativo, ainda que simplificado, que serve de base para o posterior processo judicial.

¹⁸ Lei 11.343/2006: Art. 28; § 1º Às mesmas medidas submete-se quem, para seu consumo pessoal, semeia, cultiva ou colhe plantas destinadas à preparação de pequena quantidade de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica (BRASIL, 2006).

Ou seja, ao ter definido as diretrizes que devem nortear as atividades de prevenção e repressão ao uso de drogas, ter acentuado a diferenciação entre usuários e traficantes, e ter proibido a prisão de usuários de drogas substituindo-a por penas alternativas, a citada lei pareceu, em um primeiro momento, estar alinhada a uma perspectiva menos criminalizante e punitivista. Não obstante, alguns setores da política nacional, grupos organizados da sociedade civil e estudiosos da temática criticam alguns pontos desta lei, que acabaram repercutindo no aumento de prisões por tráfico de drogas, enquanto pareciam prescrever o contrário.

O parágrafo 2º do Art. 28 da Lei Nº 11.343/2006 define que: “[...] o juiz deverá determinar a que se destinava a droga atendendo à ‘natureza e à quantidade da substância apreendida, ao local e às condições em que se desenvolveu a ação, às circunstâncias sociais e pessoais, bem como à conduta e aos antecedentes do agente’”. (BRASIL, 2006). Conforme a interpretação de determinados setores que pedem a revisão da Lei de Drogas, a falta de critérios objetivos e a existência de critérios subjetivos afeta negativamente a população em situação de vulnerabilidade social e os adictos de drogas com alto potencial de dependência, que muitas vezes são presos pelo crime de tráfico ao praticarem-no apenas para manutenção do próprio vício.

Conforme Machado (2010), a diferenciação entre usuários e traficantes não se dá exclusivamente através do trabalho do juiz encarregado, pois ele incorpora informações e evidências trazidas desde o início do processo, na abordagem policial e por meio das provas coletadas pelos agentes policiais. Assim, ainda que a lei defina que é o juiz quem decide sobre o enquadramento, e ainda que este possa, a seu critério, modificar o enquadramento dado pela polícia no momento da apreensão, constata-se que, via de regra, o último tende a ser mantido pelo Poder Judiciário, ao menos durante o período de realização das investigações (BOITEUX *et al.*, 2009; JESUS *et al.*, 2011). Jesus *et al.* (2011) verificaram uma estreita relação entre o crime de tráfico de drogas e a utilização do recurso da prisão preventiva, destacando que o aumento das prisões preventivas por tráfico de drogas contribui em larga escala para o aumento do déficit de vagas no sistema prisional. Os autores ressaltam, ainda, que ao aumento da pena mínima para o crime de tráfico de drogas soma-se o fato deste delito ser considerado um crime comparado ao hediondo, previsto na Constituição de

1988, tornando-o inafiançável e insuscetível de graça ou anistia¹⁹ (BRASIL, 1988).

Os dados obtidos pela pesquisa “Tráfico de drogas e Constituição”, realizada em 2009, mostram que “somente os ‘descartáveis’ pequenos e microtraficantes, que representam os elos mais fracos da estrutura do comércio de drogas ilícitas, sofrem a intensidade da repressão e ainda recebem penas desproporcionais” (BOITEUX, 2009, p. 201). Os acusados apreendidos na rua são encaminhados para a delegacia, onde o delegado de polícia fica responsável pela averiguação dos fatos ocorridos. O inquérito investigativo por ele presidido serve de base para o posterior processo judicial (SILVA, 2012), é nele que o delegado define se a droga apreendida destinava-se a consumo próprio, enquadrando o delito no Artigo 28, ou se havia intenção de tráfico, enquadrando o delito no Artigo 33 (BRASIL, 2006). Machado (2010) ressalta a importância do enquadramento efetuado pela autoridade policial para todo o processo, mesmo depois de concluída a fase da investigação policial.

Em que pese a lei determinar que caberá ao juiz diferenciar o usuário do traficante, na prática, é a polícia que efetua a prisão (ou o encaminhamento à Delegacia, no caso de uso de drogas, haja vista que não se impõe flagrante ao usuário) e é o Delegado de Polícia que conduz o inquérito (ou é o responsável pelo Termo Circunstanciado, no caso de entender que a hipótese é de consumo e não de tráfico), portanto, a diferenciação começa já na abordagem do sujeito encontrado com droga e no seu encaminhamento à Delegacia de Polícia. (MACHADO, 2010, p. 1101).

Além dos critérios para diferenciação entre quem é ou não traficante, presentes no diploma legal, observamos a utilização de critérios específicos, frutos da própria experiência policial, por exemplo, a quantidade de dinheiro apreendida com o acusado, que há algum tempo vem sendo utilizado pelas autoridades policiais brasileiras para construir a materialidade do fato. Trata-se de um critério largamente utilizado, estando presente em todos os inquéritos policiais por nós analisados, e que corrobora resultados de outras pesquisas que identificaram a sua utilização, não apenas por autoridades policiais, mas também pelos juízes. (BOITEUX, 2009; JESUS *et al.*, 2011). Também se constatou nos inquéritos do DENARC/RS, como critério de caracterização para tráfico de drogas, o uso frequente da verificação sobre a

¹⁹ Constituição da República 1988/ Art. 5º inciso XLIII traz que “a lei considerará crimes **inafiançáveis e insuscetíveis** de graça ou anistia a prática da tortura, o **tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins**, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem”. [grifos do autor] (BRASIL, 1988)

existência (ou não), no local investigado, de balanças de precisão ou de material para embalagem da droga.

No capítulo seguinte adentra-se na questão da criminalidade feminina, analisando algumas teorias concernentes ao tema, partindo-se, então, para uma análise do conceito de papéis sociais de gênero e como este se relaciona com a análise, para então revisar os estudos brasileiros sobre o envolvimento de mulheres no tráfico de drogas no país.

4 CRIMINALIDADE FEMININA

A seguir são analisadas algumas abordagens que procuram compreender a criminalidade feminina, destacando-se como estas evoluíram do determinismo biológico até complexas abordagens psicossociais, inclusive com a influência dos movimentos sociais no campo acadêmico e político. Este capítulo divide-se em três subcapítulos, o primeiro dá conta de perspectivas teóricas sobre a criminalidade feminina, o segundo desenvolve uma discussão sobre as questões de gênero e do conceito de papéis sociais de gênero, e o terceiro e último versa sobre a participação de mulheres no tráfico de drogas.

4.1 Explicações teóricas sobre a criminalidade feminina

Shoemaker (1996) considera que as principais correntes teóricas utilizadas para pensar a delinquência feminina são: os papéis de gênero; a influência da emancipação feminina; a teoria do poder-controle; e as teorias feministas sobre a criminalidade feminina. Cada uma delas trouxe a sua contribuição para a linha evolutiva dos estudos sobre a temática.

Ao longo das últimas décadas foram desenvolvidas diversas perspectivas teóricas e analíticas sobre a criminalidade feminina. Shoemaker (1996) refere que a crítica feminista à criminologia clássica, por exemplo, aponta para a sub-representação de estudos que defendem uma visão distintiva quanto ao gênero dos indivíduos apreendidos. Para o autor, poucas são as abordagens que buscam analisar a criminalidade feminina considerando as mulheres enquanto agentes ativos de suas decisões, especialmente quanto à sua participação nas atividades ilícitas. Neste sentido, a figura feminina é, ainda, majoritariamente percebida como eclipsada pela figura masculina, como um mero acessório contextual na dinâmica das organizações criminosas, o que secundariza a sua participação e envolvimento nas atividades ilícitas.

De acordo com o autor (SHOEMAKER, 1996), as teorias de viés biodeterminista ou psicologizante, ancoradas em preceitos lombrosianos e freudianos, que davam maior importância às características físicas ou aos processos psicológicos por trás da conduta desviante da mulher, influenciaram profundamente os estudos até a primeira metade do século XX. Lombroso, embora não tenha dedicado especial atenção à figura feminina, considerava que, apesar das mulheres, em geral, apresentarem em

menor escala as características físicas distintivas do criminoso nato, as criminosas “enquanto categoria demonstram falta de sensibilidade quando comparadas aos homens, também que mulheres criminosas eram mais infantis, moralmente deficientes, ciumentas e vingativas” (SHOEMAKER, 1996, p. 227). Essa sobreposição de fatores poderia produzir “um tipo de criminoso nato mais terrível do que qualquer homem, uma *‘dupla exceção’* ao comportamento civilizado” (LOMBROSO; FERRERO, 1895, p.151, *apud* SHOEMAKER, 1996, p. 227, grifo nosso, tradução nossa).

O citado autor esclarece que a perspectiva psicologizante trazida por Sigmund Freud considerava o desajuste social das mulheres que apresentam comportamento desviante como uma resposta ao processo de “castração” pelo qual elas passam, e em seu desenvolvimento psicológico vivenciam um processo natural que o autor conceitua como “inveja do pênis”, referindo-se à frustração verificada em determinado período em que a mulher passa a perceber as limitações socialmente impostas pelas próprias características sexuais, invejando o poder de dominação do homem simbolizado pelo falo. A maioria das mulheres passaria por essa fase natural da formação de identidade sem desenvolver comportamentos desviantes, contudo, algumas “tornam-se sexualmente inibidas ou neuróticas, enquanto outras desenvolvem um complexo de masculinidade, uma identidade masculinizada por assim dizer” (SHOEMAKER, 1996, p. 227, tradução nossa).

A importância do conceito de papéis de gênero para a compreensão da criminalidade feminina surgiu como uma primeira reação às teorias de cunho puramente biológico ou psicológico, como as analisadas acima, no sentido de que seria difícil distinguir o que poderiam ser considerados papéis de gênero “naturalmente definidos” ou “socialmente aprendidos”. Ou seja, a ambos os sexos são atribuídas características que não se pode precisar exatamente se são inatas ou atribuídas durante o processo de socialização, “a importância dessa noção, entretanto, reside na assunção de que os papéis de gênero são ensinados e aprendidos, não biologicamente definidos”. (SHOEMAKER, 1996, p. 229, tradução nossa).

Neste ponto, Shoemaker (1996) cita os movimentos sociais pela emancipação feminina que influenciaram a subversão dos papéis tradicionais atribuídos aos sexos masculino e feminino. Neste processo, as mulheres, ao ocuparem posições sociais antes reservadas exclusivamente aos homens - seja no mercado de trabalho seja na

vida privada, ou, ainda, na criminalidade -, teriam provocado uma alteração nos papéis tradicionais de gênero e nas expectativas sociais quanto ao seu cumprimento.

Ao questionar o papel atribuído às mulheres e, principalmente, ao tentar desconstruí-lo, a criminologia feminista, por sua vez, encontrou caminhos alternativos para a explicação de um fenômeno que apresenta aspectos distintos da criminalidade masculina. A participação da mulher no crime, por lhe serem atribuídas características completamente opostas ao que se concebe como a figura do criminoso – fato que não se observa entre os homens, dos quais determinadas características físicas e psicológicas, como a força e a agressividade são, de certa forma, socialmente esperadas – vai de encontro às expectativas institucionais e sociais, significando uma dupla subversão, pois ela não atentaria somente contra a lei, mas também contra a ordem moral.

Shoemaker (1996) traz uma leitura panorâmica sobre os principais esforços empreendidos até o momento para tentar compreender esse fenômeno cujas análises vinham se complexificando à medida que os níveis de criminalidade aumentavam. As análises teriam passado gradualmente de teorias pretensamente abrangentes ou “teorias neutras sobre o gênero” (STEFFENSMEIER; ALLAN, 2006, p. 395) - aqui incluídas desde a criminologia clássica até as críticas modernas -, para perspectivas mais específicas e centradas na questão do gênero ou da criminalidade feminina propriamente dita. Tais vertentes serão a seguir apresentadas.

As teorias baseadas na emancipação feminina assumem a hipótese de que “as taxas de criminalidade entre as mulheres em determinadas sociedades serão tão mais altas quanto mais desenvolvidas e industrializadas elas forem” (SHOEMAKER, 1996, p. 232, tradução nossa). A mulher seria levada ao crime por fatores exógenos como problemas parentais ou domésticos advindos dessa subversão de papéis. Dessa abordagem surgiu a “menina desobediente”, figura identificada em diversos estudos. (SHOEMAKER, 1996, p. 233).

Shoemaker (1996) cita, ainda, a teoria do poder-controle, surgida em meados da década de 1980 e voltada principalmente para delitos considerados menos graves. Ela teria representado um marco na medida em que trouxe uma perspectiva sobre a influência da posição social do sujeito aplicada ao estudo da criminalidade feminina, em suma, ela teria servido para questionar a influência da posição social e da subversão dos papéis tradicionais de gênero.

. Tal abordagem divide as posições sociais do mercado de trabalho entre “aqueles que controlam” e “aqueles que são controlados”. Desta forma, pais que exercem funções de chefia em seus ambientes de trabalho tenderiam também a exercer maior controle sobre os filhos, contudo, seriam mais permissivos em relação a condutas desviantes deles (em especial a criminalidade “branda”). Portanto, o desvio estaria diretamente relacionado ao *status* social das famílias, no sentido de que naquelas mais abastadas e que gozam de um *status* social mais elevado a permissividade em relação aos filhos proporcionaria o surgimento de um “gosto pelo risco” e uma determinada “liberdade para o desvio” (SHOEMAKER, 1996, p. 238).

Esta teoria, desenvolvida principalmente pelos estudos de Hagan *et al.* (1985, *apud* SHOEMAKER, 1996), buscava analisar como a subversão dos papéis tradicionais de gênero poderia influenciar o fenômeno da criminalidade feminina, pesquisando-se casos de famílias divididas entre estruturas patriarcais e igualitárias. Enquanto na estrutura patriarcal o homem (provedor financeiro) exerceria um cargo de chefia no trabalho e a mulher ficaria encarregada do trabalho doméstico (exercendo o seu poder sobre os filhos, principalmente as meninas); nas famílias igualitárias ambos os pais trabalhariam em posições de chefia e dividiriam igualmente o trabalho doméstico. Os resultados demonstraram que a criminalidade feminina tende a aumentar em relação à masculina dentro de famílias igualitárias, e ainda mais naquelas chefiadas por mulheres, devido justamente à existência de uma “liberdade para desvio” decorrente de relações mais fracas entre a mãe e seu principal objeto de controle: as filhas mulheres. (HAGAN *et al.*, 1985, *apud* SHOEMAKER, 1996, p. 236-237)

Alguns estudos testaram a teoria do poder e controle, por vezes encontrando resultados contraditórios. Todavia, a principal crítica surgiu na década de 1990 por Morash e Chesney-Lind (1991, *apud* SHOEMAKER, 1996) que atacaram as suas premissas básicas ao observar que o viés de classe não se justificaria, uma vez que a criminalidade feminina é inferior à masculina tanto nas classes mais altas quanto nas mais baixas, apesar do maior controle esperado nas primeiras. Além disto, para as autoras a posição das mães no mercado de trabalho pouco influencia a delinquência, representando mais um fator acessório do que definidor do fenômeno.

Por sua vez, as teorias feministas sobre a delinquência defendem que as mulheres estão socialmente posicionadas de maneira que as torna vulneráveis a abusos e vitimização por parte de homens, o que potencializa efeitos de variáveis

como a pobreza, por exemplo. Segundo Shoemaker (1996, p. 243), apesar de ser possível identificar diversas variantes nesta abordagem, todas elas centram-se em torno dos papéis sociais de gênero e na dinâmica das relações de poder que se desenvolvem a partir das expectativas sociais de gênero. Para o autor, quando uma teoria feminista destaca as diferenças entre os papéis de gênero, ela é considerada como “feminismo liberal”; quando privilegia a dominação estrutural, geralmente física, dos homens sobre as mulheres em uma sociedade patriarcal, representa uma teoria “radical”; já aquelas que consideram o impacto negativo da estrutura capitalista sobre o controle das relações, relegando as mulheres a posições inferiores às dos homens, e as empurrando para a criminalidade como uma alternativa para terem maior controle sobre as suas vidas, seriam denominadas teorias “marxistas”. Por fim, a teoria feminista “socialista” seria uma tentativa de sintetizar os conceitos de classe e patriarcado independentemente da natureza capitalista ou não da sociedade; todavia concordando com a assunção de que a delinquência feminina é uma reação da mulher para se desvencilhar das amarras impostas pela dominação masculina, onde a figura feminina é constantemente oprimida e eclipsada pela masculina. Em síntese, “A utilidade mais provável da teoria feminista para a explicação da criminalidade feminina reside em sua posição geral de que o gênero contextualiza o comportamento e deve ser examinado a partir desta perspectiva” (SHOEMAKER, 1996, p. 243, tradução nossa).

Adler (2006) apresenta uma perspectiva interessante no que tange à inversão dos papéis sociais de gênero advinda da pressão dos movimentos feministas, contudo, reservando especial importância à inversão forçada pela necessidade da reposição de mão de obra masculina durante a segunda guerra mundial. Ao irem para a guerra os homens deixavam vagos seus postos de trabalho, que eram, então, ocupados por mulheres. Essa mudança brusca (ocupação por mulheres dos postos de trabalho masculinos), causada pela demanda urgente de mão de obra, serviu para que as mulheres dispusessem de uma abertura de certa forma inédita: “a pressão foi fundamental para descartar as ‘diferentes, porém iguais’ previsões do antigo contrato social, optando pela chance de competir no mesmo terreno e sob as mesmas condições que os homens.” (ADLER, 2006, p. 364, tradução nossa).

Infelizmente, os homens não estavam assim tão prontos para esta mudança como as mulheres. Psicanalistas, há muito acostumados ao fútil conceito de inveja feminina do pênis, estavam agora falando sobre inveja dos seios e

inveja do útero, um tipo de inveja masculina para com as mulheres sobre a qual praticamente não se ouviu falar durante os tempos de Freud. (ADLER, 2006, p. 364, tradução nossa).

Adler (2006, p. 366, tradução nossa) salienta que: “dos percursores de Lombroso, aos seguidores de Freud, até os tempos modernos, as buscas pelas causas da criminalidade feminina focaram em sua biologia, descuidando de sua sociologia.”. Para a autora, apenas recentemente teria se reconhecido que as expectativas sociais sobre o gênero formam, de fato, o indivíduo para além do que determinariam as suas características biológicas.

Cullen e Agnew (2006), em acréscimo, enfatizam que, apesar das teorias criminológicas serem, em geral, centradas na figura masculina, elas não necessariamente analisam como o fato de ser homem pode ou não estar relacionado com o crime. Ou seja, apesar de as características físicas e psicológicas da figura masculina poderem ser consideradas como fatores criminogênicos, a implicação do gênero do indivíduo nunca foi especificamente analisada nesse tipo de estudo. Além disto, a literatura criminológica sempre se centrou na figura masculina, tida como padrão universal, conferindo às mulheres um papel secundário.

Chesney-Lind (2006), ao propor uma criminologia feminista, ressalta que não é apenas uma questão de admitirmos o inquestionável poder dos papéis sociais de gênero dentro da organização social patriarcal, mas que se tornou cada vez mais claro que eles são, na verdade, um instrumento de estratificação social “tão poderoso quanto as próprias classes sociais” (CHESNEY-LIND, 2006, p. 368, tradução nossa). Para a autora, uma abordagem feminista sobre o fenômeno da delinquência feminina precisa necessariamente construir explicações que sejam sensíveis a esse contexto patriarcal: “Uma análise feminista da delinquência examinaria também, então, as maneiras pelas quais as agências de controle social – a polícia, os tribunais, e as pessoas - agem de maneira a reforçar o papel das mulheres em uma sociedade *machista*.”²⁰ (CHESNEY-LIND, 2006, p. 368, tradução nossa).

Por fim, Steffensmeier e Allan (2006) consideram que não existe, ainda, uma teoria que consiga abarcar o fenômeno da criminalidade feminina, seja por meio de abordagens feministas, seja por aquelas que privilegiem o gênero enquanto fator

²⁰ Itálico nosso, a tradução literal do original nos levaria ao termo “masculino”, que contextualmente poderia ser compreendido em um texto em língua inglesa, porém, restariam lacunas etimológicas na tradução para o português, por isso optamos por traduzi-lo como “machista”.

distintivo do fenômeno. Para os autores, das opções teóricas existentes até então, as que apresentam a questão de gênero de forma neutra seriam as mais frutíferas no sentido de uma explicação causal do fenômeno da delinquência. Entretanto, elas não dariam conta da delinquência feminina, principalmente daqueles delitos considerados mais graves.

Criminólogos discordam se as teorias neutras sobre o gênero (por exemplo, as teorias tradicionais derivadas de amostras masculinas) ou as teorias específicas de gênero (por exemplo, aproximações recentes derivadas de amostras femininas e postulando caminhos causais únicos para mulheres comparados à criminalidade masculina) são mais bem ajustadas a essas tarefas. Nós nos posicionamos no sentido de que as teorias tradicionais e neutras quanto ao gênero promovem explicações razoáveis sobre formas menos sérias de criminalidade masculina e feminina e para as diferenças de gênero nessas categorias de crime. As principais dificuldades encontradas por essas teorias é que elas não são muito elucidativas sobre as formas específicas como as vidas de homens e mulheres contribuem para as diferenças em tipo, frequência e contexto de comportamento criminal. Teorias específicas de gênero tendem a ser ainda menos adequadas se elas requerem explicações separadas para a criminalidade feminina e masculina. (STEFFENSMEIER; ALLAN, 2006, p. 395, tradução nossa).

Os autores defendem uma perspectiva “generificada” mais próxima das teorias neutras sobre o gênero, em que as forças sociais envolvidas nas causas da criminalidade agiriam de forma “geral” sobre homens e mulheres, mas seria o gênero que exerceria a “mediação” da maneira como elas influenciam o tipo, a frequência e os contextos desses crimes, a partir das diferenças sexuais. Na visão dos autores essa abordagem teórica “generificada” deveria integrar quatro aspectos cruciais:

- a) Incluir uma perspectiva que explicasse não apenas a criminalidade feminina, mas também a masculina;
- b) Considerar não apenas as diferenças de gênero no tipo e frequência do crime, mas também as diferenças contextuais do crime;
- c) Em comparação com as teorias baseadas na criminalidade masculina, deveria considerar os fatores centrais pelos quais as mulheres se encaminham para o crime, que podem diferir da criminalidade masculina;
- d) Explorar até que ponto as diferenças de gênero no crime derivam não apenas dos processos sócio-históricos e culturais, mas também de diferenças biológicas e reprodutivas. (STEFFENSMEIER; ALLAN, 2006)

Ainda que uma teoria criminológica que abranja o fenômeno da criminalidade geral pareça atraente, seria imprudente ignorar as diferenças existentes entre a

criminalidade feminina e a masculina, bem como a complexidade de fatores ligados aos diferentes tipos de socialização que cada sujeito recebe, e, mais recentemente, a própria autoidentificação quanto ao gênero, dentro de uma perspectiva multifacetada e cada vez menos binária, que vem sendo alçada pela ampliação dos direitos civis relacionados com o reconhecimento desta não-binariedade. Desta forma as teorias criminológicas baseadas na diferenciação de gênero representam um campo fértil de análise sobre o qual ainda há muito que se explorar.

4.2 Gênero, Papeis Sociais de Gênero

O conceito de gênero defendido neste trabalho é o Joan Scott (1989), que, em um breve resgate histórico sobre a utilização do termo pelas estudiosas feministas, percebe o seu uso tão somente como contraponto à ideia do biodeterminismo histórico. Para a autora, apenas recentemente o termo “gênero” passou a ser utilizado pelas feministas “mais seriamente, no sentido mais literal, como uma maneira de referir-se à organização social da relação entre os sexos”. (SCOTT, 1989, p. 2).

Quanto à incorporação do conceito de gênero, Scott (1989) esclarece que ele teria surgido no seio do movimento feminista norte-americano, com a ideia de “insistir no caráter fundamentalmente social das distinções baseadas no sexo” (SCOTT, 1989, p. 3). Naquele contexto, a palavra indicava uma rejeição ao determinismo biológico implícito no uso de termos como ‘sexo’ ou ‘diferença sexual’, nas palavras da autora:

Minha definição de gênero tem duas partes e várias subpartes. Elas são ligadas entre si, mas deveriam ser analiticamente distintas. O núcleo essencial da definição baseia-se na conexão integral entre duas proposições: o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder. (SCOTT, 1989, p. 21).

A partir do que postula Scott (1989), adota-se uma perspectiva sobre o gênero que busca tratá-lo não apenas como uma junção de fatores biológicos, mas como um engendramento de construtos sociais atribuídos às características físicas do indivíduo, sendo suas posições e papéis sociais socialmente determinados sobre e a partir dessas características, o que acaba moldando as relações de poder na sociedade.

A importância do gênero enquanto categoria de análise dos fenômenos sociais reside na inclusão de uma perspectiva que parta da “divisão sexual do trabalho” (SCOTT, 1989, p. 11). A partir daí, é possível dissipar a naturalidade implícita e

socialmente convencionalizada sobre os papéis desempenhados por homens e mulheres dentro da estrutura social. Para Scott, a utilização de tal categoria orienta o entendimento sobre a diferenciação das atribuições sociais, e fomenta indagações tais como: “Como é que o gênero funciona nas relações sociais humanas? Como é que o gênero dá um sentido à organização e à percepção do conhecimento histórico? As respostas dependem do gênero como categoria de análise”. (SCOTT, 1989, p. 5).

Já Safiotti (2004) atenta para o fato de que a utilização da categoria “gênero” não pode ser concebida sem levar em conta a estrutura patriarcal que dá sentido às diferenciações associadas à tal categoria. Para esta socióloga, o patriarcado estaria presente em todas as esferas de poder, e:

Integra a ideologia de gênero, especificamente patriarcal, a ideia, defendida por muitos, de que o contrato social é distinto do contrato sexual, restringindo-se este último à esfera privada. Segundo este raciocínio, o patriarcado não diz respeito ao mundo público ou, pelo menos, não tem para ele nenhuma relevância. Do mesmo modo como as relações patriarcais, suas hierarquias, sua estrutura de poder contaminam toda a sociedade, o direito patriarcal perpassa não apenas a sociedade civil, mas impregna também o Estado. (SAFFIOTTI, 2004, p. 54).

No tocante ao marcador de gênero, Bourdieu (2012), por sua vez, ressalta o peso das representações sociais como sendo historicamente naturalizadas e, portanto, pouco questionadas. A aceitação e reprodução social das representações sobre as funções atribuídas a cada um dos sexos seria fator fundamental para a compreensão das funções socialmente atribuídas ao “masculino” e ao “feminino”. A dominação masculina enraizada na estrutura patriarcal, que demonstra ser uma das características mais francamente observáveis nas sociedades ao longo da história, pode ser entendida, como propõe o autor, a partir da influência da predeterminação sociocultural sobre o que se espera de uma pessoa, segundo as suas características sexuais.

É a concordância entre as estruturas objetivas e as estruturas cognitivas, entre a conformação do ser e as formas do conhecer, entre o curso do mundo e as expectativas a esse respeito, que torna possível esta referência ao mundo que Husserl descrevia como o nome de "atitude natural", ou de "experiência dóxica"- deixando, porém, de lembrar as condições sociais de sua possibilidade. Essa experiência apreende o mundo social e suas arbitrárias divisões, a começar pela divisão socialmente construída entre os sexos, como naturais, evidentes, e adquire, assim, todo um reconhecimento de legitimação. É por não perceberem os mecanismos profundos, tais como os que fundamentam a concordância entre as estruturas cognitivas e as estruturas sociais, e, por tal, a experiência dóxica do mundo social, por

exemplo, em nossas sociedades, a lógica reprodutora do sistema educacional que pensadores de linhas filosóficas muito diferentes podem imputar todos os efeitos simbólicos de legitimação (ou de sociodicéia) a fatores que decorrem da ordem da representação mais ou menos consciente e intencional ("ideologia", "discurso" etc.). A força da ordem masculina se evidencia no fato de que ela dispensa justificação, a visão androcêntrica impõe-se como neutra e não tem necessidade de se enunciar em discursos que visem a legitimá-la. A ordem social funciona como uma imensa máquina simbólica que tende a retificar a dominação masculina sobre a qual se alicerça: é a divisão social do trabalho, distribuição bastante estrita das atividades atribuídas a cada um dos dois sexos, de seu local, seu momento, seus instrumentos; é a estrutura do espaço, opondo o lugar de assembleia ou de mercado, reservados aos homens, e a casa, reservada para as mulheres. (BOURDIEU, 2012, p. 17-18).

A questão da perspectiva relacional quanto à ideia de gênero parece encontrar alguma convergência nas obras de Scott (1989) e Bourdieu (2012), apesar da obra do sociólogo francês, ao assumir a dominação masculina como âncora da argumentação, demonstrar um certo nível de determinismo binário, criticado por aquela autora. Ambos parecem concordar com o fato de que essa oposição é um fato historicamente observável, todavia, a diferença entre uma abordagem determinista e uma mais sofisticada reside justamente na forma como se observam esses fatos históricos, pois: “as mulheres e os homens eram definidos em termos recíprocos e nenhuma compreensão de qualquer um poderia existir através de estudo inteiramente separado” (SCOTT, 1989, p. 3).

Assim, Nathalie Davis dizia em 1975 [*apud* SCOTT, 1989, p. 3]: “Eu acho que deveríamos nos interessar pela história tanto dos homens quanto das mulheres, e que não deveríamos trabalhar unicamente sobre o sexo oprimido, do mesmo jeito que um historiador das classes não pode fixar seu olhar unicamente sobre os camponeses. Nosso objetivo é entender a importância dos sexos, isto é, dos grupos de gênero no passado histórico. Nosso objetivo é descobrir a amplitude dos papéis sexuais e do simbolismo sexual nas várias sociedades e épocas, achar qual o seu sentido e como funcionavam para manter a ordem social e para mudá-la. [...] O primeiro problema que esse tipo de empréstimo coloca é um deslizamento que acontece frequentemente na atribuição da causalidade: a argumentação começa com a afirmação do tipo “a experiência das mulheres levam-nas a fazer escolhas morais que dependem dos contextos e das relações”, para chegar à: “as mulheres pensam e escolhem esse caminho porque elas são mulheres”. (SCOTT, 1989, p.18, grifos da autora).

De certa forma, Bourdieu (2012) vai ao encontro da perspectiva relacional sobre o gênero, também enfatizada por Scott (1989), ao trazer à tona a necessidade de que as análises não se fixem somente em papéis sociais de gênero culturalmente solidificados. Apesar de advogar a existência de uma estrutura sedimentada através dos séculos e que inconscientemente legitima o que chama de dominação masculina,

o autor destaca que é necessário considerar, também, aspectos idiossincráticos da figura feminina em determinados processos históricos. Então, ainda que haja uma esmagadora força da estrutura que estabelece os papéis sociais de gênero, para uma análise relacional a figura feminina precisa ser despida desses aspectos já solidificados, a fim de que se possa visualizar a estrutura por trás da dominação.

Assim, uma apreensão verdadeiramente relacional da relação de dominação entre os homens e as mulheres, tal como ela se estabelece em todos os espaços e subespaços sociais, isto é, não só na família, mas também no universo escolar e no mundo do trabalho, no universo burocrático e no campo da mídia, leva a deixar em pedaços a imagem fantasiosa de um "eterno feminino", para fazer ver melhor a permanência da estrutura da relação de dominação entre os homens e as mulheres, que se mantém acima das diferenças substanciais de condição, ligadas aos momentos da história e às posições no espaço social. [...] produto do trabalho de construção diacrítica, ao mesmo tempo teórica e prática, que é necessário à sua produção como corpo socialmente diferenciado do gênero oposto (sob todos os pontos de vista culturalmente pertinentes) [...]. Ela é, em sua maior parte, o efeito automático, e sem agente, de uma ordem física e social inteiramente organizada segundo o princípio de divisão androcêntrica. (BOURDIEU, 2012, p. 34 e 122).

Entende-se o conceito de gênero como um fator distintivo (e socialmente criado) da vida de homens e mulheres, que não é redutível às características biológicas. Neste sentido, utilizou-se nesta Dissertação de Mestrado os termos "mulher", "mulheres", "homem", "homens" para captar as características diferenciais atribuídas pelos policiais civis à participação dos acusados e das acusadas nos delitos envolvendo drogas, e na própria divisão de trabalho inerente ao mercado ilegal de entorpecentes. Além disto, foi considerado, também, o gênero dos próprios policiais entrevistados para identificar as diferenças em suas representações acerca da participação feminina no tráfico de drogas.

As constatações de Scott (1989) e Bourdieu (2012) sobre as expectativas sociais baseadas no gênero (e não vinculadas diretamente ao sexo biológico) podem ser expandidas para todos os setores da vida pessoal, social, ou mesmo para dentro do Estado. É fato empiricamente constatável que a sociedade vem se constituindo e se mantendo assim através dos séculos, de forma generificada. Analisando o tráfico de drogas, Cortina (2015, p. 774) observa que "O tráfico de drogas é um crime executado em redes de organização hierárquica, cujos comandos masculinos impõem às mulheres a reprodução da desigualdade e da discriminação".

Essa generificação da estrutura social que percorre toda a sua extensão, atinge também a atuação e lógicas inerentes às instituições responsáveis por manter o fluxo do sistema de justiça criminal. Simpson (1989) busca analisar este fluxo através de uma perspectiva generificada, partido do ponto de vista do tratamento dispensado às mulheres nos diversos momentos do processamento. Segundo a autora “discussões sobre como a justiça é generificada devem começar pelo comportamento da polícia” (SIMPSON, 1989, p. 613, tradução nossa). E esclarece:

As decisões da polícia sobre prender ou não alguém podem ser influenciadas por fatores extralegais [Mas] não é claro ainda como o gênero por si só ou em conjunção com outras características podem consciente ou inadvertidamente influenciar o comportamento policial. (SIMPSON, 1989, p.613, tradução nossa).

Em outra etapa do fluxo do sistema de justiça criminal, Simpson (1989) constata que nos tribunais as mulheres recebem um tratamento mais “leniente” ao longo do processo judicial, contando com alternativas de fiança, por exemplo. Todavia, na visão da autora, perspectivas mais críticas de estudos do judiciário enfatizam que o poder social e o controle patriarcal representariam o mecanismo primário através do qual “a justiça é generificada” (SIMPSON, 1989, p. 614)

Até agora neste capítulo buscou-se trazer as principais teorias e abordagens que pudessem auxiliar no entendimento da criminalidade feminina, resultando em um breve apanhado das análises mais adequadas aos objetivos da pesquisa. Como última seção serão examinadas, a seguir, análises sobre a participação das mulheres no crime de tráfico de drogas, em específico.

4.3 A participação feminina no tráfico de drogas

Esta seção analisa estudos que versam sobre a participação feminina no tráfico de drogas, sendo que, apesar de a pesquisa priorizar o fenômeno estudado a partir de uma perspectiva local (municipal), também foram incluídos neste levantamento trabalhos cujo campo empírico situa-se fora do Rio Grande do Sul, na medida em que se percebe certo nível de comparabilidade entre as situações vivenciadas por mulheres envolvidas nesse ilícito penal, tanto no Brasil como em todo o mundo.

Inicialmente cita-se o trabalho de Curcio e Faceira (2016), que realizaram um estudo com cinco egressas do sistema penal do Rio de Janeiro, buscando mapear as percepções para compreender a sua participação na dinâmica do tráfico de drogas.

As perguntas direcionadas às entrevistadas relacionavam-se, principalmente, com o papel das mulheres no tráfico e as diferenças das motivações de homens e mulheres para a entrada e envolvimento nesse meio. Segundo as autoras:

Ao serem indagadas sobre os motivos que as levaram a praticar a venda de drogas, surgem três categorias. Três mulheres que relacionam a prática deste ato ilícito a um envolvimento amoroso. Elas não descartam outros determinantes, como dificuldades financeiras, poder ou para manter o uso de drogas, mas, a relação do companheiro e a sua entrada no tráfico é preponderante. [...] A segunda categoria que surge diante da pergunta referente ao motivo de envolvimento com o tráfico é composta por uma entrevistada que afirma que praticou o crime devido às condições de pobreza que ela e sua família viviam e para custear o vício das drogas. [...] A terceira e última categoria, também composta por uma mulher, percebe no comércio ilícito de entorpecentes uma possibilidade de aquisição de poder, vaidade e respeito [...]. (CURCIO; FACEIRA, 2016, p. 78 e 81-82).

Curcio e Faceira (2016) vão ao encontro daquilo que Alves e Serra (2006) observaram ao analisar a participação de mulheres dentro do PCC, uma estrutura altamente hierarquizada e onde a divisão do trabalho se dá também pelas características do sexo biológico, sendo que as mulheres, em geral, acabam participando de funções menos prestigiadas e mais perigosas. Ademais, a sua ascensão está quase sempre condicionada à presença de um relacionamento afetivo com algum homem de posição avantajada dentro da organização. As primeiras autoras constataram que:

O universo do tráfico de drogas é extremamente machista e costuma objetificar mulheres e relegá-las a posições mais dispensáveis. Então, as relações discriminatórias de gênero que estão presentes na sociedade, ganham vida também no ramo ilegal. Normalmente, elas reproduzem tarefas associadas ao gênero feminino (limpar, embalar drogas, efetuar pequenas vendas), e, das poucas que ascendem à posição na hierarquia do tráfico, são devido à ajuda e apoio aos chefes desta atividade ilícita e das ações de extrema submissão às ordens dos mesmos. Salienta-se que “esta é uma referência à clássica divisão sexual do trabalho, que destina às mulheres o trabalho doméstico, normalmente não remunerado, formando os chamados ‘guetos femininos’, que se reproduz na esfera do tráfico de drogas”. (CURCIO; FACEIRA, 2016, p. 74).

As autoras concluem que:

Ao se propor analisar este universo, não se pode explicá-lo apenas pela influência de seus maridos e companheiros, apesar de tal circunstância de fato existir. [...] o dinheiro, o poder e o respeito que experimentavam no tráfico foram os principais motivadores para suas escolhas. Mas, ao mesmo tempo em que essas personagens percebem no comércio ilícito das drogas uma oportunidade para obter o reconhecimento social, descobre-se que as

relações violentas, desiguais e discriminatórias de gênero culminam, também, neste espaço, uma vez que as atividades por elas desenvolvidas são inferiores e secundárias na hierarquia do tráfico. [...]. Mesmo que pareça, num primeiro momento, como uma estratégia de resistência à condição de submissão e docilidade impostas às mulheres nas suas relações para com o mundo e nas suas relações de afeto, essa prática não rompe com as oposições e opressões a que são submetidas. O que se manifesta é um outro tipo de circuito de correlações de forças que reiteram uma memória de dominação e desigualdade que vem marcando as relações de homens e mulheres ao longo da história. (CURCIO; FACEIRA, 2016, p. 87-88).

As constatações das pesquisadoras aproximam-se, em certo sentido, da afirmação de Barcinski (2009b) de que as motivações femininas ultrapassam o mero envolvimento afetivo com homens traficantes.

Fraga e Silva (2017) debruçam-se sobre a participação feminina não só no comércio de drogas ilícitas, mas na produção da droga, em especial da *cannabis*, dentro de uma área nacionalmente conhecida por produzir boa parte do consumo interno dos derivados da planta: o chamado “polígono da maconha”, localizado no submédio e médio do rio São Francisco, no sertão nordestino. A pesquisa concentrou-se na análise dos relatos de três mulheres, todas elas tendo algum tipo de envolvimento anterior com a atividade de cultivo de *cannabis* em um contexto de agricultura familiar. As autoras salientam que, apesar da atividade manter-se predominantemente através da participação masculina, a participação feminina possui características que parecem “envolver o desempenho de funções específicas que, dependendo do contexto, podem ou não levar as mulheres a construir uma carreira criminal, bem como conferir-lhes maior ou menor visibilidade para os agentes da repressão policial”. (FRAGA; SILVA, 2017, p.139). Foi constatado que a participação feminina em atividades específicas variava de acordo com a sua importância:

Varia entre a importância destacada em algumas tarefas – garantindo a própria produção e a qualidade do produto – e a invisibilidade. Os homens as desqualificam, mas elas usufruem de certa “**proteção**” para preservar o eixo produtivo familiar, o que certamente diminui a repressão. (FRAGA; SILVA, 2017, p.147, grifo nosso).

Segundo os autores, o contexto de agricultura familiar proporcionou a essas mulheres certa “invisibilidade” frente à exposição aos órgãos estatais de repressão, “em um contexto em que não foram pressionadas para traçar uma carreira criminal e que lhes conferiu certa invisibilidade e proteção ante a repressão policial” (FRAGA;

SILVA, 2017, p. 151). Todavia, o ingresso na atividade não se resume a apenas um motivo, conforme já constatado pelos autores acima referidos:

Por outro lado, cumpre destacar que as mulheres que se envolvem no cultivo o fazem de forma diferenciada em relação aos homens, pois, em lugar de um ingresso independente, ainda é comum a mediação de uma figura masculina com quem elas tenham relação afetiva, como marido, companheiro, irmão ou pai. Entretanto, como no caso de Josenaide, observamos mulheres que assumem um papel de protagonismo e de liderança. Isso também reflete a maior participação das mulheres em muitas atividades laborais e de liderança no sertão pernambucano, região em que o machismo ainda é muito presente nas atividades cotidianas. (FRAGA; SILVA, 2017, p. 151).

No artigo “Mulheres na economia do tráfico de rua: continuidade ou mudança?” Lisa Maher e Kathleen Daly apresentam os resultados do estudo de cunho etnográfico realizado em uma comunidade - Bushwick - do Brooklyn na cidade de Nova Iorque, entre os anos de 1989 a 1992. Inicialmente foram selecionadas 211 mulheres com algum tipo de envolvimento com o tráfico de drogas, dessas foram realizadas repetidas entrevistas em profundidade com 45 delas, em períodos distintos. O estudo buscou, além de conhecer as características da participação de mulheres no tráfico de drogas local, pôr à prova as teorias que advogavam que a expansão do mercado do tráfico de drogas ocorrida pelo advento do *crack* na década de 1980 teria representado uma mudança em relação ao mercado da heroína, na década de 1960. Tais teorias defendiam que esse novo mercado, juntamente com a emancipação feminina, teria provocado um aumento da participação feminina dentro das organizações, que na década de 1960 eram quase exclusivamente masculinas, restando às mulheres daquele local e época trabalhos em geral ligados à prostituição.

A comunidade de Bushwick à época do estudo era formada predominantemente por latinos e negros (90%). O mercado de drogas local desenvolvia-se de forma bastante hierarquizada, sendo que os “donos” empregavam diversas pessoas em atividades diferentes, que variavam desde os “chefes de equipe”, “tenentes ou gerentes” os quais possuíam maior autonomia e poder de mando dentro das organizações, até os postos inferiores, como os “corredores”, “olheiros”, “vendedores” e “seguranças” que, em geral, desempenhavam tarefas mais arriscadas e pior remuneradas (MAHER; DALY, 1996, p. 471).

Os resultados mostraram que, das 45 mulheres entrevistadas, 19 (42%) haviam, de fato, realizado algum trabalho vinculado diretamente ao comércio de *crack*, e sempre em posições hierárquicas inferiores e de forma intermitente. A maioria

restringia-se a vender a “parafernália” (cachimbos, seringas, isqueiros, etc.) para o uso das drogas, ou então atuavam como carregadoras. Nenhuma delas jamais ocupou alguma posição de prestígio nas organizações, e praticamente todas ainda recorriam à prostituição para sobreviverem. As autoras constataram que, por um curto período de tempo, os traficantes dominicanos chegaram a utilizar mulheres como vendedoras, pois perceberam que elas eram menos visadas pela polícia, que, por restrições legais quanto à revista pessoal, tendia a não as abordar. Todavia, com o aumento da repressão a polícia passou a vigiá-las de forma semelhante e até mais truculenta do que em relação aos homens, sendo que uma mulher relatou que era comum que eles [os policiais] “enfiassem a mão dentro da calcinha” (MAHER; DALY, 1996, p. 474, tradução nossa). Isto acabou por afastar muitas delas da venda de drogas.

As autoras realizaram uma análise de recorte temporal e espacial muito específico, ainda assim encontraram algo comum a diversos lugares, trazendo à tona uma realidade que se multiplica pelos guetos e bairros pobres ao redor do mundo, realidade esta que se reflete no estudo que estamos realizando sobre a participação de mulheres no tráfico de drogas. As autoras concluíram que as discrepâncias encontradas nos resultados de outros estudos podem ter ocorrido por diversos fatores, tanto teórico-metodológicos, quanto pela diferença quanto à população pesquisada. Para elas, por fim, embora o mercado do *crack* tenha aberto novas posições, quando elas não eram ocupadas pelos homens requeriam um perfil específico com características diferentes daquelas geralmente atribuídas às mulheres. Desta forma, reproduzia-se uma estratificação segundo o gênero, restando às mulheres posições subalternas e de pouco prestígio, geralmente as mais arriscadas e intermitentes. (MAHER; DALY, 1996)

Os estudos sobre mulher e crime, em especial o seu envolvimento com o tráfico de drogas, ampliaram-se muito em anos recentes no Brasil. Desde que Zaluar (1999) apresentou a figura da “mulher de bandido”, ainda hoje tal personagem ilustra a maneira como boa parte da literatura nacional encara a participação feminina nos ilícitos, ou seja, de forma condicionada e subordinada à atuação de seus pares masculinos.

A mulher de bandido seria aquela que passa a se envolver em atividades ilegais por intermédio de uma relação afetiva com alguém ligado à estrutura das organizações criminosas, muitas vezes por consequência do seu próprio envolvimento

com o uso de drogas “O envolvimento de mulheres normalmente inicia-se ou com o envolvimento emocional delas com criminosos, ou quando se veem presas ao vício.” (ZALUAR, 1999, p. 111).

Tais observações vão ao encontro das constatações extraídas da bibliografia consultada. Por exemplo, no estudo realizado por Assis e Constantino (2001) com mulheres em regime de privação de liberdade, acumulam-se os relatos (fornecidos pelas próprias mulheres) descrevendo suas atividades de uma maneira muito similar àquela da figura da mulher de bandido, e, por vezes, demonstrando identificação pessoal com tal posição.

Em estudo sobre a presença de mulheres em uma organização criminosa ligada ao tráfico de entorpecentes no estado de São Paulo, esta é descrita por Alves e Serra (2016) como altamente hierarquizada e com claras distinções das funções segundo o gênero, as quais concordam, em geral, com as atribuições tradicionalmente instituídas na sociedade. As tarefas que necessitam da utilização de violência física, geralmente delegadas aos homens, acabam por impor uma necessidade de transgenerificação, no caso das mulheres, para que possam executá-las, pois se encontram distantes do papel social tradicionalmente atribuído ao gênero masculino.

Em contrapartida às análises centradas na proeminência da figura masculina, Barcinski (2009a) destaca o protagonismo feminino nas próprias trajetórias de mulheres nas redes do tráfico de drogas, elemento que é central no processo de criminalização das mesmas. Em outro estudo, Barcinski (2012, p. 54) salienta que: “Ainda que motivadas principalmente pelo desejo de proteger aqueles ao seu redor, esse entendimento acerca da criminalidade feminina pressupõe algum nível, mesmo dentro de limites rígidos, de exercício do desejo e da atividade pessoal das mulheres”. Para a autora o trabalho no tráfico de drogas constitui-se em uma saída possível diante da invisibilidade social a que estão sujeitas as mulheres de classes populares, que, em geral, vivenciam situações de vulnerabilidade social.

Como anteriormente mencionado, tal perspectiva, informada pelos estudos de gênero, entende como fundamental para a compreensão da criminalidade feminina a consideração do papel subordinado ocupado por mulheres em uma sociedade patriarcal, em que o poder é reconhecido como propriedade do homem. É nesse contexto que ocupar o lugar de homens em uma atividade reconhecida como masculina como o tráfico de drogas concede à mulher a possibilidade de saída (transitória e relativa) da invisibilidade característica de suas trajetórias. Dessa afirmação não decorre, no entanto, a suposição de que as mulheres traficantes, por adentrarem em um espaço

antes reservado aos homens, transgridam a hierarquia característica do sistema social de gênero (BARCINSKI, 2012, p. 60).

A autora propõe uma nova abordagem criminológica para compreender as dinâmicas e as motivações pessoais para a entrada das mulheres no crime, especialmente no tráfico de drogas, em contraponto às explicações geralmente promovidas pela criminologia clássica, inclusive por boa parte do que se conhece por “nova criminologia”, que destacam fatores como a manutenção da família ou o relacionamento conjugal com parceiros do sexo masculino. Segundo Barcinski (2009a) o papel da mulher dentro da criminalidade parece nunca ter sido suficientemente explorado no sentido de apreender as suas experiências de vida, para além dos fatores externos que condicionaram as suas escolhas.

Em suma, para a pesquisadora existem especificidades vinculadas ao gênero que complexificam a participação feminina no comércio de drogas ilícitas, sendo um deles a maternidade, e, outro, o fato de que o seu presumido poder seja exercido não em relação aos homens, mas sobre outras mulheres.

Quando pensamos na realidade específica das mulheres traficantes, especialmente daquelas que chegaram a ocupar posições de prestígio na rede do tráfico de drogas, notamos que o poder não é exercido por elas de forma absoluta. Ao referirem-se a ele, essas mulheres o fazem usualmente em comparação a outras mulheres. É assim que Denise fala do seu papel como “gerente” de uma boca de fumo em sua comunidade: *Me sentia superior. Todas tinham que ser submissas a mim. [...]*. Ao descreverem as suas trajetórias criminosas, todas as participantes referem-se ao poder experimentado como bandidas como o maior motivador para a entrada na rede do tráfico. De uma maneira geral, o poder era vivenciado pela proximidade e o alinhamento com os homens, pelo desempenho de tarefas reconhecidas como masculinas e pelo distanciamento estabelecido em comparação a outras mulheres. (BARCINSKI, 2009b, p.1847 e 1851, grifos nossos).

Observa-se que as principais características ligadas ao envolvimento de mulheres com o tráfico de drogas presentes na literatura orbitam em torno de tópicos como relacionamentos conjugais com homens que já estariam envolvidos com a prática, além de questões identitárias ligadas ao *status* perante o grupo social em que convivem, bem como da própria vontade de se incluírem na sociedade de consumo, especialmente considerando que o mercado de trabalho formal é uma via impedida ou insuficiente de sobrevivência pessoal e familiar.

Esses fatores serão considerados na análise dos resultados da pesquisa, auxiliando na sua interpretação, como ser verificará adiante. Resultados esses que

trouxeram novos e interessantes *insights* sobre a participação de mulheres no tráfico e, principalmente, sobre a ação da Polícia Civil nesses casos, aspecto ainda pouco explorado. Por exemplo, a explicação via o “protagonismo” feminino dentro das tramas do tráfico, entendido aqui como a participação desvinculada de uma influência patriarcal que relega as mulheres a posições de subalternidade, foi reforçado por depoimentos de policiais que dizem haver mulheres atuando em todos os “níveis” da hierarquia do tráfico.

Antes de passarmos, nos próximos capítulos, à análise dos procedimentos metodológicos e dos resultados empíricos da pesquisa, trazemos aqui outro estudo (SCHABBACH, 2017), que se diferencia dos anteriores por sua análise quantitativa em dois períodos temporais (2005 e 2014), objetivando examinar se teria havido, de fato, um aumento da participação feminina no tráfico de drogas em comparação com a masculina. Lançando mão de dados prisionais disponibilizados pelo Ministério da Justiça, a autora procurou quantificar diacronicamente, o “*gap*” de gênero entre presos e presas, de acordo com o tipo delitivo pelo qual foram sentenciados, ou seja, a maior ou menor distância, em termos proporcionais, das mulheres em relação aos homens encarcerados. Defendendo a ideia de que os homens estão, em geral, mais presentes nas ocorrências policiais e nos processos judiciais, o que faz com que a participação das mulheres na criminalidade seja percebida como pouco frequente pelos profissionais do Sistema de Justiça Criminal, as quais, quando integrantes de organizações criminosas (como no tráfico de drogas), tendem a se circunscrever “a postos inferiores e/ou subordinados à dominância masculina” (SCHABBACH, 2017, p. 269), a autora encontrou resultados que confirmaram o aumento da participação relativa das presas por tráfico de drogas em 2014 comparativamente a 2005. Enquanto no primeiro ano estudado este grupo representava 33% do total de presas, em 2014 o percentual subiu para 48%. Em contrapartida, respectivamente em 2005 e 2014, 11% e 15% dos homens foram enquadrados no mesmo tipo delitivo. Além disto, em ambos os anos, o tráfico de drogas figurou como o delito mais frequente entre as mulheres, ao passo que entre os homens sobressaiu a condenação por roubos ou latrocínios, em 30% (2005) e 25% (2014).

No capítulo a seguir serão tratadas as questões e escolhas metodológicas envolvidas nesta Dissertação de Mestrado, serão apresentados os materiais e técnicas de pesquisa, e serão analisados dos resultados preliminares da pesquisa empírica.

5. PERCURSO METODOLÓGICO E APRESENTAÇÃO DO MATERIAL ACESSADO

O desenho desta pesquisa é de cunho exploratório e foi concebido através de um modelo que lança mão de métodos quantitativos e qualitativos, de forma a permitir uma “triangulação” dos dados, conforme explica Flick (2009 p. 43) “A triangulação significa a combinação de diversos métodos”. Buscando essa abordagem, a pesquisa utilizou dois níveis de aproximação com o campo, o **primeiro nível** por meio de técnicas qualitativas; e o **segundo nível** a coleta de dados quantitativos em documentos produzidos pela Polícia Civil do RS.

Como sugere Goldenberg (2004, p. 62-63):

A integração da pesquisa quantitativa e qualitativa permite que o pesquisador faça um cruzamento de suas conclusões de modo a ter maior confiança que seus dados não são produto de um procedimento específico ou de alguma situação particular. [...] A combinação de metodologias diversas no estudo do mesmo fenômeno, conhecida como triangulação, tem por objetivo abranger a máxima amplitude na descrição, explicação e compreensão do objeto de estudo. Parte de princípios que sustentam que é impossível conceber a existência isolada de um fenômeno social.

A figura seguinte sintetiza os procedimentos utilizados na coleta de dados:

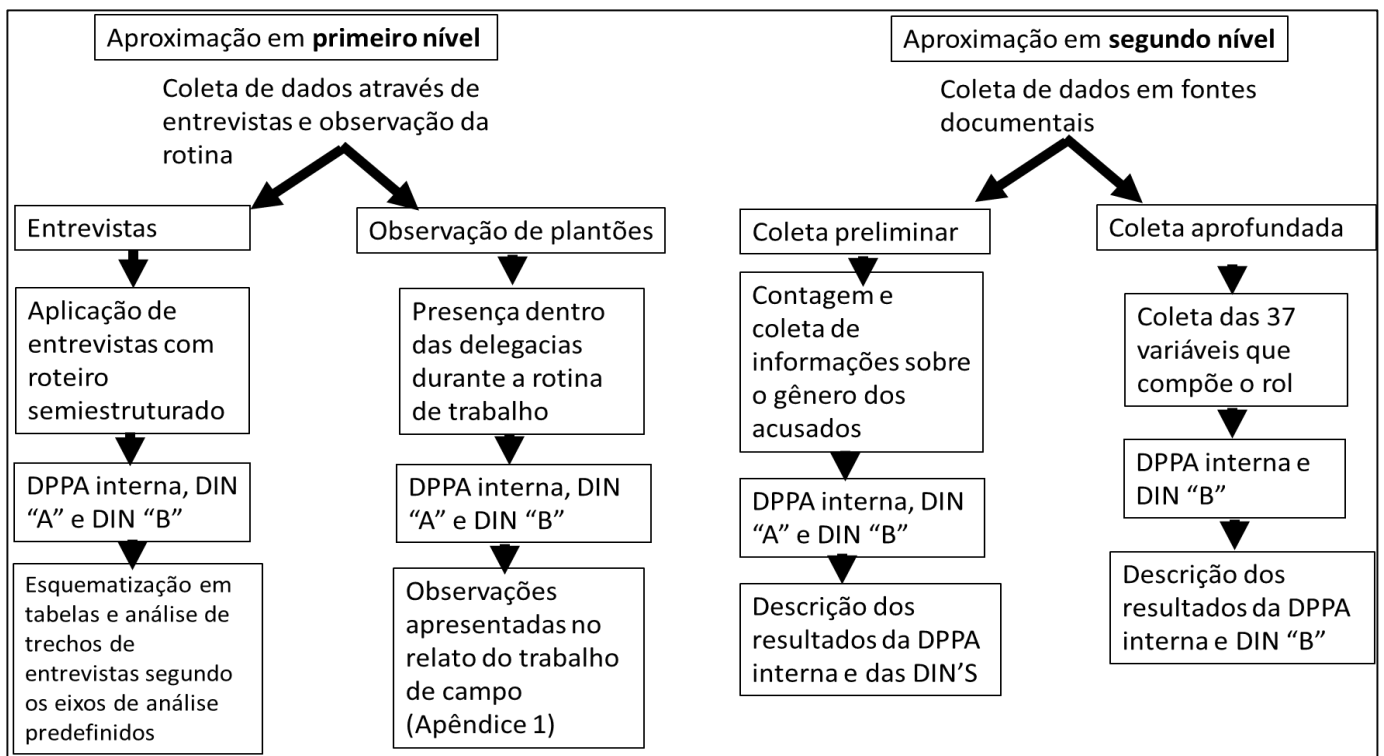


Figura 1 – Fluxograma do processo de coleta e apresentação dos dados

Fonte: autoria própria

Com a observação *in loco* buscou-se examinar o funcionamento do órgão pesquisado – DENARC - de forma a abranger a maior parte possível de suas atividades cotidianas.

Já o cotejamento das entrevistas com os dados obtidos nos inquéritos policiais proporcionou uma visão mais ampla dos discursos, buscando-se transpor os limites impostos pela dinâmica de uma entrevista (tais como o receio em opinar por parte dos entrevistados ou a imperícia do pesquisador), de forma a destacar principalmente: “[...] o modo como os atores as organizam [as práticas] subjetivamente e as valorizam, mas importa igualmente considerar relações sociais que tenham efeitos independentes da consciência dos agentes.” (RUQCOY, 1995, p. 88).

A dinâmica de processamento das ocorrências de tráfico e da produção de inquéritos policiais pela Polícia Civil apresenta particularidades ligadas aos aspectos operacionais. Desta forma, convém que se especifiquem, como será feito na sequência, as técnicas de coleta de dados utilizadas considerando, também, o acesso ao campo e as eventuais necessidades de adaptação dos propósitos da investigação.

Desta forma, procedeu-se a uma aproximação no campo de pesquisa em dois níveis: o **primeiro nível** através de observações de cunho etnográfico das atividades dos estabelecimentos, bem como a realização de entrevistas com roteiro semiestruturado junto aos policiais civis; o **segundo nível** consistiu na coleta de dados em documentos produzidos nos respectivos locais (especialmente em inquéritos policiais). Enquanto o **primeiro nível** apresenta diversas implicações que vão de questões éticas até as de segurança pessoal, o **segundo nível** trouxe restrições técnicas que se buscou contornar, visando garantir a consistência dos dados obtidos.

Segundo informações coletadas durante a pesquisa, o fluxo das ocorrências envolvendo tráfico de entorpecentes na cidade de Porto Alegre dá-se idealmente da seguinte forma: se a prisão em flagrante foi realizada pela Polícia Militar em rotinas de patrulhamento ostensivo, os policiais militares e os conduzidos dirigem-se até a 3ª Delegacia de Pronto Atendimento (3ª DPPA, próxima ao DENARC, localizada em rua adjacente), onde é efetuado o processamento inicial das ocorrências trazidas usualmente pela Brigada Militar, que serão posteriormente “finalizadas” pela DPPA interna do DENARC. Adicionalmente, algumas ocorrências envolvendo tráfico podem ser processadas por delegacias distritais espalhadas pela cidade.

Conforme esclarece um policial civil entrevistado durante o campo exploratório:

Então... assim, nas investigações de tráfico de drogas, quando não é identificada uma organização criminosa e sim só uma venda, ou um ponto de tráfico, ou um esquema de tráfico de drogas numa cidade ou numa região, ela é identificada e investigada pela delegacia da cidade, ou no caso da capital, uma delegacia distrital. Ultrapassando a questão de ponto de venda, ou alguns pontos de venda numa determinada região, ela passa para o DENARC. (PC em entrevista durante o campo exploratório).

Inicialmente foram planejadas observações de cunho etnográfico na 3ª DPPA (por concentrar os flagrantes efetuados pela Brigada Militar) além do próprio DENARC. Naquela Delegacia de Pronto Atendimento, a finalidade era observar como é realizada a condução e o processamento dos casos trazidos pela Polícia Militar. Porém, apesar da importância dessa perspectiva de observação, visto que a ação da Polícia Militar guarda características operacionais próprias que poderiam trazer à tona aspectos importantes, por restrição de acesso não foi possível o acompanhamento dos plantões dentro daquela delegacia. Isto inviabilizou, também, uma profícua análise sobre a interação entre as duas instituições – Polícia Militar e Polícia Civil -, especialmente as idiosincrasias das práticas de cada instituição no que se refere ao tema de pesquisa.

Não obstante a impossibilidade de observarmos a rotina da 3ª DPPA, o acesso ao DENARC permitiu que fossem analisados os inquéritos instaurados por essa Delegacia, posteriormente remetidos à DPPA interna do DENARC, onde os documentos foram examinados. Ou seja, as ocorrências trazidas pela Brigada Militar até a 3ª DPPA passam pelo processamento inicial nesta delegacia, mas os inquéritos ali iniciados são posteriormente remetidos para serem finalizados pela DPPA interna do DENARC, que após os remete ao Ministério Público, quando for o caso. Mais adiante nesta Dissertação de Mestrado apresenta-se cada uma das ferramentas utilizadas para a seleção e a coleta dos dados naqueles documentos.

5.1 Estrutura do DENARC e o fluxo das ocorrências envolvendo entorpecentes

A estrutura do DENARC divide-se da seguinte forma: A DPPA Interna e mais quatro Delegacias de Investigação do Narcotráfico (1ª, 2ª, 3ª e 4ª DIN) estão localizadas na área interna da sede do órgão. Cada DIN está sob a responsabilidade de um delegado, com efetivo próprio e com autonomia para iniciar investigações e procedimentos correlatos, incluindo diligências e remessa dos inquéritos policiais para o Poder Judiciário. A figura 2, abaixo, representa o fluxo dos procedimentos policiais no DENARC.

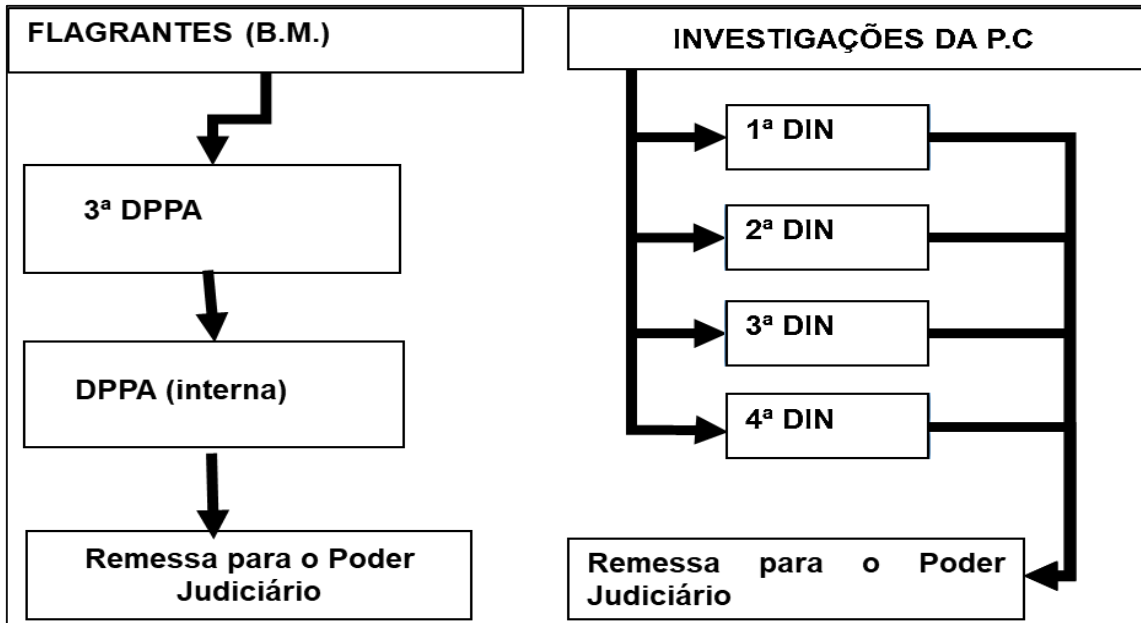


Figura 2– Fluxograma das ocorrências envolvendo entorpecentes na cidade de Porto Alegre

Fonte: Autoria própria.

A seleção das delegacias internas do DENARC onde foram realizadas as aproximações em primeiro e segundo níveis deu-se de forma intencional, de forma a contemplar algumas características básicas como: facilidade de acesso; instalações físicas; volume de trabalho; presença e natureza dos materiais a serem coletados, etc. A numeração utilizada internamente pelo DENARC para denominar as DIN's foi omitida para preservar a privacidade dos participantes da pesquisa. Desta forma, a pesquisa ocorreu na DPPA “interna”²¹ e nas que denominamos DIN “A” e a DIN “B”, cada uma possuindo características específicas ligadas à operacionalização das tarefas, a exemplo dos tipos de drogas prevalentes, conforme explica um policial: “na DIN [A] é muito sintética²², e muita arma, a DIN [B] tem um contexto em relação à DIN [A], mais das [drogas] convencionais²³.”(PC 10).

5.2 Características da coleta e da apresentação dos resultados

Conforme referido anteriormente, a pesquisa dividiu-se em dois níveis, **primeiro nível** (entrevistas e observações da rotina policial) e **segundo nível** (coleta de dados

²¹ Foi mantido o nome da DPPA Interna devido à natureza de suas funções, que excluem a investigação. Não foram realizadas entrevistas formais nessa delegacia, apesar de eventualmente trechos de conversas informais apareçam no relato de campo (ver Apêndice 1).

²² Drogas sintéticas, como ecstasy, LSD, MDMA, etc.

²³ Como: maconha, cocaína e crack.

em documentos institucionais). Para apresentar o material obtido em cada um dos níveis, optou-se por explicar separadamente como ocorreu a pesquisa em cada um deles, relatando os materiais e métodos e os analisando separadamente. Inicia-se pela aproximação em **segundo nível**, principalmente pela questão de serem dados quantitativos que fornecem um mapeamento preliminar dos fatos envolvendo tráfico de drogas. A eles serão acrescidos, posteriormente no capítulo 6, os dados e a análise da coleta em **primeiro nível**, onde os trechos das entrevistas aparecem organizados segundo os eixos de análise e as percepções do autor, no sentido de auxiliarem no aprofundamento e melhor compreensão dos resultados quantitativos da pesquisa documental nos inquéritos e documentos institucionais (aproximação de **segundo nível**).

5.3 Levantamento de dados em fontes documentais (aproximação em segundo nível)

A análise em **segundo nível**, nos documentos produzidos pelo DENARC foi realizada em duas etapas, sendo uma delas preliminar, que consistiu na contagem do total de inquéritos (resumos de ocorrências, no caso da DIN “A”) referentes ao ano de 2016, catalogando-se as seguintes informações: gênero dos envolvidos; data; tipo de ocorrência; quantidade de envolvidos; e eventuais observações adicionais. Na segunda etapa procedeu-se uma coleta aprofundada de diversas variáveis nos inquéritos completos, cada uma com suas particularidades devido ao modo como são produzidas as informações constantes nos documentos²⁴. O primeiro aspecto que norteou a escolha dos inquéritos foi o gênero dos envolvidos, e os quadros apresentados mais adiante apresentarão as contagens e as escolhas dos documentos analisados.

Para a coleta de dados em fontes documentais foram utilizadas planilhas eletrônicas, onde foram registradas as informações extraídas de inquéritos e resumos de ocorrências impressos, localizados nas caixas onde são rotineiramente arquivados²⁵. Na DPPA Interna e na DIN “B” foram selecionados e analisados inquéritos completos, enquanto que na DIN “A”, onde não foi permitido o acesso aos

²⁴ Algumas delas suscitam, inclusive, questões pertinentes à confiabilidade das informações produzidas, conforme destacadas por alguns agentes entrevistados e que serão apresentadas no decorrer da análise.

²⁵ Mais detalhes sobre o acondicionamento do material podem ser vistos no Apêndice 1.

inquéritos, foram pesquisados os resumos das ocorrências, que continham as informações necessárias à coleta preliminar.

As principais “peças” (no jargão policial) analisadas nos inquéritos foram: o registro da ocorrência; o auto de prisão em flagrante; o levantamento da vida pregressa; o auto de apreensão de objetos; a conclusão do delegado; e as comunicações de outros órgãos. Na maioria dos casos foram essas “peças” que continham as informações pertinentes à pesquisa, especialmente: a vida pregressa dos acusados, o contexto em que ocorreram os fatos relatados nos inquéritos; o local onde ocorreu o fato; a forma como são relatados os fatos pela diligência atuante no momento da apreensão; o gênero; a cor da pele (de acordo com o termo utilizado nos registros policiais); a idade; a escolaridade; o local de residência; a presença de antecedentes criminais; dentre outras.

O quadro a seguir traz o rol de variáveis coletadas nos dois momentos da coleta quantitativa (em documentos), que diferenciamos entre preliminar e aprofundada. Nem todas as variáveis coletadas nos inquéritos constantes na coleta aprofundada foram aproveitadas na análise, devido, por vezes, ao alto volume de omissão de informações, bem como por outras inconsistências, ou, ainda, por terem se mostrado redundantes, tornando desnecessária a análise de cada uma individualmente. Isso ficará mais claro na análise dos dados, mais adiante.

Rol de variáveis da coleta preliminar	Rol de variáveis da coleta aprofundada
Gênero dos acusados; Data; Tipo de ocorrência; Quantidade de envolvidos; Observações.	Nº da ocorrência; Data; Hora; Nº de indiciados; Endereço da ocorrência; Nome do indiciado; Relato da diligência; Local ocorrência; Quem efetuou a prisão; Testemunhas; Tipo de diligência que originou a ocorrência; Idade; Cor da pele; Escolaridade; Residência do indiciado; Tipo de droga; Forma de acondicionamento da droga; Quantidade de droga; Dinheiro apreendido; Armas/munição apreendidas; Objetos apreendidos; Profissão; Estado civil; Tem filhos?; Religião; Situação socioeconômica; Já foi preso/processado (artigos); Possui vícios?; Tipo do logradouro; Tipo de prisão imposta; Relação de parentesco entre os indiciados?; Situação legal do indiciado no momento da prisão; Antecedentes criminais; Artigo em que foi enquadrado no inquérito; Data da remessa para o judiciário; Observações.

Quadro 1– Rol de variáveis das coletas preliminar e aprofundada

Fonte: Dados coletados pelo autor.

A seguir são apresentados o tipo, a quantidade e as características dos documentos analisados em de cada fase da pesquisa documental realizada nas dependências do DENARC.

5.3.1 Características da coleta e documentos acessados na coleta preliminar

A coleta inicial consistiu na varredura de todos os documentos a que se teve acesso, indiferentemente do tipo, posteriormente foram separados apenas aqueles envolvendo diretamente a Lei de Drogas. Os quadros a seguir apresentam a quantidade e tipo de documentos examinados em cada delegacia para o levantamento das variáveis na coleta preliminar.

5.3.1.1 Dppa interna

Tipo de documento	Contagem de inquéritos	Local de coleta	Características dos documentos
Inquéritos completos	1.035 (1.007 válidos*)	DPPA interna	Inquéritos completos iniciados pela 3ª DPPA (externa ao DENARC) e que se encontravam na sede do DENARC, na chamada DPPA Interna, para finalização.

Quadro 2- Contagem dos inquéritos de 2016, da DPPA Interna

Fonte: Dados coletados pelo autor.

*Foram considerados válidos os inquéritos referentes à Lei Nº 11.343/2006.

5.3.1.2 Din “A”

Por dificuldades de acesso aos inquéritos completos, na DIN “A” a coleta restringiu-se aos resumos das ocorrências registradas entre julho e dezembro de 2016. Esses resumos, apesar de não conterem muitas informações, permitiram a coleta dos dados pertinentes, neste primeiro momento da pesquisa.

Tipo de documento	Contagem de resumos de ocorrência	Local de coleta	Características dos documentos
Resumo da ocorrência	189 (85 válidos*)	DIN “A”	Resumo das ocorrências referentes ao período de 07/2016 a 12/2016. A quantidade de informações nesses documentos é bem menor do que nos inquéritos, ainda assim, os dados foram aproveitados na coleta preliminar.

Quadro 3- Contagem dos inquéritos de 2016, da DIN “A”

Fonte: Dados coletados pelo autor.

*Foram considerados válidos os inquéritos referentes à Lei Nº 11.343/2006.

5.3.1.3 Din “B”

Tipo de documento	Contagem de inquéritos	Local de coleta	Características dos documentos
Inquéritos completos	92 (59 válidos*)	DIN “B”	Inquéritos completos referentes a investigações realizadas pela DIN “B”-DENARC.

Quadro 4- Contagem dos inquéritos de 2016, da DIN “B”

Fonte: Dados coletados pelo autor.

*Foram considerados válidos os inquéritos referentes à Lei Nº 11.343/2006.

5.3.2 Características da coleta e documentos acessados na coleta aprofundada

Nesta fase, a escolha dos inquéritos deu-se de forma intencional, buscando contemplar aqueles com a presença de mulheres. Em alguns inquéritos, também foram coletadas as informações sobre a presença tanto de homens quanto de

mulheres, todavia, para a apresentação dos dados foram selecionadas apenas as referentes às mulheres, mesmo nos casos em que havia, também, a participação masculina.

Na DPPA Interna foram pesquisados 29 inquéritos envolvendo 36 mulheres, registrados no período de janeiro a julho de 2016²⁶. A opção por inquéritos envolvendo somente mulheres objetivou destacar a participação feminina, pois qualquer sorteio aleatório resultaria em muito mais inquéritos com participação exclusivamente masculina, conforme poderá ser observado nos gráficos da distribuição das ocorrências segundo o gênero dos envolvidos.

Tipo de documento	Quantidade de inquéritos	Quantidade de acusadas	Local de coleta	Características dos documentos
Inquéritos completos envolvendo somente mulheres	29	36	DPPA Interna	Coleta aprofundada nos inquéritos envolvendo participação exclusivamente de mulheres.

Quadro 5- Quantidade e características dos inquéritos de 2016 selecionados na DPPA interna

Fonte: Dados coletados pelo autor.

No caso da coleta aprofundada feita na DIN “B”, a escolha dos inquéritos também priorizou o gênero dos apreendidos, buscando coletar ao menos um caso aleatório de cada estrato ²⁷. Houve dificuldades nessa Delegacia devido principalmente à ausência de alguns inquéritos selecionados, fato compreensível, visto que tais documentos eram utilizados em outras investigações que estavam em andamento no momento da pesquisa. Nos casos em que os inquéritos selecionados não foram encontrados, foi examinado o inquérito imediatamente subsequente que possuísse características semelhantes conforme os critérios definidos na pesquisa.

²⁶ Período escolhido por abarcar, segundo informações dos policiais, períodos do ano em que o trabalho poderia ser considerado “comum”.

²⁷ Os registros de todas as delegacias pesquisadas foram estratificados segundo o gênero dos acusados, dividindo-se as ocorrências ou os inquéritos conforme o tipo de participação: a) apenas mulheres; b) apenas homens; e c) mulheres e homens. Os gráficos específicos serão mostrados mais adiante.

Tipo de documento	Quantidade de inquéritos	Quantidade de acusadas	Local de coleta	Características dos dados
Inquéritos completos	07	9	DIN "B"	Inquéritos completos escolhidos conforme a disponibilidade após sorteio, procurando-se contemplar os três estratos definidos.

Quadro 6- Quantidade e características dos inquéritos de 2016 selecionados na DIN "B"

Fonte: Dados coletados pelo autor.

Em resumo, o quadro a seguir demonstra qual o nível de profundidade de coleta foi possível alcançar em cada uma das delegacias pesquisadas, bem como a quantidade de documentos válidos para a coleta preliminar, e a quantidade de inquéritos considerados para a coleta aprofundada.

	DPPA	DIN "A"	DIN "B"	Total
Coleta preliminar	1.007	85	59	1.151
Coleta aprofundada	29	0*	07	36

Quadro 7- Resumo dos documentos sobre a Lei de Drogas examinados em cada delegacia, segundo o tipo de coleta

Fonte: Dados coletados pelo autor

*Não foi possível o acesso aos inquéritos completos.

O conjunto de documentos analisados possui características específicas relacionadas com determinadas variáveis da coleta aprofundada, sendo que eventuais omissões podem influenciar diretamente os resultados, embora não se tenha aplicado testes estatísticos para mensurar o tamanho dessa interferência. Assim, limitamo-nos à análise descritiva dos dados quantificados, explicando as características de cada variável apresentada e informando o número de casos omissos (ausentes nos inquéritos) identificados como "ni". A análise dos dados coletados, exposta na sequência, seguiu procedimentos típicos da estatística descritiva, cujo: "objetivo básico consistirá em introduzir técnicas que permitam organizar, resumir e apresentar estes dados, de tal forma que possamos interpretá-los à luz dos objetivos da pesquisa". (BARBARETTA, 2002, p. 69).

5.4 Resultados dos dados obtidos na aproximação em segundo nível

Nas páginas que seguem examinam-se os dados obtidos através da aproximação em **segundo nível**, inicialmente através da apresentação dos dados da coleta preliminar (sobre o gênero dos acusados e a distribuição das ocorrências de acordo com este recorte) e, em seguida, dos dados obtidos na coleta aprofundada. O formato escolhido para a apresentação dos resultados buscou permitir a visualização comparativa entre cada uma das delegacias, representando tanto as ocorrências advindas de operações da Polícia Civil (DIN's) quanto as da Brigada Militar (DPPA Interna).

Por meio da coleta de dados nos inquéritos policiais referentes aos crimes envolvendo tráfico de entorpecentes (artigo nº 33 da Lei Nº 11.343/2006, BRASIL, 2006) e que foram concluídos no ano de 2016, buscou-se identificar características tanto do trabalho policial quanto dos acusados, bem como aspectos contextuais, tais como: qual força policial realizou e como ocorreu a abordagem; o local da ocorrência; o tipo de droga apreendida; a quantidade e forma de acondicionamento da substância ilícita apreendida; além de outras informações referentes às características pessoais e à vida pregressa dos acusados. Nesta pesquisa documental partimos do pressuposto de que o tráfico de entorpecentes, por suas características difusas e amplamente observáveis na maioria dos territórios, desenvolve-se de forma semelhante nas diferentes localidades onde está instalado. Neste sentido, os resultados aqui apresentados permitem certa comparabilidade com outros contextos, referidos tanto em estudos acadêmicos quanto em informações trazidas pela grande mídia ou provenientes de órgãos governamentais.

5.4.1 Resultados da coleta preliminar

Iniciando-se a análise dos dados, apresenta-se um quadro dos totais a partir dos quais foram obtidas as porcentagens que serão apresentadas nos gráficos subsequentes. Nele constam o total de documentos considerados válidos e o total de acusados presentes segundo o gênero.

	DPPA	DIN "A"	DIN "B"	Total
Total de documentos válidos	1007	85*	59	1151
Homens indiciados	1112	100	86	1298
Mulheres indiciadas	114	20	31	135
Total de envolvidos	1226	120	117	1433

Quadro 8– Totais gerais de documentos e de indiciados, considerados para a análise preliminar

Fonte: Dados coletados pelo autor.

*Foi possível acesso somente aos dados referentes ao período de julho a dezembro de 2016.

Para fins de apresentação dos dados da coleta preliminar, optou-se por mostrar as porcentagens em gráficos de barras. Os dados referentes à variável “gênero dos acusados” e a classificação dos inquéritos segundo a participação masculina e feminina foram obtidos com a indexação de todos os documentos a que se teve acesso nas delegacias estudadas, referentes ao crime de tráfico de drogas no ano de 2016²⁸.

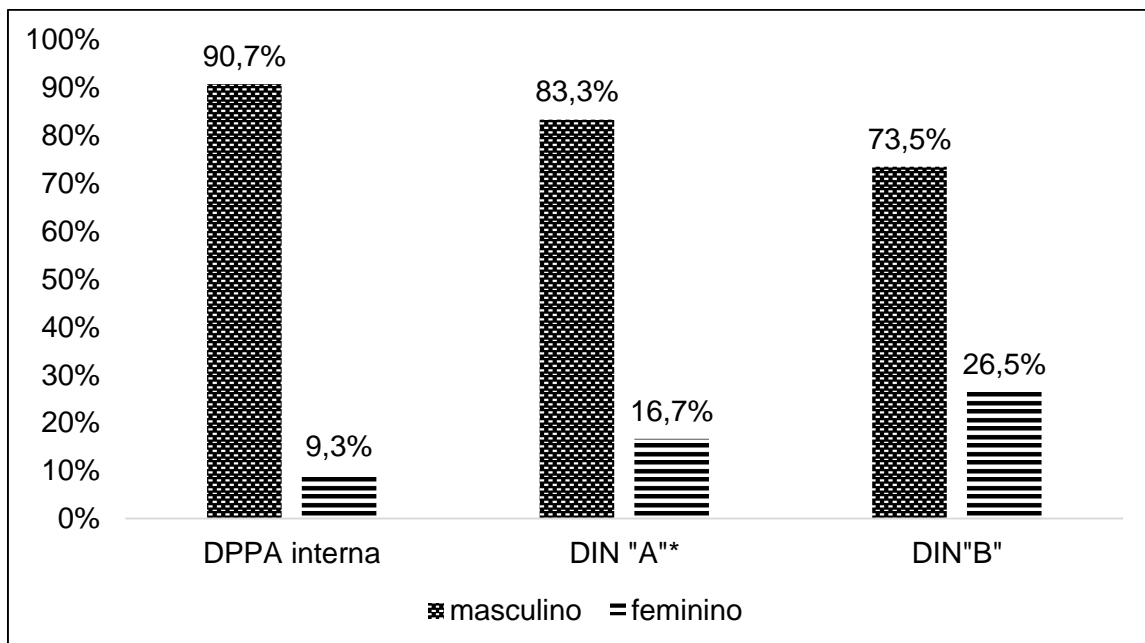


Gráfico 5- Porcentagem de envolvidos segundo o gênero dentro de cada delegacia

Fonte: Dados coletados pelo autor.

*Foi possível acesso somente aos dados referentes ao período de julho a dezembro.

²⁸ Na DIN "A" foi possível somente o acesso aos dados de julho a dezembro de 2016.

No gráfico anterior fica claro que as operações efetuadas pela Polícia Civil, representadas aqui pelas DIN's, prendem proporcionalmente mais mulheres (16,7% e 26,5% em cada uma das delegacias, respectivamente) do que as abordagens da Brigada Militar, representadas pelos dados da DPPA Interna (9,3%). Alguns policiais foram indagados sobre quem prenderia mais mulheres, na opinião deles: a Polícia Civil ou a Brigada Militar? Apenas um policial considerou que talvez a Polícia Civil prendesse mais devido às características operacionais da instituição. Não obstante, uma parte dos policiais não soube opinar e uma parcela considerável acreditava que a Brigada Militar prendesse mais.

A classificação dos inquéritos segundo o gênero dos participantes serviu como uma forma de visualizar a participação de homens e mulheres. Os estratos criados consistiam em: a) com homens e mulheres na mesma ocorrência; b) ocorrências envolvendo participação exclusiva de mulheres; c) ocorrências envolvendo participação exclusiva de homens.

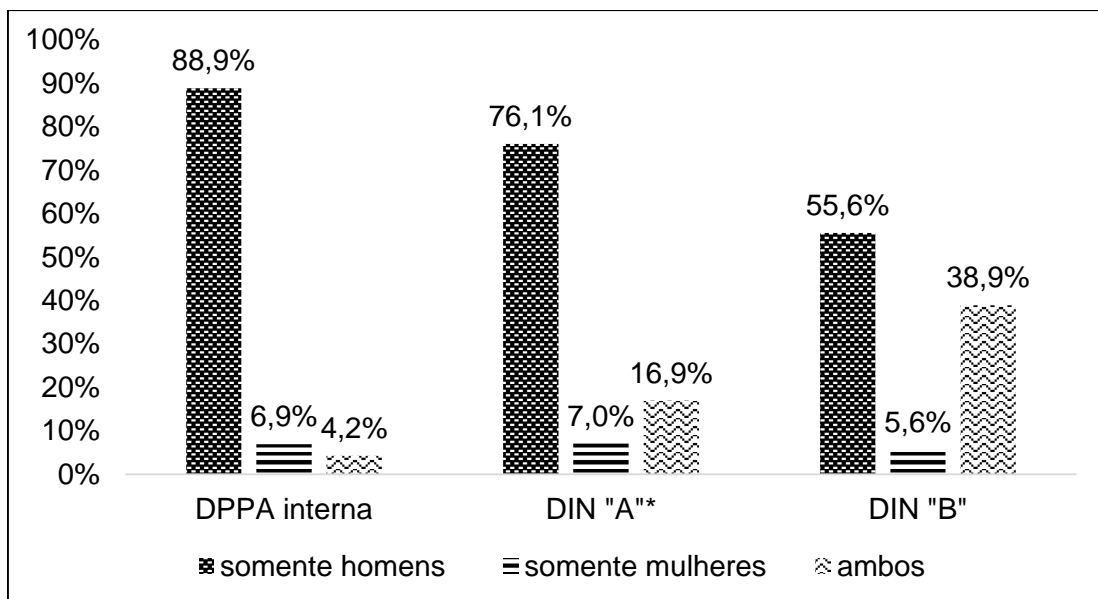


Gráfico 6- Distribuição percentual dos inquéritos segundo o gênero dos envolvidos, em cada delegacia

Fonte: Dados coletados pelo autor.

O gráfico acima representa a distribuição dos registros segundo o gênero dos indiciados. Importante frisar que, nesse caso, a presença de ocorrências envolvendo homens e mulheres (categoria "ambos") nos inquéritos iniciados pelas delegacias do DENARC aumenta drasticamente em relação à DPPA Interna. Isto pode indicar uma

tendência de que as mulheres sejam presas em companhia de homens, mais pela Polícia Civil que pela Brigada Militar, visto que na DPPA Interna o percentual de inquéritos onde apenas mulheres foram indiciadas aproximou-se mais (ou se distanciou menos) do percentual daqueles com indiciados de ambos os sexos.

5.4.2 Resultados da coleta das variáveis da “coleta aprofundada”

A coleta aprofundada dos dados focou principalmente as mulheres apreendidas²⁹ tanto na DPPA Interna (29 inquéritos e 36 mulheres presas por tráfico de drogas), quanto na DIN “B” (sete inquéritos envolvendo 14 indiciados, homens e mulheres, dos quais foram consideradas apenas as nove mulheres), incluídas no quadro a seguir, que resume o conjunto de informações coletadas.

	DPPA	DIN “B”
Quantidade de inquéritos pesquisados	29	7
Quantidade de mulheres indiciadas	36	9

Quadro 9– Quantidade de registros examinados e total de indiciadas por tráfico de entorpecentes presentes nos inquéritos referentes ao ano de 2016, das delegacias estudadas

Fonte: Dados coletados pelo autor.

Para uma análise mais consistente das variáveis constantes nos inquéritos envolvendo mulheres, os dados da DPPA Interna e DIN “B” foram examinados em conjunto, chegando-se a um total de 36 inquéritos e 45 indiciadas. Na apresentação gráfica dos itens a seguir, ora se mostra a distribuição nas duas delegacias (quando as diferenças entre elas foram expressivas), ora se expõe os dados agrupados (quando não houve grande discrepância entre as duas delegacias pesquisadas).

5.4.2.1 Intervalo de idade

Nos dados sobre a idade das mulheres, verifica-se no gráfico abaixo que 66,6% das indiciadas tinha menos de 33 anos, sendo que a faixa etária predominante é justamente a que compreende dos 30 aos 33 anos, com 22,2%. Isto confirma uma tendência já constatada em diversos estudos sobre o tráfico de drogas, ou seja, de que pessoas jovens são mais frequentemente presas por esse delito, ainda mais quando se verifica que o percentual significativo, de 20%, das indiciadas com menos de 21 anos.

²⁹ Alguns poucos casos envolvendo homens foram coletados, no entanto, acabaram não sendo considerados na análise.

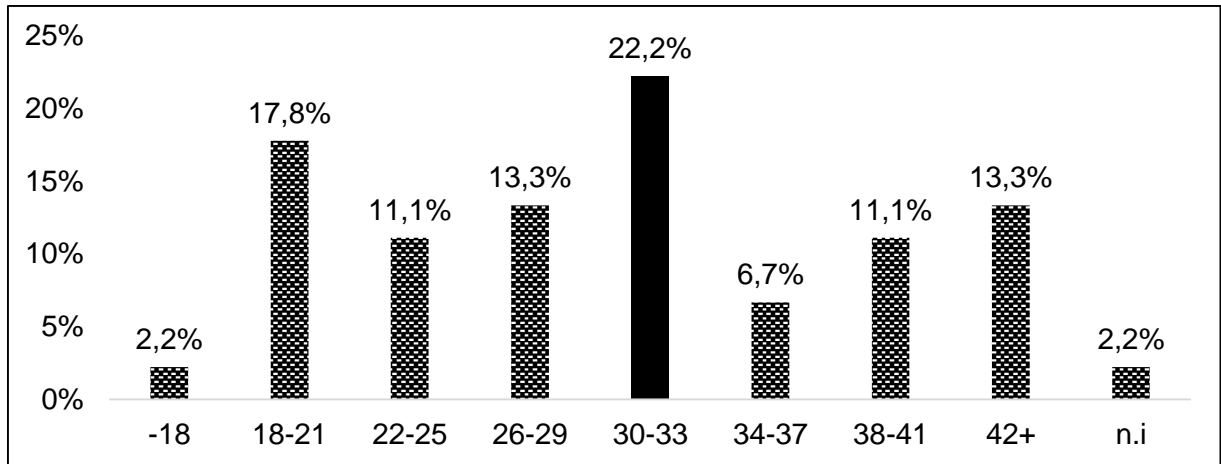


Gráfico 7– Distribuição percentual da idade das mulheres indiciadas em inquéritos referentes ao ano de 2016

Fonte: Dados coletados pelo autor.

5.4.2.2 Conjugalidade

No caso da DPPA Interna, das informações coletadas pela Polícia Civil no ato do pregressamento, a imensa maioria declarou-se solteira, por vezes dados coletados de forma secundária junto à Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE) e anexadas aos inquéritos também traziam essa informação, sendo que em mais de um caso houve divergências entre os dados policiais e os da SUSEPE. Para o gráfico a seguir foram agrupadas as categorias conforme encontradas nos inquéritos, aproveitando-se os dados da SUSEPE quando presentes.

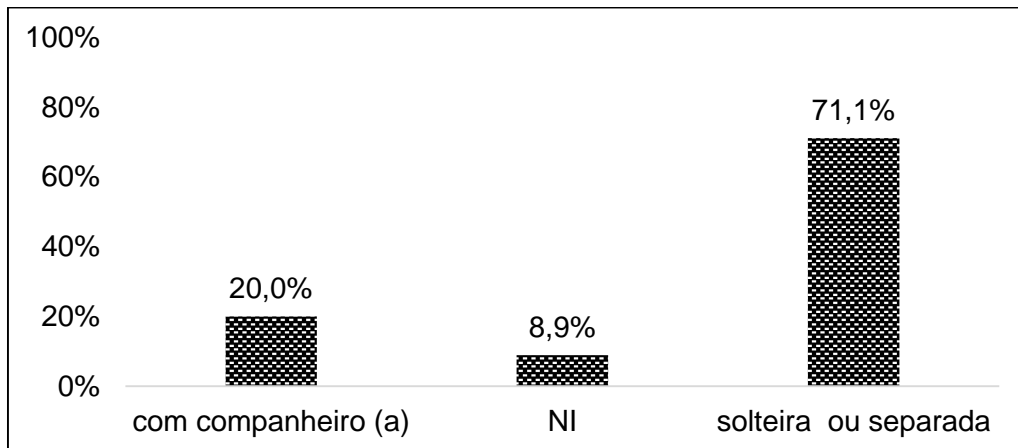


Gráfico 8– Distribuição percentual das mulheres indiciadas segundo a conjugalidade, em inquéritos referentes ao ano de 2016

Fonte: Dados coletados pelo autor.

5.4.2.3 Cor da pele

A cor da pele é uma variável pouco fidedigna tendo em vista as informações presentes nos inquéritos. Normalmente os dados mais confiáveis são os da SUSEPE, e as declarações feitas por alguns policiais sobre como funciona a coleta de dados

dos acusados chama a atenção para possíveis inconsistências³⁰. No gráfico apresentado a seguir as categorias de cor da pele foram reagrupadas em “branca” e “não branca”³¹. O que chamou atenção nesses dados foi uma categoria criada durante a coleta, digna de nota, mas não apresentada no gráfico, “branca (parda na foto)”, observável principalmente nos inquiridos da DPPA interna (que representou 8,3% do total de registros). São observações feitas a partir dos raros casos em que havia fotografias das acusadas, geralmente quando as mesmas eram foragidas ou egressas do sistema prisional. Não há um padrão quanto à anexação de fotografias faciais dos acusados.

Como mostram os dados do gráfico, na DIN “B”, apesar do reduzido número de dados sobre esse atributo, todas as mulheres foram registradas como brancas; ao passo que na DPPA Interna o número de não brancas representa quase 40% do total. Isso sugere a existência de uma diferença importante em algum momento do processamento realizado em cada delegacia, seja na questão procedimental do registro dos dados, seja no modo de operação das polícias.

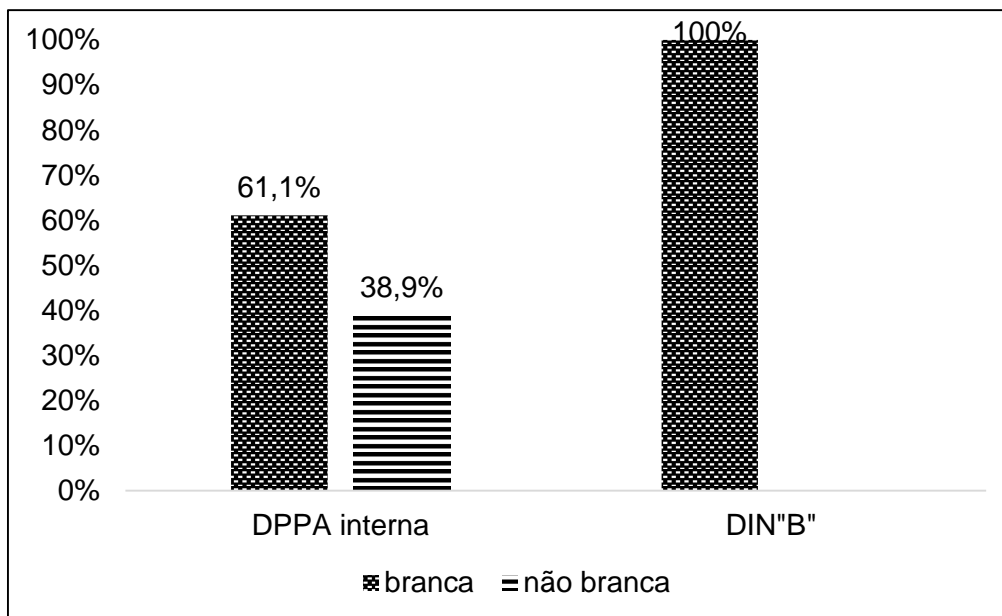


Gráfico 9– Distribuição do percentual das mulheres segundo a cor da pele e a delegacia responsável em inquiritos referentes ao ano de 2016Fonte: Dados coletados pelo autor.

Fonte: Dados coletados pelo autor.

³⁰ Vide Apêndice 1.

³¹ Devido às diversas “raças” relatadas nas ocorrências e pela ausência de um padrão que justificasse a divisão.

5.4.2.4 *Número de filhos*

O número de filhos é uma variável interessante pelos resultados expressivos encontrados, principalmente se comparada ao estado civil declarado nos inquéritos, em que predominam (71,1%) solteiras ou separadas. Conforme se observa no gráfico seguinte, das mulheres apreendidas, 55,6% possuíam ao menos um filho. Contando apenas as 25 acusadas que possuíam filhos, a média de filhos por cada uma é de 2,38. É possível constatar, portanto, que, em geral, as acusadas possuem mais de um filho. Em duas situações as mulheres tinham cinco filhos.

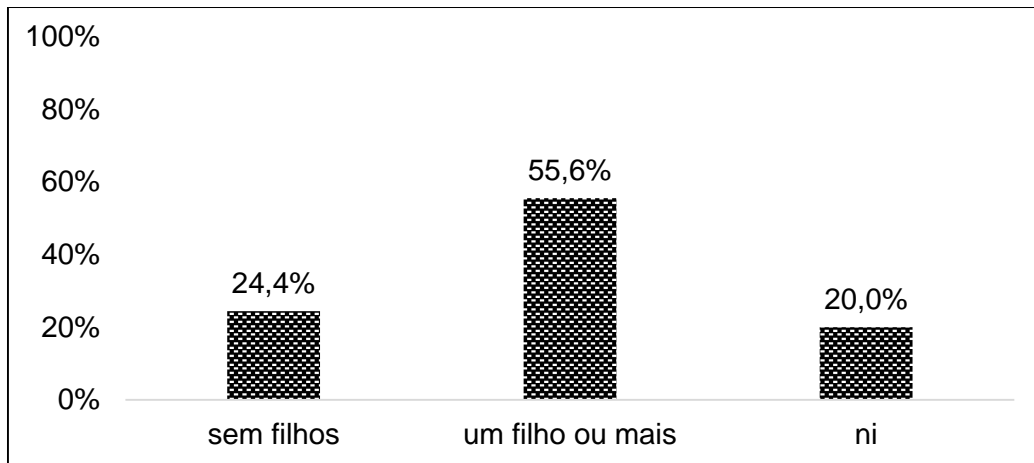


Gráfico 10– Distribuição do número de mulheres segundo existência ou não de filhos em inquéritos referentes ao ano de 2016Fonte: Dados coletados pelo autor.

Fonte: Dados coletados pelo autor.

5.4.2.5 *Situação socioeconômica*

A situação socioeconômica, sendo uma variável prejudicada pela impossibilidade de aferição por parte dos policiais e também pela falta de padronização das formas de coleta por parte da instituição (variando da “auto declaração” por parte da conduzida até um exame mais apurado por parte dos policiais³²), não apresentou alta fidedignidade, embora permitisse apreender uma fração da realidade representada nos documentos consultados.

Apesar da grande maioria dos registros indicar que as mulheres seriam pobres, foi possível verificar, especificamente na DIN “B”, alguns casos de “estável” ou “médio”³³. Estes registros demonstram uma diferença da DIN “B” para com a DPPA Interna, onde as informações, quando existentes, indicaram, em todos os casos, as

³² Ver depoimentos dos policiais na análise das entrevistas e no Apêndice 1.

³³ Ambas as expressões foram agrupadas na categoria “estável”.

acusadas como “pobres”. Isso pode expressar diferenças no perfil dos acusados, ou questões relacionadas ao procedimento de coleta dos dados por parte dos policiais.

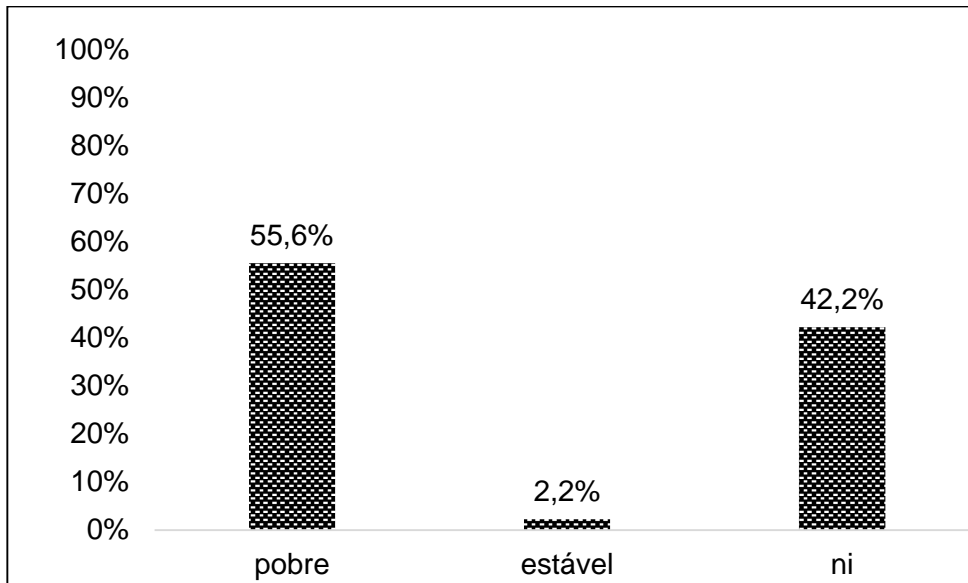


Gráfico 11 – Distribuição do número de mulheres segundo a condição econômica em inquéritos referentes ao ano de 2016

Fonte: Dados coletados pelo autor.

5.4.2.6 Escolaridade

Neste quesito, percebeu-se a tendência apontada por parte dos estudos citados anteriormente, quanto à baixa escolaridade das acusadas. Como se verifica no gráfico abaixo, 75,6% das indiciadas possuíam até o ensino fundamental, 17,8% até o ensino médio, e apenas 2,2% o ensino superior.

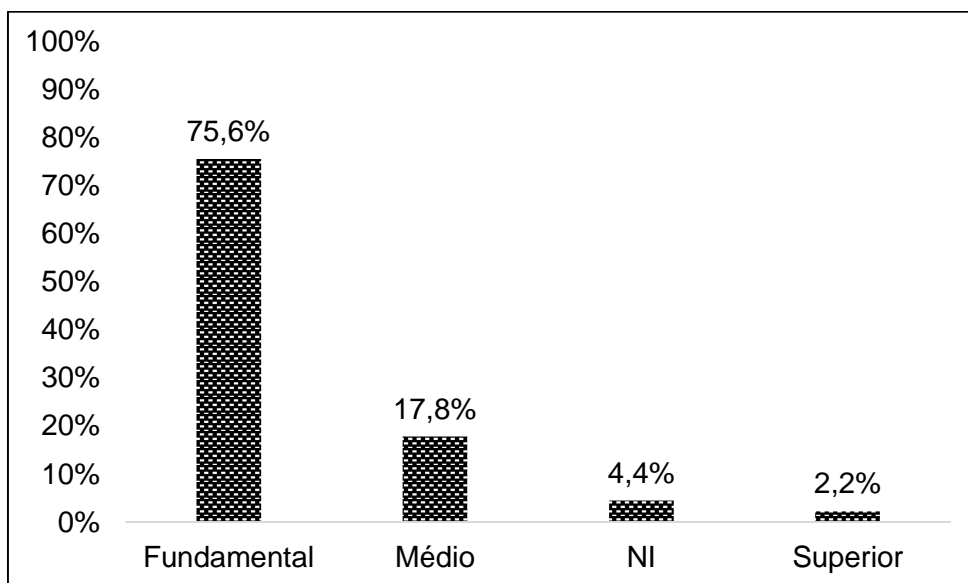


Gráfico 12– Distribuição percentual das mulheres indiciadas segundo a escolaridade, em inquéritos referentes ao ano de 2016

Fonte: Dados coletados pelo autor.

5.4.2.7 Tipo de local onde ocorreu a abordagem

Para essa variável foi mantida a separação dos registros por delegacia, pois permite visualizar as diferenças operacionais entre as Polícias Militar e Civil. É alto o número de prisões em via pública, representando quase metade do total em ambas as delegacias, o que pode evidenciar uma participação mais ativa no comércio direto de drogas, isto é, “no varejo”. Também chama a atenção o fato de que mais de um terço das mulheres presentes nos inquéritos da DPPA Interna foram presas tentando entrar com drogas em estabelecimentos prisionais. A leitura do gráfico também permite visualizar que a Polícia Civil costuma agir mais em residências do que a Brigada Militar.

Comparando-se os percentuais da DPPA Interna e da DIN “B”, com exceção das apreensões em via pública (percentuais aproximados de 44,8% e 42,9%), são claras as diferenças quanto aos seguintes locais de atuação: estabelecimento correccional (34,5% contra 0%, respectivamente), residência (13,8% contra 42,9%), outro município (0% contra 14,3%). O maior percentual de prisões em residências registrado pela DIN “B”, não obstante o número reduzido de casos pesquisados, evidencia uma característica operacional distinta em relação à Brigada Militar (cujos registros desembocam na DPPA Interna), ou seja, uma ação planejada e focada em certos locais *versus* o policiamento ostensivo e difuso em vias públicas.

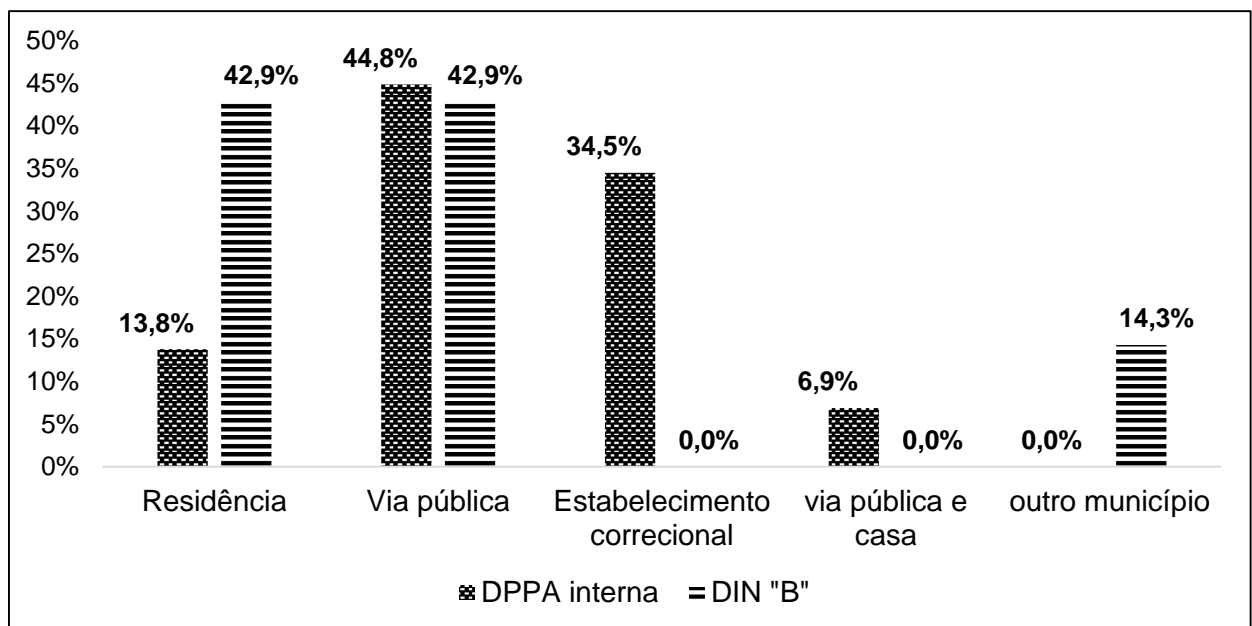


Gráfico 13– Distribuição percentual dos inquéritos segundo o local da apreensão e a delegacia responsável, em inquéritos referentes ao ano de 2016

Fonte: Dados coletados pelo autor.

5.4.2.8 Antecedentes criminais

	Total de antecedentes registrados	Quantidade de mulheres com antecedentes	Média de antecedentes criminais anteriores
DIN "B"	10	05	2
DPPA Interna	77	19	4

Quadro 10– Antecedentes criminais das acusadas registrados nos inquéritos e média do número de registros por cada acusada

Fonte: Dados coletados pelo autor.

Conforme pode ser observado no quadro abaixo, considerando apenas as mulheres que possuíam registros policiais, na DPPA Interna a média é de quatro antecedentes por cada mulher, enquanto na DIN "B" a média é dois, o que demonstra que as mulheres apreendidas pela Brigada Militar tendem a ter mais registros de antecedentes do que as presas pela Polícia Civil.

O gráfico seguinte demonstra que mais da metade (61,5%) das 45 mulheres possuíam antecedentes criminais (ou já haviam sido presas), ao passo que 38,5% delas não possuía qualquer registro policial anterior³⁴.

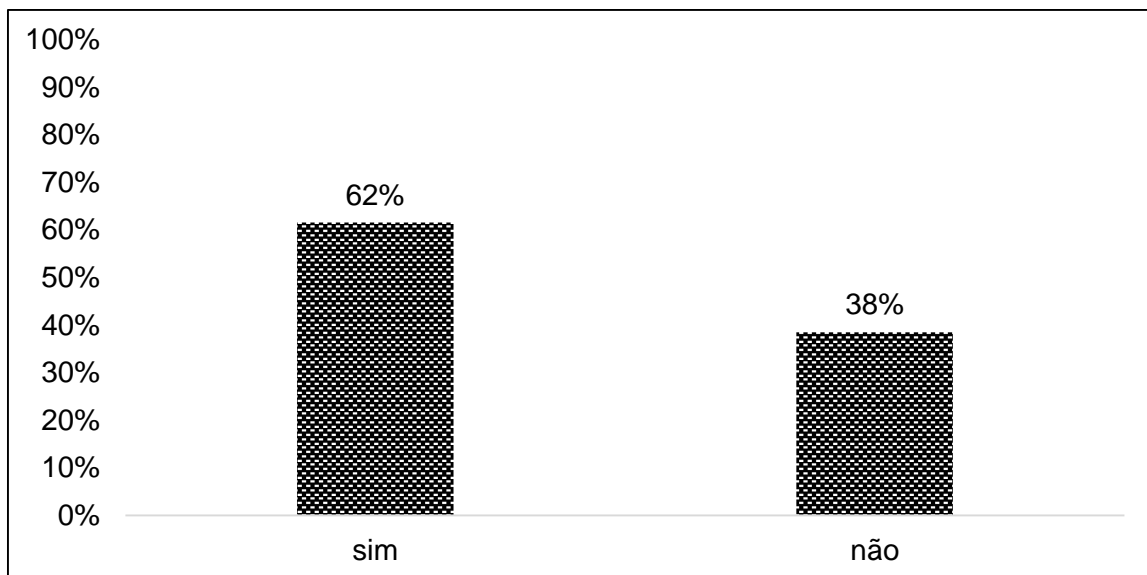


Gráfico 14– Distribuição percentual das indiciadas segundo a presença ou não de antecedentes criminais levantados em inquéritos referentes ao ano de 2016

Fonte: Dados coletados pelo autor.

³⁴ Para a obtenção das porcentagens foram excluídos os casos de mulheres em que não havia a informação sobre a presença ou não de antecedentes (seis casos pertencentes ao mesmo inquérito localizado na DPPA Interna). Desta forma foram considerados 39 casos que continham a informação requerida.

Os gráficos a seguir apresentam os crimes constantes nas fichas criminais das 45 mulheres apreendidas. Os registros foram listados e apresentados segundo a frequência em que apareceram, sendo excluídos os casos em que não havia antecedentes criminais, ou quando não havia esta informação, restando 24 inquéritos. Na DPPA Interna foram contabilizados 77 registros de antecedentes criminais das 19 mulheres que os possuíam, na DIN “B” foram contabilizadas 10 registros entre as cinco mulheres com antecedentes³⁵, sendo que, para fins de comparação, a apresentação dos gráficos na sequência é feita de forma separada por delegacia.

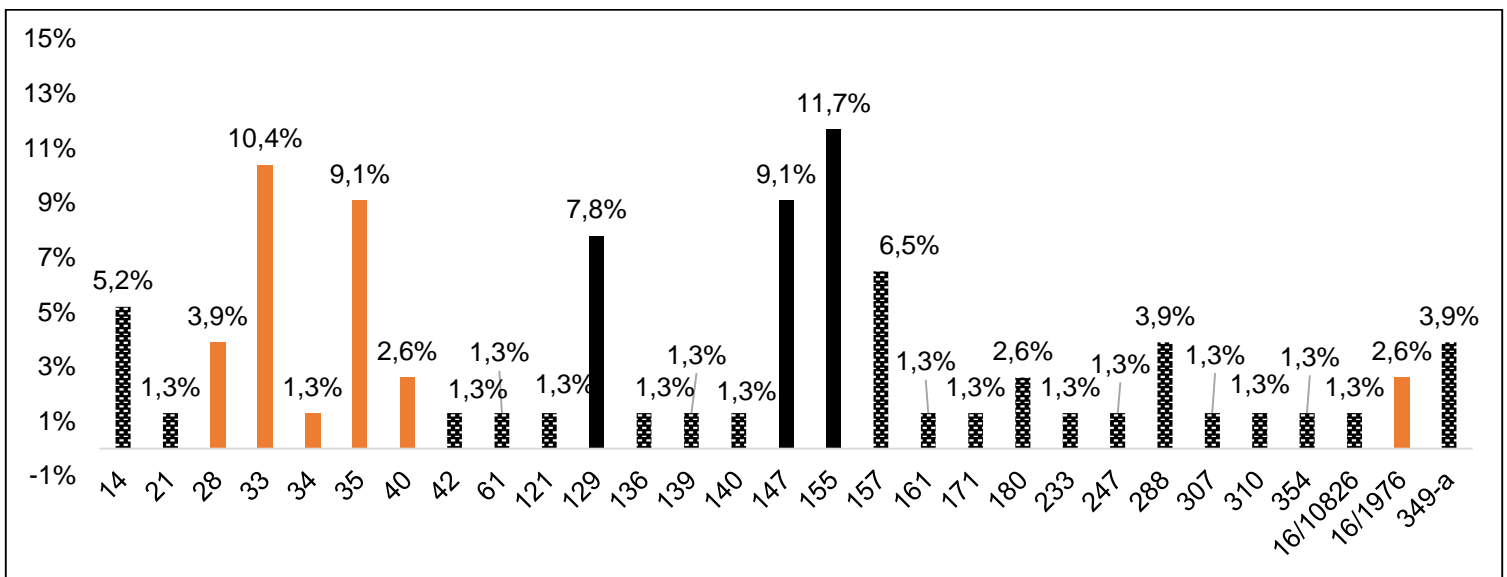


Gráfico 15– Distribuição percentual da frequência dos antecedentes criminais segundo os artigos das leis a que se referem os registros das acusadas em inquéritos da DPPA Interna, referentes ao ano de 2016

Fonte: Dados coletados pelo autor.

Percebe-se que os antecedentes criminais mais comuns das mulheres constantes nos registros da DPPA Interna são os ligados à Lei de Drogas (destacados em tom alaranjado), representando 29,9%. Mais especificamente: o Art. 33 - tráfico de drogas (10,4%); seguido pelo Art. 35 - associação para o tráfico de drogas (9,1%); pelo Art. 28 da Lei Nº 11.343/06 (BRASIL, 2006) e 16 da Lei Nº 6369/76 ou “antiga lei de drogas” - posse de drogas³⁶ (6,5%); pelo Art. 40 - tráfico internacional de drogas (2,6%); e pelo Art. 34 - fabricação de drogas (1,3%). Nessa delegacia, em comparação à DIN “B”, percebe-se, de forma muito nítida, uma maior presença de “crimes comuns”,

³⁵ Lembrando que em ambas as delegacias um número expressivo de mulheres possuía mais de um registro de antecedentes criminais.

³⁶ Acrescentaram-se aqui os registros do art. 16 da Lei Nº 6.368/1976 ou da “antiga Lei de Drogas”.

tais como: Art. 155 - Furto (11,7%); Art. 147- ameaça (9,1%); e Art. 129- lesão corporal (7,8%). Chama a atenção, ainda, o fato de que a grande parte dos antecedentes por tráfico de drogas (Art. 33) vem acompanhada do crime de associação para o tráfico (Art. 35) da Lei de Drogas (BRASIL, 2006).

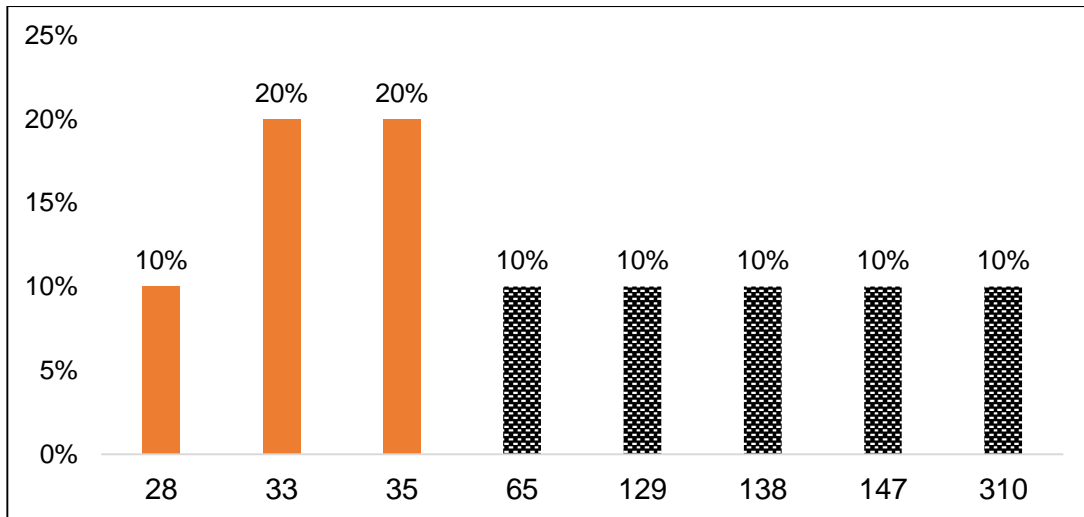


Gráfico 16 – Distribuição percentual da frequência dos antecedentes criminais segundo os artigos das leis a que se referem os crimes das acusadas em inquéritos da DIN “B”, no ano de 2016

Fonte: Dados coletados pelo autor.

As mulheres presas pelo DENARC parecem apresentar características similares quanto à vida pregressa em relação àquelas da DPPA Interna, pois, igualmente, a maior parte dos antecedentes criminais se refere a delitos relacionados com a Lei de Drogas, totalizando 50% (destacados em tom alaranjado), quais sejam: Art. 33 - tráfico de drogas (20%); Art. 35 - associação para o tráfico (20%); Art. 28 - posse de drogas (10%).

Em ambas as delegacias dois aspectos chamaram muito a nossa atenção, tanto a expressiva quantidade de mulheres sem antecedentes criminais, quanto a reiterada reincidência nos crimes previstos na atual Lei de Drogas (BRASIL, 2006), os mais frequentes entre os antecedentes criminais. Este é um fator muito importante para pensarmos o atual modelo da política brasileira sobre drogas. Ou seja, apesar de os policiais entrevistados não terem reconhecido a existência de um “perfil” típico para o traficante de drogas, os dados sobre antecedentes criminais sugerem que o envolvimento anterior em crimes previstos na Lei de Drogas conduz a reiteradas atuações e apreensões similares.

5.4.2.9 Drogas apreendidas

Para apresentar as informações sobre o tipo e quantidade de drogas apreendidas, optou-se por mostra-las separadamente por delegacia, visto que alguns pontos interessantes emergem da análise do tipo de atuação de cada uma das forças policiais (Brigada Militar e Polícia Civil), principalmente no tocante à quantidade de drogas apreendidas em relação ao número de apreensões. O quadro abaixo traz as informações referentes ao ano de 2016, presentes nos 36 inquéritos envolvendo mulheres da análise aprofundada. Salienta-se que é algo muito comum que mais de um tipo de droga seja apreendida na mesma ocorrência, por isso, o total de apreensões supera o número de inquéritos. O quadro está dividido em quatro dimensões segundo o tipo de droga e a delegacia responsável: na primeira parte é apresentado o número de apreensões para cada substância; na segunda são apresentadas as quantidades em quilogramas para cada uma delas; na terceira parte aparecem os percentuais relativos ao número de apreensões; e na quarta e última parte constam os percentuais relativos ao peso apreendido de cada droga.

Tipo de droga	Número de apreensões			Quantidade de drogas apreendidas (em quilos)			Percentual em relação ao número de apreensões			Percentual do total apreendido para cada tipo de droga		
	DPPA interna	DIN "B"	Total	DPPA interna	DIN "B"	Total	DPPA interna	DIN "B"	Total	DPPA interna	DIN "B"	Total
Maconha	23	5	27	1,6 kg	11,7 kg	13,3 kg	45%	10%	55%	12%	88%	100%
Cocaína	4	3	7	0,02 kg	0,38 kg	0,4 kg	8%	6%	14%	5%	95%	100%
Crack	12	3	15	0,79 kg	0,2 kg	0,99 kg	24%	6%	30%	79%	21%	100%
Ecstasy	0	1	1	0	0,17 kg	0,17 kg	0%	1%	1%	0%	100%	100%

Quadro 11- Informações sobre as apreensões de drogas, quantidades em quilos e percentagens relativas ao total de ocorrências e de drogas apreendidas segundo a delegacia

Fonte: Dados coletados pelo autor.

Os dados desse quadro chamam a atenção porque, mesmo com quantidade menor de apreensões (em inquéritos envolvendo mulheres), a DIN "B" registrou uma quantidade proporcionalmente maior de drogas em cada apreensão, também uma maior variedade de drogas. Das 27 apreensões de maconha - que representam 55% do total de todas as drogas -, as que foram levadas até a DPPA Interna somaram 1,6

quilos, enquanto apenas cinco apreensões da DIN “B” somaram 11,7 quilos, representando 88% do total de quilos de maconha apreendidos. Quanto às apreensões de cocaína, que representam 14% do total, em três ocorrências a DIN “B” registrou 380 gramas da droga, enquanto a Brigada Militar apreendeu aproximadamente 20 gramas em quatro ocorrências, ou seja, em termos de quantidade de cocaína, a DIN “B” foi responsável por apreender 95% da quantidade total. As ocorrências envolvendo *crack* apresentam uma tendência um pouco diferente, as apreensões representando 30% do total. Neste caso, a Brigada Militar apreendeu 790 gramas da droga em 12 ocorrências (79% do total apreendido), enquanto que a DIN “B” apreendeu 200 gramas em três ocasiões. Quanto ao ecstasy, apareceu em apenas uma apreensão realizada pela DIN “B”, totalizando 170 comprimidos. As diferenças entre apreensões (de mulheres) e quantidades de drogas apreendidas entre a Brigada Militar-DPPA Interna (prevalência de apreensões de *crack*) e a Polícia Civil (prevalência de apreensões de maconha e cocaína, principalmente), suscita a reflexão sobre o porquê deste fato, remetendo a questões relacionadas com o contexto social e/ou com características distintas da atuação das duas corporações policiais.

Em síntese, a partir da análise dos resultados quantitativos, pode-se afirmar que predominam nos inquéritos e ocorrências policiais mulheres: pobres; de baixa escolaridade; autodeclaradas solteiras, mais da metade com um ou mais filhos; em geral brancas; mais de um terço sem antecedentes criminais (30% daquelas com antecedentes reincidiram em crimes previstos na Lei Nº11.343/2006); são presas frequentemente em via pública, em casa, ou tentando adentrar em estabelecimentos prisionais portando drogas; sendo a maconha a droga mais frequentemente apreendida, estando presente em 55% dos casos.

6 LEVANTAMENTO DE DADOS POR MEIO DE ENTREVISTAS E OBSERVAÇÃO DA ROTINA (APROXIMAÇÃO EM PRIMEIRO NÍVEL)

Quanto aos instrumentos e técnicas utilizadas para a aproximação em **primeiro nível**, fez-se algumas observações (bastante significativas para a análise do tema) acerca da lavratura de flagrantes, registradas em diário de campo, e que aparecem brevemente citadas no Relato de Campo (Apêndice 1). As características físicas das instalações e os procedimentos dentro dos estabelecimentos acabaram por dificultar um primeiro nível de aproximação, pois foi difícil o acesso aos acusados, tanto por questão de privacidade quanto pela garantia de segurança ao pesquisador. No entanto, as entrevistas realizadas com um total de 11 agentes permitiram uma quantidade satisfatória de informações.

As informações pessoais dos respondentes foram omitidas para resguardar os participantes de qualquer tipo de implicação, conforme firmado no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), assinado em duas vias por cada um dos participantes. O cargo dos entrevistados foi referido apenas de forma que não permitisse a sua identificação, em trechos que continham citações das respectivas falas. Desta forma, só aparecem expostas as informações pessoais estritamente necessárias para contextualização dos depoimentos, os nomes foram substituídos pelo acrônimo “PC” seguido do número sequencial escolhido aleatoriamente e, quando necessário, o cargo ou a lotação do (a) entrevistado (a).

Para a análise dos dados foram consideradas apenas as entrevistas realizadas com o pessoal lotado no DENARC/RS à época da pesquisa, com exceção de uma realizada com um policial aposentado que pertenceu à Divisão de Repressão aos narcóticos no final da década de 70. Ademais, foram excluídas da análise três entrevistas realizadas durante o campo exploratório.

As entrevistas foram transcritas no *software* de análise qualitativa (Nvivo®), procedendo-se, então, à criação de eixos de análise (ou nós) definidos segundo os objetivos da pesquisa, nos quais foram classificadas as falas dos entrevistados. Os eixos de análise serão retomados posteriormente, ao longo da discussão dos resultados da pesquisa.

Como é natural em qualquer pesquisa social, encontraram-se alguns percalços para a sua realização, iniciando-se pela menção à dificuldade de acesso às instituições inicialmente escolhidas como *lócus* de pesquisa. Assim, após alguns meses buscando tal acesso, foi possível obtê-lo apenas em uma parte dos locais

previstos. Mesmo assim, adaptações no desenho da pesquisa permitiram que fosse mantida boa parte das dimensões de análise previamente estipuladas. Para além da liberação do acesso, as instalações físicas dos locais não permitiram uma presença muito prolongada, e o bom senso constatou que a presença de um “estranho” acabaria por modificar as rotinas dos ambientes policiais. Além disso, o acesso nunca se deu de forma irrestrita, mais uma vez o bom senso e a ética do pesquisador encaminharam para um cuidado em não ser invasivo demais nos momentos de observar determinados aspectos. Essa postura, adotada durante todo o desenvolvimento da pesquisa, viabilizou a sua continuidade, muitas vezes em detrimento da curiosidade do pesquisador.

Porto (2015) traz as seguintes considerações sobre a validade da utilização da teoria das representações sociais para se conhecer as práticas sociais e as representações com elas relacionadas:

Interrogar a realidade a partir do que se diz sobre ela, utilizando-se da categoria de representações sociais significa assumir que estas:

- a) Embora resultado da experiência individual são condicionadas pelo tipo de inserção social dos indivíduos que as produzem;
- b) Expressam visões de mundo objetivando explicar e dar sentido aos fenômenos dos quais se ocupam, ao mesmo tempo em que,
- c) Por sua condição de representação social, participam da constituição desses mesmos fenômenos;
- d) Apresentam-se, em sua função prática, como máximas orientadoras de conduta;
- e) Admitem a existência de uma conexão de sentido (solidariedade) entre elas e os fenômenos aos quais se referem, não sendo, portanto, nem falsas nem verdadeiras, mas a matéria-prima do fazer sociológico. (PORTO, 2010, p. 68).

A autora (PORTO, 2010) esclarece que o conhecimento das representações sociais remonta ao conceito durkheimiano de representações coletivas. Moscovici (2003), ao revisitar esse conceito à luz da psicologia social, foi o responsável pela sua sistematização e pela construção da chamada teoria das representações sociais.

No caso da pesquisa desta Dissertação de Mestrado, buscou-se apreender, através das falas dos agentes policiais, as suas representações sociais sobre a participação de mulheres no crime de tráfico de entorpecentes. Essas representações são extremamente relevantes, visto que na Lei de Drogas (BRASIL, 2006) existe uma margem consideravelmente ampla para interpretação acerca do enquadramento das condutas praticadas pelos infratores, tarefa atribuída, inicialmente, à Polícia Judiciária.

A ausência de critérios específicos e claros nessa Lei – e, especialmente, o uso de critérios subjetivos - incute na prática policial um poder de discricionariedade sobre

a definição do enquadramento, dentro de um limite mais ou menos estreito conforme as circunstâncias. Em que pese a possibilidade de alteração posterior por instâncias superiores (neste caso o juiz competente), a decisão tomada pela polícia sobre a tipificação mais apropriada, leva a procedimentos inteiramente diferentes, desde o momento do flagrante até a decisão judicial. Em suma, para além da presunção da aplicação asséptica da norma instituída, restava-nos buscar conhecer até que ponto as decisões discricionárias dos agentes policiais, movidas por concepções pessoais e pelos valores e crenças da organização, bem como inscritas em representações sociais, acabavam influenciando o processo de criminalização. Neste sentido, a utilização da teoria das representações sociais: “pode constituir-se em um caminho fértil de análise, na medida em que, por seu intermédio, crenças e valores são apreendidos em sua condição de princípios orientadores de conduta, tratamento que se aproxima daquele da sociologia compreensiva”. (PORTO, 2010, p. 64)

Para analisar como as representações dos policiais sobre o gênero dos sujeitos apreendidos por tráfico de drogas poderiam influenciar as práticas policiais relacionadas ao processamento das ocorrências e à instauração dos inquéritos, buscou-se examinar, com base em observações, entrevistas com os agentes e análise documental, as possíveis diferenças procedimentais segundo aquele critério. Interessa-nos, portanto, à luz das colocações de Porto (2010, p. 84) “centrar o foco da compreensão nos indivíduos, sem desconhecer que eles não pairam no ar: movem-se e movem suas práticas sociais em contextos específicos”.

Assim, as entrevistas realizadas com os policiais objetivaram captar elementos-chave em suas falas que permitissem evidenciar as suas percepções sobre a participação de mulheres no tráfico de drogas. Para tanto, utilizamos os eixos de análise predefinidos no roteiro semiestruturado, que permitiram sistematizar o material em tabelas sintéticas e destacar trechos dos depoimentos considerados relevantes e ilustrativos do tópico em questão. Com isto elaborou-se um esquema analítico, ou, segundo Maroy (1995, p. 129), uma “grade” de análise, entendida como: “um conjunto de conceitos descritivos ou analíticos que permitem comparar e classificar o material”.

Nos itens a seguir são apresentados os resultados emergentes das entrevistas realizadas com os agentes do DENARC. A apresentação foi dividida em eixos de análise extraídos das entrevistas, com os resultados sendo examinados ao longo da exposição.

6.1 Perfil dos entrevistados

As entrevistas consideradas na análise aparecem listadas no quadro a seguir. Nele constam as informações sobre algumas características dos entrevistados, além da data e do local de realização das entrevistas, foram omitidos os nomes dos entrevistados para manter o sigilo de suas identidades, conforme acordo firmado com a direção do DENARC no início do trabalho de campo. Dos onze entrevistados, cinco eram mulheres e seis homens, três eram delegados de polícia das delegacias do DENARC, dois comissários de polícia, cinco inspetores de polícia, e um estagiário. O tempo de serviço na Polícia Civil dos participantes variou de alguns poucos meses até mais de três décadas.

	Cargo	Sexo	Lotação	Tempo de polícia	Local da entrevista
Entrevista coletiva	Delegado de polícia	masculino	1ª DIN	Não consta	Sala do delegado DIN "A"
	Comissária de polícia	feminino	Cartório DIN "B"	34 anos	Cartório da DIN "B"
	Inspetora de polícia	feminino	Cartório DIN "B"	6 meses	Cartório da DIN "B"
	Estagiária	feminino	Cartório DIN "B"	02 anos	Cartório da DIN "B"
	Delegado de polícia	masculino	DIN "B"	07 anos	Sala do Delegado DIN "B"
	Inspetora de polícia	feminino	Plantão do DENARC	08 anos	Plantão
	Inspetora de polícia	feminino	Cartório DIN "A"	05 anos	Cartório da DIN "A"
	Comissário de polícia	masculino	DPPA DENARC	40 anos	Plantão
	Inspetor de polícia (aposentado)	masculino	Ex-agente do DENARC	27 anos	SINPOL (Sindicato dos policiais)
	Inspetor de Polícia	masculino	Plantão DENARC	29 anos	Plantão DENARC
	Delegado de Polícia	masculino	Diretoria das DIN's	09 anos	Diretor das DIN's

Quadro 12– Entrevistas consideradas na análise

Fonte: Elaboração própria.

6.2 Análise e Interpretação do conteúdo das entrevistas segundo os eixos de análise

Nesta seção analisa-se o material obtido por meio de entrevistas (foram nove entrevistas e 11 entrevistados, porque uma delas foi coletiva), que foi transcrito e agrupado segundo eixos temáticos, utilizando-se para tal, a funcionalidade dos "nós" do *software* NVIVO®. Após a codificação procedeu-se à leitura do material e à escolha dos itens mais relacionados com os objetivos da pesquisa, reunidos em uma matriz temática, com os seguintes eixos principais: Aumento ou diminuição da participação de mulheres no tráfico de entorpecentes; Forma mais corriqueira de envolvimento das

mulheres; Diferença entre traficante homem e mulher; Diferenciação entre usuário e traficante; Casos inusitados; Autonomia e protagonismo das mulheres; Investigação. Alguns trechos de entrevistas foram inseridos no texto para ilustrar as especificidades dos achados da pesquisa.

O quadro abaixo apresenta uma síntese da presença ou não de respostas referentes a cada um dos eixos de análise, para cada respondente. Como é possível observar no quadro abaixo, há uma consistência satisfatória quanto à presença de respostas, e os eixos apresentados são os mesmos que serão analisados separadamente a partir de agora, com exceção dos eixos “Investigação” e “Autonomia e protagonismo das mulheres”, cujas informações aparecerão de forma diluída ao longo do texto.

Eixos	PC 1	PC 2	PC 4	PC 5	PC 6	PC 7	PC 8	PC 9	PC 10	PC 11	PC 12
Perfil do T traficante	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aumento ou diminuição da participação de mulheres no tráfico de entorpecentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Forma mais corriqueira de envolvimento das mulheres	X	X	X	X	X	X	X	X	X	-	X
Diferença entre Traficante homem e mulher	X	X	-	X	X	X	X	X	X	X	X
Diferenciação entre usuário e traficante	-	X	X	X	X	-	-	-	X	X	X
Casos inusitados	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Autonomia e protagonismo das mulheres	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Investigação	X	X	X	X	-	-	-	-	X	X	X

Quadro 13- Presença das respostas nas entrevistas, segundo os eixos de análise

Fonte: Dados coletados pelo autor

Legenda

X = resposta presente

- = resposta ausente

6.2.1 Perfil do traficante

No início das entrevistas os policiais, em sua grande maioria, afirmavam não existir um “perfil” para o traficante de drogas, muitos deles salientando que “prendem pessoas de todos os níveis sociais”. No entanto, em outros momentos, muitas vezes em respostas a outras perguntas, acabavam sendo proferidas falas que remetiam a certo perfil mais recorrente do traficante de drogas. Apesar de ressaltarem a inexistência de um perfil condizente com o senso comum (de que os traficantes seriam pessoas pobres e de baixa escolaridade), um aspecto interessante apontado foi a diferenciação do traficante segundo o tipo de droga comercializada. Os trechos de entrevistas expostos na sequência ilustram os posicionamentos dos policiais.

Não, ao menos aqui na [omitido] DIN a gente tem investigações que abordam pessoas de todos os níveis sociais e talvez essa questão do traficante pobre ter bastante predominância na DPPA tenha relação com a questão do trabalho da B.M. [...] a polícia ostensiva costuma combater muito o tráfico de drogas na minha opinião de forma excessiva, só que ela acaba combatendo sempre o mesmo tipo de tráfico, no mais das vezes acabam indo sempre as mesmas figuras, o mesmo tipo de traficante, geralmente pessoas pobres. (PC 2).

Alguns policiais recusaram-se a identificar qualquer coisa que remeta a um “perfil mais recorrente”. Todavia, muitos deles acabaram por se contradizer em alguns pontos, por exemplo, ao explicarem que as atividades da Polícia Civil, por se diferenciarem das da Brigada Militar, focavam pessoas de maior poder aquisitivo. Não obstante, uma policial fez o seguinte comentário:

O perfil das pessoas que entram aqui, enquanto traficantes de drogas, o que a gente percebe, que são, na sua grande maioria, pessoas pobres, muito pobres, na grande maioria. Não que não haja exceções, mas a maioria são pessoas pobres, de pouca educação, normalmente também essas pessoas, não todos negros, mas pardos. Então como perfil a gente vê isso, que é a maioria. Mas sim, existem pessoas de nível médio traficando, existem pessoas de nível superior traficando, e realmente a questão da traficância não tá só no preto e só no pardo, tá no branco, no loiro, enfim. Mas a gente tá falando de maioria e realmente a maioria é essa, que é a que todo mundo conhece, todo mundo enxerga. (PC 4).

Outro agente concordou com o fato de não haver um perfil específico de traficante, contudo, percebeu as diferentes formas com que os estratos sociais são afetados pela atual configuração do Sistema de Justiça Criminal, no que tange ao processamento dos delitos:

Não existe classe social, a classe social pobre é muito afetada, muito escravizada pelo tráfico, por vez que, por exemplo, o tráfico de crack, por vez o próprio viciado é que vai ser utilizado pra venda. Agora quem fornece a droga, quem faz as transações internacionais, por vez pra investir 100, 200, 300, 400, 500 mil, na chegada de uma carga de droga. Um perfil completamente diferente daquele que vai vender lá na ponta. (PC 1).

Outro aspecto emergente foi sobre o perfil do traficante estar diretamente relacionado ao tipo de droga, no sentido de que as drogas sintéticas tenderiam a atrair traficantes de maior poder aquisitivo e social. Mais de um agente comentou tal diferença, que parece estar se tornando cada vez mais comum, ainda que não seja regra, conforme ilustra este depoimento:

Eu acho que o tráfico é um negócio democrático. Claro que eu posso ser um pouco mais observador, porque eu gosto muito do assunto, como te falei, sempre gostei do assunto tráfico de drogas, de estudar isso, e eu como [cargo omitido] por cinco anos e como [cargo omitido] agora, talvez eu tenha um perfil de filtrar mais as coisas. O que eu posso te dizer é que não existe um perfil no meu contexto de policial civil na investigação, eu não carrego comigo um perfil determinado, negro, branco pobre, rico, mas [...] **Dá pra falar, por exemplo, que eu tenho percebido empiricamente, uma diferença entre droga convencional e droga sintética. Isso tem sido recorrente: na droga convencional tu tens um traficante que tem um grau de estudo menor, aparentemente da maioria das ocorrências, e na droga sintética, por exemplo, tem um traficante com grau de estudo maior, isso acaba se repetindo.** (PC 10, grifos nossos).

Prejudicaria a análise deixar de citar a convicção com que normalmente os agentes reagem, ao menos inicialmente, à pergunta sobre o perfil do traficante. Muitos deles foram taxativos em dizer que não existe um perfil. Em uma entrevista, que aparecerá mais à frente, um agente declara, inclusive, que eles próprios são treinados e instruídos nesse sentido, bem como faz parte de suas práticas, não trabalham com um “perfil”.

Os trechos de depoimentos apresentados a seguir aparecem em conjunto a fim de facilitar a visualização e destacar a ênfase das respostas. Em todos eles se percebe certa evasão à pergunta de pesquisa.

1) Não, eu acho que hoje não, acho que hoje **tá bem...** [Entrevistador] *Nenhum viés socioeconômico, racial, geográfico?* Não, qualquer um hoje é traficante, não tem mais. Até há alguns anos atrás era exclusivo das vilas, dos morros, mas **hoje em dia...** (PC 6, grifos nossos)

2) [Entrevistador] *Alguma característica em comum entre os acusados de tráfico?* Hoje acho que não, acho que é muito diversificado. [Entrevistador] *Entre as mulheres também não?* Também não. [Entrevistador] *Alguma classe*

social predominante no tráfico em geral? Geralmente as pessoas dizem que são pobres, naquela coisa de vida pregressa, mas tu vê que não é tanto, depende muito. [Entrevistador] *No caso das mulheres, alguma diferença em relação aos homens quanto a isso?* Não, a mesma coisa. (PC 5)

3) [Entrevistador] *O traficante hoje tem um perfil específico?* Perfil específico em que sentido? (PC 8) [Entrevistador] *Socioeconômico, raça, local [...]* Não. [Todas as entrevistadas responderam em uníssono]. [Entrevistador] *Pulverizado?* Bastante... (PC 7) [Entrevistador] *E entre as mulheres?* Também não. (PC 8) Também não tem perfil. (PC 7).

Um policial deu uma pista sobre a forma como emana esse discurso tão presente nas falas dos policiais, talvez até a utilização da palavra “perfil”³⁷ possa ter causado desconforto nos entrevistados. A declaração a seguir ajuda a compreender o porquê da pergunta sobre o perfil do traficante (apesar dela ter, na maioria das vezes, rendido respostas interessantes), ter sido recebida com certo desconforto. Para contextualizar a convicção dos policiais em afirmarem a inexistência de certo “perfil”, evidencia-se a existência de uma ideologia institucional. Explicando: O DENARC, por concepção, é destinado ao enfrentamento tão intenso quanto possível ao narcotráfico; portanto, é facilmente observável que os paradigmas, crenças e valores que constituem a instituição policial, moral e procedimentalmente, repousem na desaprovação total de qualquer conduta envolvendo o uso ou venda de entorpecentes. Este aspecto pode ser identificado no seguinte trecho:

E eu sou muito chato com isso, eu sei que eu sou cheio, eu incomodo eles com isso, eles não aceitam na cabeça de polícia, **alguns até...**³⁸ Se tu partir com uma ideia de estigmatização, rótulo ou perfil, tu vai errar, tem muita chance de errar, é só o crime mudar o perfil: “Ah o idiota criou um perfil que é sempre de camisa vermelha”. Vai de verde que eles não vão [...] Por isso esses policiais daqui têm essas qualidades, a cada ocorrência a gente vê, já teve gente de todas as profissões presas, qualquer uma que tu citar aí, tem gente presa. Mostra o quê de novo? O policial aqui tem que saber disso e eles sabem: droga é democrático. (PC 10, grifos nossos).

6.2.2 Aumento ou diminuição da participação de mulheres no tráfico de entorpecentes

As percepções dos entrevistados sobre a participação de mulheres no tráfico drogas podem ser consideradas quase homogêneas. Quando indagados sobre se percebiam algum aumento desta participação, a maioria dos entrevistados concordou com a existência de um crescimento em relação a períodos anteriores. Porém, alguns

³⁷ Cabe ressaltar que em diversas oportunidades a palavra “perfil” foi substituída por outras, tais como “características” ou “frequência”. Não obstante, o resultado foi praticamente o mesmo.

³⁸ Refere-se aos que atuariam baseados em “perfis”.

deles afirmaram certa estabilização da participação feminina, após um período ascendente. Um policial comentou:

Percebia logo que entrei aqui que a quantidade maior de traficantes que atuava era formada por homens, até porque o tráfico é um negócio violento por via de regra no Brasil, então, até a imposição física faz a diferença. Hoje não mais, hoje não surpreende mais a gente ter um número de presos, por exemplo, mês passado nós tivemos um número de presos homens inferior ao número de presas mulheres. Tivemos em apenas um inquérito policial ali, com mais de um quilo e meio de *crack*, que seria possível produzir mais de 100 mil pedras de *crack* com aquela quantidade, quatro mulheres presas. Então hoje não surpreende mais, hoje as coisas se equivalem, tanto que grande parte da população carcerária feminina que nós temos noMadre Pelletier [prisão feminina em Porto Alegre] e no presídio de Guaíba são de presas por tráfico (PC 1).

Outra policial, que já havia trabalhado na 3ª DPPA, destacou que a participação feminina sempre se manteve em níveis constantes desde que ingressou na Polícia Civil, e, que não percebia um aumento, em termos quantitativos.

Não, eu acho que é constante. O que eu percebia lá na 3ª DPPA, [de] que havia mais prisão de mulheres, não porque essas mulheres estivessem vendendo na rua e a Brigada [BM] abordasse as mulheres na rua. Porque a Brigada faz o transporte, a condução das presas que tentam entrar com droga no presídio e aí vinha, as mães, as mulheres, parentes dos presos que muitas vezes se colocavam nessa situação de tentar entrar com droga no corpo. E, é claro, o flagrante era feito na 3ª DPPA. (PC 4).

Salienta-se que essa questão apresentou resultados distintos que serão mais bem visualizados no quadro síntese, exposto mais adiante no texto. O depoimento a seguir, assim como o anterior, demonstra a percepção de determinada estabilidade após um período de aumento.

Eu acho que vem numa curva ascendente e talvez agora tenha tido uma pequena estabilidade. Mas esses últimos anos, se me perguntar "os últimos cinco anos, eu acho que demonstra uma curva ascendente e eu acho que as ocorrências de tráfico em si, eu acho não, eu verifico, elas tiveram uma elevação maior após a lei de drogas, ocorrências de tráfico e de usuários. Ou seja, me parece que, com os dados, me parece que tá acontecendo, vinha mais ou menos uma média (PC 10).

É passível de dedução que as percepções dos agentes sobre a participação de mulheres, para além da prática do ofício de polícia, estejam diretamente ligadas com as concepções pessoais de cada um dos entrevistados. O que se pode afirmar é que,

considerando a maioria³⁹ das entrevistas realizadas, os policiais, em geral, observam um aumento na participação de mulheres nas ocorrências de tráfico de entorpecentes nos últimos anos.

6.2.3 Forma mais corriqueira de envolvimento de mulheres com o tráfico

Com raras exceções, os agentes consideraram o envolvimento de mulheres com o tráfico como estando vinculado à presença de seus contrapartes masculinos, em consonância com uma estrutura patriarcal hipoteticamente reproduzida pela própria instituição policial. Não obstante, alguns poucos comentaram certa forma de autonomia ou intenção próprias das mulheres em ingressarem no narcotráfico, fazendo com que deixem de ser vistas como vítimas e passem a figurar como suspeitas nos expedientes policiais.

1) Via de regra o que a gente tem visto na prática é que as mulheres iniciam esse trabalho no tráfico, por vezes através do impulso ou do empurrão de seus companheiros ou familiares, irmão, pai, e aí, como eu disse antes, acaba assumindo o protagonismo. A questão da mulher também no tráfico de drogas, **ela é muito utilizada para a guarda dos produtos ilícitos**, então é muito comum o traficante ser homem e utilizar de uma mulher, uma namorada, irmã, prima, alguma amiga, para que guarde a grande quantidade mesmo da droga. (PC 1, grifos nossos)

2) Não necessariamente, não em 100% dos casos, mas na grande maioria a mulher acaba indo pro tráfico de drogas em função disso, em função do homem, da sua família, sua convivência, alguma situação parecida. Não é comum, por exemplo, uma líder de quadrilha, uma líder de um grupo de traficantes ser mulher. Ela normalmente vai ser considerada no grupo criminoso porque é companheira do líder, de um sujeito da hierarquia do tráfico ali. (PC 2).

3) É, mas via de regra tá sempre atrelada a uma presença masculina (PC 8). A verdade é que eles são uma quadrilha, não tem como saber. (PC 7) [Entrevistador] *Se pudesse apontar uma diferença entre o traficante homem e mulher, qual seria?* Eu acho que a mulher é mais uma.. às vezes uma válvula de escape, uma segunda opção ao homem. Seria o homem o primeiro encarregado das atividades e ela seria a substituta assim. (PC 8) É o que mais ocorre, né? (PC 7) O que a gente mais vê é que elas são... (PC 8) complementam o homem, mas não que isso seja uma regra (PC 7).

4) Com certeza, tem bastante ocorrências envolvendo mulheres! Mas pelo que a gente percebe a mulher acaba ingressando do tráfico em razão da prisão dos companheiros, ou do irmão, do marido, do filho, do pai. Que geralmente o tráfico está relacionado aos homens, assim como toda a criminalidade no Brasil, a grande predominância é de homens (PC 2).

Pelo que se constata, para os entrevistados a participação feminina está

³⁹ Ver quadro síntese na sequência do texto.

predominantemente associada a relacionamentos afetivos com homens, sejam eles de cunho amoroso ou familiares. Isto de certa forma corrobora com a percepção de que a figura da “mulher de bandido” descrita por Zaluar (1999), ainda se encontra muito presente no imaginário popular, refletindo-se, também, no discurso dos entrevistados. Ao se analisar a fala de um agente aposentado que trabalhou na repressão ao crime de tráfico de drogas durante a década de 1970, constatou-se que, apesar de hoje ser possível observar uma sutil tendência dos policiais enxergarem as atividades das mulheres nas dinâmicas do tráfico como emocionalmente independentes de cônjuges ou correlatos, a percepção hegemônica sofreu pouca alteração. O que leva a crer que as observações dos agentes, sejam elas decorrentes de constatações empíricas ou exclusivamente de cunho moral, são diretamente influenciadas pelas expectativas sociais sobre o papel da mulher na sociedade.

Difícilmente se vê uma mulher isoladamente, eu não lembro de ter visto ela se auto-apresentar como uma traficante. Normalmente o companheiro dela que é o traficante e foi pra cadeia e ela ficou gerenciando o negócio. Que pra eles é uma empresa, é um negócio, então o traficante foi preso e ela ou foi "colocada" na obrigação de dar sequência ou também [como] uma forma de se manter. (PC 12).

Ainda que mais adiante na conversa este policial acabe lembrando-se de um caso em que uma mulher gerenciava por conta própria uma boca de fumo⁴⁰ prevaleceu a visão de que a mulher raramente tem essa iniciativa. Interessante mencionar que alguns policiais chegaram a citar casos em que mulheres estão ou estiveram em posições de chefia dentro das organizações, conforme se verifica no depoimento abaixo.

Temos diversos casos, por exemplo, essa quadrilha de mulheres que prendemos semana retrasada, uma delas gerencia um dos maiores pontos de venda de *crack* também de Porto Alegre, e escondia a droga lá na zona norte, e esse ponto é na área central de Porto Alegre. Então é comum, elas assumem o protagonismo, tomam a frente, e a análise das provas, da perícia de celulares, demonstra que ela tinha o comando mesmo. Não era só a guarda pra alguém, ela já tinha o comando, já tinha evoluído no tráfico a ponto de comandar toda uma estrutura já montada e formada pra venda de *crack* (PC 1).

Então, ao mesmo tempo em que se verificou uma forte resistência dos entrevistados em considerar as mulheres no tráfico de entorpecentes como atores em

⁴⁰ Ver no item dos casos inusitados.

pé de igualdade com os homens, viu-se que os policiais, em sua quase totalidade, admitem um determinado nível de independência por parte das mulheres na escolha por traficar drogas. Eles também citaram casos de ascensão dentro das estruturas das organizações, como nos depoimentos a seguir:

[...] antes, por exemplo, elas assumiam o tráfico dos maridos e tal. Agora é mais uma coisa que tem sido uma decisão independente, elas tomarem a iniciativa de começar, um protagonismo das mulheres, não tão usual, mas já tem tido com mais frequência. (PC 5).

Têm...Várias vezes eu vi iniciativa, eu acho que assim, ó, pra responder melhor: tem muita mulher que entra pra assumir o “cargo” entre aspas, do marido, do filho, do amigo, do pai, enfim. Mas eu já vi ocorrências em que a mulher tinha um grau de iniciativa, **ela fez o negócio dela**. Mas aí, de novo, se tu quiser me perguntar “o que mais eu vi se repetindo?” O que eu mais vi se repetindo nesse dia a dia, eram mulheres, não por intermédio, mas vinculadas com outras pessoas junto ali. Pode ser homem ou não, pode ser um grupo de mulheres, já vi também. Mas eu não veria nada assim tão claro que dissesse “a mulher sempre entra por intermédio de homem”. Não, não existe isso, não é verdade! [Entrevistador] *Eu ouvi muito isso dos agentes*. É que aí é aquela de [...] É o que ele vê, ele vê isso. Então talvez as respostas de todos eles vai ser assim. Do meu ponto de vista aqui conversando contigo, é o que mais se repete, mas não que sempre ela vai entrar por alguém, não existe isso. Mas se tu perguntar [refere o seu cargo] o que mais se repete, é isso. (PC 10, grifos nossos).

Outros fatores para o envolvimento das mulheres foram citados pelos entrevistados, dentre eles: a) o ambiente de vulnerabilidade social e drogadição, que levaria muitas mulheres até o tráfico; b) elas traficam para “sustentar o vício” na substância que comercializam; c) buscam a compensação financeira proveniente do tráfico de drogas.

6.2.4 Diferenças entre traficante homem e mulher

Ao perguntar se os policiais percebiam alguma diferença no comportamento de traficantes homens e mulheres, as respostas transitaram entre aspectos técnicos das abordagens até questões de cunho socioafetivo. Destaca-se que a intenção foi identificar representações arraigadas em suas expectativas quanto aos papéis sociais de gênero. Um policial cita:

[...] a diferença, via de regra, que nós tentamos aqui na X⁴¹ DIN é: sempre numa atuação que tu sabes que vai se deparar com uma suspeita de tráfico mulher, a gente tenta conduzir junto uma agente policial feminina. [...] uma revista feita em uma mulher e no homem é algo muito delicado, algo que mexe muitas vezes até com a autoestima da própria mulher. Então pra evitar qualquer problema, a gente sempre leva policiais femininas e que bom que

⁴¹ Omitido por questão de sigilo.

nós temos bastante policiais femininas aqui na delegacia pra trabalhar com isso. (PC 1).

Percebe-se na fala acima uma preocupação com a dignidade física e sexual das mulheres, quando o entrevistado ressalta o procedimento legal e uma cautela especial quando do envolvimento feminino. Outro policial demonstrou preocupação não apenas com a abordagem, mas principalmente quanto ao enquadramento dos acusados nos crimes previstos, no momento em que os policiais diferenciam os usuários dos traficantes.

[...] muitas vezes o policial militar ou a própria PC chega numa casa em que tem uma grande quantidade de droga e tem um casal na casa. Os dois estão, em tese, em flagrante delito. Então a mulher, mesmo que ela não seja, digamos, “responsável” por aquela droga, mas apenas seja conivente com aquela droga, ela pode ser levada em flagrante e ser processada ou condenada por tráfico, por estar presente ali, pelo seu marido ter aquele meio de vida, digamos assim, seu companheiro. Então é sempre importante ter uma investigação para ver se a mulher realmente era a responsável pela droga ou se apenas deixava com que o companheiro fizesse. Então quando tem uma mulher envolvida com o tráfico, a gente sempre tem que analisar qual [foi] a participação dela, porque nem sempre ela é a traficante realmente. (PC 2).

O trecho acima também reflete um aspecto interessante, o policial admite que para cumprir a lei é necessária cautela especial nos casos envolvendo mulheres, principalmente quanto ao enquadramento nos crimes previstos na Lei de Drogas (BRASIL, 2006). Esse é o momento específico em que o policial tem o poder de decisão sobre como a lei será aplicada, e sobre como o fato será enquadrado: se como tráfico ou uso/posse de drogas⁴².

Na entrevista coletiva a pergunta foi recebida de forma um pouco diferente, a composição do grupo (três mulheres) e talvez também a dinâmica tenham levado para um rumo diferente, contemplando aspectos socioafetivos que, até então, não tinham aparecido nas entrevistas:

Eu acho que os homens são mais acostumados ao meio de serem presos e tal, então eu acho que eles têm um tratamento um pouco diferente com a polícia [do que] com as mulheres. Eles aceitam a situação que eles se enquadram numa boa. A verdade é que quando elas se vêm numa situação em que vão para o presídio, aí que ... (PC 7) Que cai a ficha, né? (PC 8). **Eles já sabem, já estão acostumados, mas elas já ficam mais fragilizadas porque daí têm filhos, “por que eu me envolvi com esse homem?”** (PC 7) Bate o arrependimento na hora. (PC 8) Mas só aqui, né? Daqui a pouco...

⁴² A questão da diferenciação entre usuários e traficantes é abordada no próximo eixo de análise.

(PC 7) O homem é muito mais ousado, mais preparado. (PC 9) De alguma maneira tem o sangue mais frio, né? (PC 9) **Aquela coisa que a gente diz, né, homem e mulher têm as suas diferenças físicas e emocionais e por aí vai.** Então tem uma diferença sim. (PC 7) (grifos nossos).

A questão da construção da figura feminina como frágil e menos preparada para as rotinas do narcotráfico apareceu em diversos momentos nas entrevistas. Parte-se do pressuposto que as expectativas sociais sobre determinado indivíduo são construídas com base no gênero. Tendo isso em vista, assume-se que a prática de violência física não é considerada uma característica correspondente as expectativas sociais que incidem sobre a mulher. Por esse motivo, decidiu-se indagar os policiais sobre a violência por parte dos presos conduzidos durante as ações da polícia, a fim de perceber as diferenças apontadas por eles, e se elas coincidem com as expectativas sociais sobre o gênero.

1) [...] ver eu não vi, mas eu acho que as mulheres estão ficando cada vez mais audaciosas com relação à atitude. Acho que tem aumentado bastante a participação ativa e mais "enérgica". (PC 8).

2) [...] por droga não, ela, em geral, não é violenta. Mas as que comandam o tráfico elas são piores do que os homens na hora de mandar matar. Disso eu tenho certeza, isso eles mesmo dizem. (PC 6).

Vê-se nos depoimentos desses e dos próximos dois policiais que, apesar da questão do emprego de violência física por parte das mulheres não ser uma característica comum, eles a consideram uma espécie de violência “não física” ou “psicológica”. Este é um aspecto interessante, pois também remete à expectativa social sobre o gênero, onde o equivalente da força física masculina é o poder de persuasão feminino.

1) Saber, sabe, mas acho que a mulher também tem, às vezes, um poder de convencimento que elas querem fragilizar a pessoa que tá fazendo. (PC 8)

2) A violência psicológica e moral, por vezes é até maior. A capacidade de uma mulher de tentar intimidar, ameaçar e por vezes humilhar um policial, é maior que a de um homem. Isso ocorre normalmente, é corriqueiro, e não deixa de ser uma violência. Só não é uma violência física, até porque a violência física praticada pela mulher, ela vai ser muito mais fácil de ser contida pelo policial, do que a violência física praticada por um homem. (PC 1).

Outro aspecto interessante aparece no depoimento abaixo, no qual se verifica que raramente as mulheres presas em operações contra o tráfico de drogas portam armas:

Eu já vi mulheres em todos os níveis na hierarquia do tráfico. Acaba que as mulheres sozinhas, independente de quantas estão envolvidas na ocorrência, se forem só mulheres, na maioria das vezes não estão portando arma de fogo. E o homem, ao contrário, a grosso modo, o homem é quase que exceção não portar arma, e a mulher é exceção portar arma. (PC 10).

6.2.5 Diferenciação entre usuário e traficante

A ideia das perguntas feitas neste tópico era encontrar elementos nos discursos que estariam influenciando as percepções e julgamentos dos policiais. Apenas mais tarde ficou óbvio, também, o quanto seria difícil captar informações desse nível através de perguntas diretas. Em geral as respostas acabaram versando sobre os aspectos técnicos, buscando dar aparência de total assepsia no processo. Entretanto, alguns depoimentos menos preocupados com o verniz institucional acabaram por contrabalancear o discurso da operacionalização ideal, e evidenciaram aspectos morais subjacentes às decisões sobre os enquadramentos de homens e mulheres. Algumas destas falas são apresentadas na sequência.

Mas o que que diz ali [alcança um vade-mécum na estante e começa a ler o parágrafo 2º da Lei nº 11.343/06⁴³]. Esses são os critérios, podem ser bons ou ruins, [mas] estão previstos na Lei. Eu ouço em vários lugares, e não é verdade, os critérios [que] tão previstos "ah são horríveis". Tudo bem, cada um tem sua opinião, seu contexto, mas que existe, existe. Então quando eu vou tomar uma decisão na parte operacional ali na delegacia, ou o delegado [nome omitido] vai tomar uma decisão, por exemplo ali, ou quando o delegado que você deu o exemplo hipotético, ele vai ter que olhar isso aqui e decidir com isso. [...] Claro que só esse critério⁴⁴ isolado é muito subjetivo. [...] Local: eu tava com um cigarro artesanal e a Brigada Militar me abordou, a Civil, a Militar, sei lá, na praia sozinho com os amigos fumando, pode ser um usuário [...] Ah, tava num conhecido ponto de tráfico às três da manhã sozinho, com petecas, papelotes [...] Grosso modo usei o exemplo da maconha lá na praia sozinho fumando um cigarro e comparo ele [com] três da manhã parado num conhecido ponto tráfico, [o primeiro caso] leva mais a um contexto de usuário. Não estou dizendo que é perfeito, é cheio de poréns. [...] Então eu considero que tem que melhorar, mas tem uma segurança. Claro que estamos aqui falando hipoteticamente, mas que talvez traduz uma melhor condição de decisão. Essa decisão sempre vai ter que acontecer. Mas eu não diria assim, ao ponto [que] "é discricionário", não diria isso. Talvez tenha certo grau de discricionariedade porque sempre toda decisão do ser humano é subjetiva e discricionária em algum ponto. (PC 10)

Outro policial relata a dificuldade e os cuidados necessários para definir o enquadramento, e afirma que ele próprio sempre busca tipificar corretamente as

⁴³ Que cita os critérios a serem observados para a diferenciação entre usuários e traficantes.

⁴⁴ A quantidade de droga apreendida.

condutas segundo a responsabilidade dos acusados, evitando que pessoas sejam presas por tráfico quando na verdade seriam usuários:

[...] quando a gente tem só um flagrante, no caso do policiamento ostensivo, fica bem complicado definir se é tráfico ou posse. Da mesma forma que é complicado de saber quem é o verdadeiro traficante. Por isso que quando a gente investiga, a gente tem outros critérios que o policiamento ostensivo não tem. Quando a gente investiga e faz uma prisão, a gente já tem a noção de quem é o responsável e tudo mais. A gente já tem noção de que aquele sujeito está vendendo ou só usando droga. Então para nós o critério vai depender da investigação, se a gente tem elementos de que o sujeito tá traficando. Mas o principal, normalmente, é a quantidade de droga: o sujeito tá portando lá um quilo de droga, dificilmente essa quantidade vai ser para consumo próprio. (PC 2).

Alguns depoimentos mais “despreocupados” com a manutenção do discurso institucional (firmemente embasado nos preceitos legais e evitando qualquer margem para interpretações que pudessem sugerir que a lei não estaria sendo cumprida à risca pelos policiais), trouxeram à tona percepções interessantes sobre a prática policial, como ilustra o depoimento abaixo.

O mundo policial é um mundo movido à vaidade. E é um jogo, é um desafio, quem prende mais, quem pega mais, tu entende? [Entrevistador] *Será que isso pode causar uma distorção na própria tipificação quanto ao tráfico ou uso?* Uhum, uhum, sim, claro que sim. [...] A gente tá tentando atrair bons olhos por um lado, e há uma exposição, um risco muito grande em cada incursão dessas. Então assim, tu vai pra rua pra trazer um cara pra fazer um TC [termo circunstanciado⁴⁵]? Não, tu vai pra rua pra trazer o cara e fazer um número, TEU [ênfase] número, TEU número de apreensão. **Porque tem aquela história, dez pedrinhas de crack podem ser pra consumo, mas também pode ser tráfico, mas essas dez pedrinhas vão fazer contagem lá no total, na soma no final do semestre, tá entendendo? Tudo é número.** [...] Então assim, existe uma grande diferença do que é o real e o que é o ideal. **O mundo da polícia é o mundo de verdade.** Quero te dizer assim, ó: não tem muito floreio, as coisas são como são e a realidade é dura. E é muito diferente do que é politicamente correto. (PC 4, grifos nossos)

Em alguns comentários foi possível captar aspectos mais profundos sobre como se dá a diferenciação entre usuários e traficantes no nível das práticas policiais informais, os quais se distanciaram da forma como se expressaram aqueles que defenderam a existência de amparo legal e explícito para tal tipificação diferencial. Em algumas dessas falas emergiram elementos que confirmaram a influência do gênero dos indiciados nas decisões sobre os enquadramentos, a exemplo deste relato:

⁴⁵ Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) é um registro de um fato tipificado como infração de menor potencial ofensivo, ou seja, os crimes de menor relevância, que tenham a pena máxima cominada em até anos de cerceamento de liberdade ou multa. Ele foi instituído pela Lei 9.099/1995, que criou os Juizados Especiais Cíveis e Criminais (BRASIL, 1995).

A mulher [...] A mulher normalmente ela chega até aqui, como disse o nosso colega, acompanhada de um namorado, marido, enfim [...] E a questão que eu te falei, que **além se ser policiais, somos humanos**. O que que acontece? Tu precisa ter o responsável por aquela apreensão. Se tu apreende o marido da mulher, a mulher, tu vê que essa criatura tem cinco filhos pra sustentar. E o marido diz "a droga é minha", [então] é dele. Pra que tu vai botar a mulher junto no negócio? **Então sob esse aspecto, sob a questão humana, muitas vezes as mulheres são liberadas**. Por que o que acontece? Vai prender a família toda e quem vai cuidar daqueles cinco piá? Vão tudo pro conselho tutelar? [...] Mas é a vida, cada um tem os seus motivos. Então acontece muito isso. Normalmente elas vêm acompanhadas, sim, de um marido ou um companheiro e muitas vezes elas acabam saindo daqui, não sendo presas quando existe um responsável [pela droga]. (PC 4, grifos nossos).

Em outra entrevista, um policial comenta sobre esse mesmo tipo de prática apresentada pela entrevistada acima, vale trazer este trecho:

Nós somos de uma sociedade muito machista, muito seletiva, e ainda acontece isso. Eu acho que quem tá na ponta traficando ainda predomina o homem mesmo, sabe? Eu lembro de dois casos aqui, foram duas meninas aqui, que foram liberadas logo em seguida, e os caras ficaram, ficaram presos e responderam. [entrevistador] *E em tese elas estavam traficando?* Uhum, estavam também junto. (PC 11).

No que tange ao enquadramento de usuários e traficantes no contexto do DENARC, constata-se pelas entrevistas que os policiais buscam a adequação total ao que prevê a lei. Apesar disso, alguns depoimentos divergentes fornecem evidências de que nem sempre as práticas são regidas pela rigidez da lei. Isso leva a crer que, em algum nível, práticas formais e informais convivem dentro da instituição.

6.2.6 Casos inusitados

Nas entrevistas também se indagou sobre algum caso envolvendo mulheres que os entrevistados considerassem "inusitado"⁴⁶. O objetivo era identificar, nas narrativas, elementos sobre suas representações sociais que fossem menos técnicos, com base na memória.

Muitos policiais relataram casos de "protagonismo" feminino quando respondiam a essa questão. As respostas foram reunidas nesta seção separada das anteriores (onde os depoimentos tenderam, de certa forma, a minimizar a participação feminina).

1) Sim, acho que aqui, na semana passada, da quadrilha de mulheres, era uma família e eram três pessoas que comandavam o tráfico... **Elas**

⁴⁶ Foram usados termos diferentes em distintas entrevistas, como: casos curiosos; ponto fora da curva; experiência marcante, etc.

comercializavam crack e não me recordo de ter nenhuma relação com marido, namorado. Era uma atividade bem independente assim, coordenada por elas, dinheiro, entrega, fabricação. Foi apreendido bastante quantidade de droga. (PC 8, grifos nossos)

2) Me lembro daquela senhora que era, que utilizava roupas, ou era. Enfim, acho que evangélica, operação [omitido] em 2012 e ela transportava dentro de uma espécie de fralda a droga, vindo do Mato Grosso, e foi muito difícil pra mim aquela decisão [...] Ela tava com a Bíblia, com as vestes de quem realmente é evangélico. Dentro da sociedade isso aí é uma pessoa que não é suspeita. [...] Ela tava transportando lá um tijolo, aquilo me chamou muito a atenção, idosa com um estereótipo de religiosa, roupas, cabelo, vestes, Bíblia, enfim, e aquilo ali não era "perfil". [Entrevistador] *E ela era uma mula só, ou o quê?* Ela tinha o comando, Porque na realidade ela tava trazendo uma amostra, pelo que nós descobrimos depois. Mas ela tinha comando forte lá no Mato Grosso. Ela fazia outras várias mulas transportadoras pra fazer a remessa pro Rio Grande do Sul, de ônibus. [...] O que me chamou a atenção foi essa questão de que a gente não pode ter perfil. (PC 10)

3) Quando eu fui chefe de investigação ali na... [nome omitido] Eu nem lembrava mais disso aí, isso foi em 96, que eu prendi uma mulher, essa era traficante. Ela [ênfatisa] ERA a traficante, e ela colocava a gurizada menor de idade a fazer o comércio, crianças de 13,14 anos, armadas na vila pra guarnecer a boca. [...] A gente cumpriu um mandado de busca, vasculhamos tudo e não conseguimos achar a droga. E ela foi presa na realidade pelo fato de ter um foragido na casa dela na ocasião da diligência, ela foi presa em função disso, mas a droga não conseguimos encontrar. [Entrevistador] *Em que momento ela foi enquadrada no tráfico de drogas?* Ah, isso aí, depois da... Nós apresentamos na delegacia, foi feito todo o procedimento, ela foi pro presídio e depois não fiquei mais sabendo nada dela. (PC 12).

Alguns dos depoimentos destacaram a situação de vulnerabilidade social em que se encontravam as mulheres, a presença de filhos e a necessidade de sustentar a família como sendo fatores motivadores para a prática do delito. Transpareceu nessas entrevistas uma preocupação quanto ao contexto social das ocorrências, ao mesmo tempo em que foi retirada a responsabilidade da polícia, pois não lhe caberia a decisão sobre quem prender ou não.

1) Vêm muitas mães, até vó já veio. [Eu] sei de um caso de uma senhora que tava acamada, paraplégica, sei lá o que, e ela vivia num barraco, ela tinha uma cama, uma janela por trás dela. E ela, nessa situação, ela vendia crack pela janela. (PC 4).

2) Eu acho que um emblemático, mas não era nem pela questão de ser mulher, foi mais por uma questão assim da abordagem mesmo, logo que eu entrei na polícia. [Eu] estava na [nome omitido] DIN, ela era muito pobre e dava pra notar que ela tava traficando pra sustentar os netos. Isso eu lembro, era uma mulher de uns 40 anos e aquilo eu notei assim, era uma coisa mais social. Foi logo que eu entrei na polícia. Ela chorou, até ela não ficou presa. Eu lembro que foi homologado o flagrante, porque era uma situação de flagrante. No caso a polícia, quando vê a situação tem que prender, não cabe a ti fazer juízo de valor. No caso dela, ela estava traficando, aí ela teve liberdade provisória, um juiz homologou o flagrante mas concedeu liberdade. Mas eu não sei se depois, se ela foi condenada ou não. Foi mais a questão dos filhos assim, que nem eram filhos dela, eram netos, ela explicou depois que ela que criava. (PC 5).

O que se pode apreender deste eixo é que casos únicos de protagonismo feminino foram apontados dentro de situações mais distantes no tempo, e que provavelmente não se repetiram. Transpareceu, também, a sensibilização dos entrevistados para com os contextos de vulnerabilidade social e da presença de filhos e netos junto às mulheres envolvidas.

A seguir é apresentada uma matriz que sintetiza os principais eixos já comentados, com as respectivas categorias e frequência de ocorrência nas entrevistas.

6.3 Matriz sintética das percepções dos policiais sobre os temas dos eixos propostos

TEMA	PC 1	PC 2	PC 4	PC 5	PC 6	PC 7	PC 8	PC 9	PC 10	PC 11	PC 12
Perfil do traficante	(-) Mpp	(-) Mpp	(+) Mpp	-	(-) Mpp	(-) Mpp	(-) Mpp	(-) Mpp	(-) Mpp	(+) Mpp	(+) Mpp
Aumento de participação de mulheres atualmente	+	+	=	+	+	+	+	+	=	+	+
Autonomia e protagonismo das mulheres	(+) EM	(+) EM	(+) EM	(+) sEM	(+) EM	(+) EM	(+) EM	(+) EM	(+) EM	(+) EM	EM
Forma mais corriqueira de envolvimento feminino	(+) EM	EM	(+) EM	(+) EM	EM	(+) EM	(+) EM	(+) EM	(+) EM	(+) EM	EM
Diferença entre traficante homem e mulher	Diferença procedimental da ação policial para resguardar os direitos constitucionais	Operacional/investigativa para resguardar a presunção de inocência de mulheres envolvidas pelos companheiros	/	Visão paternalista/sentimental salientando a fragilidade	Visão cética e indiferente	Visão paternalista/sentimental salientando a fragilidade feminina	Visão paternalista/sentimental salientando a fragilidade feminina	Visão paternalista/sentimental salientando a fragilidade feminina	Percepção operacional/mulheres não costumam portar armas	Não vê muita diferença, pois o modo como operam os dois segue uma lógica comercial que acaba por transcender a questão de gênero	/

Continua

Continuação

Diferenciação entre usuário e traficante	-	Traz questões operacionais e dificuldades na definição do enquadramento por variáveis externas ao trabalho da P.C.	Considera que há um nível de discricionariedade que pode influenciar o enquadramento segundo preceitos, para além do que prevê a lei.	Salienta apenas aspectos técnicos sobre a diferenciação presentes na lei.	Salienta apenas aspectos técnicos sobre a diferenciação presentes na lei.	/	/	/	Percebe diferença entre traficantes de diferentes tipos de drogas	Considera que há um nível de discricionariedade de que pode influenciar o enquadramento segundo preceitos, para além do que prevê a lei.	A diferenciação dá-se basicamente pela quantidade de drogas, mas cita que há margem para interpretar algumas situações específicas, ainda que a maioria delas fosse, em geral, claras o suficiente.
Investigação	Crítico do judiciário que solta quem eles prendem	Otimista sobre a PC e pessimista quanto aos procedimentos das outras forças policiais	Visão pessimista	Visão otimista	/	/	/	/	Entusiasta das práticas, enfatiza e preza pela aplicação exata do que prevê a lei	É pessimista ao observar que muito do trabalho da Polícia Civil é burocrático, o baixo grau de comunicação com o Poder Judiciário também representa um gargalo para as atividades policiais.	Considera que antigamente a investigação era mais simples pois a polícia tinha mais "controle" sobre quem vendia, por haver um número menor de traficantes

Quadro 14 - Matriz de sintetização das respostas de cada entrevista segundo o eixo de análise

Fonte: Dados coletados pelo autor.

Legenda:

+ Percebe objeto da pergunta.

- Não percebe o objeto da pergunta.

= Permanece constante.

EM - percebe como totalmente atrelada ao envolvimento masculino.

(+ EM: Percebe, porém com grande influência de envolvimento masculino.

(+ sEM: Percebe, muitas vezes sem a participação masculina

(-) Mpp: Não percebe um perfil mas vê predominância de pobres em algum aspecto.

(+ Mpp: Percebe um perfil de maioria pobre.

/ : Não consta na entrevista

Da análise das entrevistas e da matriz sintética é possível constatar que:

- A maioria dos agentes percebe um aumento na participação de mulheres no tráfico de drogas.
- Apesar de, em geral, rechaçarem a ideia de um “perfil” mais comum para o traficante de drogas, a maioria cita, de alguma forma, que as classes mais pobres são mais afetadas.
- A maioria dos agentes verifica alguma iniciativa (protagonismo) das mulheres dentro das ações do tráfico de entorpecentes, porém, havendo, em geral, algum nível de envolvimento com contrapartes masculinas, e frequentemente em uma posição de subalternidade e dependência.
- Quanto à forma mais comum de envolvimento, três policiais observaram como sendo exclusivamente relacionada a uma contraparte masculina que já participa das atividades ilegais, alguns observam um certo nível de iniciativa própria, mas predominantemente atrelada a relações pessoais com homem. Um policial, todavia, citou considerável incidência de mulheres que atuam sem existência de parceiro.
- Quanto às diferenças entre o traficante homem e mulher, os delegados ressaltaram as necessidades operacionais visando resguardar os direitos constitucionais ou evitar enquadramentos errôneos devido à falta de investigação, enquanto as agentes mulheres entrevistadas salientaram aspectos psicológicos e de comportamento das mulheres.
- Sobre a investigação, os entrevistados destacaram diversas dificuldades, tais como: elevada quantidade de trabalho burocrático, dificuldade de comunicação com o Poder Judiciário, insuficiência de recursos, etc. Em geral são visões pessimistas da situação em que se encontra o sistema, ainda assim, alguns deles disseram-se satisfeitos com a maneira pela qual se dá a lide, enfatizando a importância do estrito cumprimento do processo legal.
- Sobre a diferenciação entre usuários e traficantes, a maioria dos entrevistados citou exclusivamente critérios técnicos previstos na lei, todavia, em alguns depoimentos apareceram outros aspectos, sendo um deles o gênero do suspeito, que, em determinadas situações pode ser um definidor do enquadramento, a exemplo do policial que destacou a necessidade de um maior “cuidado” procedimental quando há mulheres envolvidas em ocorrências onde

os homens também estão presentes, a fim de evitar prendê-las sem serem culpadas. Ou, ainda, o caso de mães de família, citado por uma policial como sendo uma situação onde poderia haver algum abrandamento na tipificação e criminalização.

7 CONCLUSÃO

Esta Dissertação de Mestrado buscou conhecer como as representações sociais dos policiais acerca do gênero dos (as) apreendidos (as) poderiam influenciar o processamento dos expedientes relacionados ao crime de tráfico de drogas, entender de que forma os policiais percebem a participação feminina no tráfico de drogas, bem como mapear, por meio de dados quantitativos, a extensão e as peculiaridades do processo de criminalização de mulheres pelo delito de tráfico de drogas, na fase policial. Para a resposta ao problema de pesquisa optou-se por analisar representações sociais de um grupo profissional específico em um contexto peculiar – e generificado - de atuação: os policiais civis lotados no DENARC/RS, além de dados quantitativos para um mapeamento do assunto tratado. Isto foi possível com uma estratégia dupla de aproximação com o campo, sendo uma qualitativa, (entrevistas com agentes e observações de cunho etnográfico), e outra quantitativa (coleta de dados em documentos policiais, inquéritos e boletins de ocorrências). Acredita-se que o trabalho respondeu parcialmente ao problema de pesquisa, se por um lado foi possível conhecer como o gênero dos acusados pode influenciar as atitudes e percepções dos policiais, por outro não se conseguiu identificar supostas diferenças no tratamento dispensado a homens e mulheres durante os flagrantes. Isto se deveu não apenas pela impossibilidade de acompanhar, como se gostaria, os flagrantes, mas também pelo fato de que perguntar diretamente este assunto durante as entrevistas não surtiu o efeito desejado, seja por conta das respostas “prontas”, seja pelo desconforto causado nos respondentes.

O atingimento do objetivo geral, no tocante à influência das representações sobre as atitudes dos agentes, ficou comprometido porque a maioria das (poucas) informações pertinentes teve que ser extraída dos raros momentos de espontaneidade dos entrevistados. Quanto aos objetivos específicos, foi possível mapear as representações dos policiais sobre como percebem a participação feminina no tráfico de drogas, e sobre como estão estruturadas as atividades de repressão ao tráfico de drogas desempenhadas pelo DENARC/RS; além disto, por meio da análise documental foi possível dimensionar quantitativamente a participação feminina nas ocorrências relacionadas com aquele crime. Consideramos que material coletado tenha promovido vários

insights sobre o assunto, embora não tenha explicitado as semelhanças e diferenças no tratamento dispensado pelos policiais aos (as) acusados (as), dentre outros tantos marcadores existentes, de acordo com o gênero.

Para a construção do objeto sociológico, lançou-se mão, inicialmente, de teorias mais abrangentes que destacam a seletividade penal e da atuação policial. Tais abordagens podem ser aplicadas ao tráfico de drogas, e às mulheres que orbitam no raio de abrangência das suas respectivas organizações, uma vez que as atividades relacionadas com esse tipo penal são realizadas, majoritariamente, por homens e mulheres de classes populares e pouco escolarizados (as), que vivem em contextos de vulnerabilidade social. Este aspecto já foi amplamente discutido pela literatura que versa sobre tráfico de drogas (no Brasil e no mundo), e, portanto, os nossos achados de pesquisa não seriam diferentes.

Outra reflexão trazida pelo trabalho diz respeito à bibliografia sobre mulher e crime, incorporando-se, aqui, estudos criminológicos (com enfoque “neutro” ou feminista), que ainda são pouco referidos por autores que trabalham com a temática da participação feminina no tráfico de drogas, mas que trouxeram elementos interessantes para se pensar a temática. Da mesma forma, o debate sobre gênero e papéis sociais de gênero.

Em específico, os estudos sobre a participação das mulheres no tráfico de drogas auxiliaram a compreender as múltiplas motivações que as levam a ingressar no negócio ilícito, por razões próprias que não se esgotam na simples influência de uma contraparte masculina. Ao mesmo tempo, tais estudos lançaram luzes sobre a presença de relações hierárquicas e generificadas dentro das organizações, uma vez que as mulheres dificilmente ocupam posições de liderança dentro delas. Da análise dessa literatura (BARCINSKI, 2009a, 2009b, 2012; CORTINA, 2015; CURCIO; FACEIRA, 2016; FRAGA; SILVA, 2017), dois aspectos merecem ser destacados: um deles refere-se às motivações que levam as mulheres a participarem das atividades ilícitas; o outro é sob que condições, posições e características esta participação se dá efetivamente.

O envolvimento de mulheres no crime de forma conjunta ou subordinada à figura masculina foi bastante referido pelos entrevistados, bem como foi comprovado pelos dados coletados nos inquéritos policiais. Além disto,

constatou-se uma percepção generalizada de que participação feminina tem, não apenas aumentado quantitativamente, mas também se diversificado.

A análise estatística descritiva realizada revelou a, já esperada, predominância masculina e de jovens pobres e de baixa escolaridade entre os indiciados e indiciadas dos inquéritos por tráfico de entorpecentes, reafirmando evidências de tantas outras pesquisas sobre violência e criminalidade no Brasil. Desta forma, os resultados permitiram responder explicitamente as perguntas: Quem são as pessoas presas por tráfico de drogas? Seria a Lei de Drogas mais um instrumento para a, já tão institucionalizada, criminalização da pobreza e da juventude? Apesar disto, em seus depoimentos os policiais salientaram que realizam prisões de pessoas de "todos os níveis sociais".

Com o exame dos documentos foi possível observar aspectos interessantes, embora também não representem novidade. Aqui, o mais relevante, talvez, não sejam os dados, mas a maneira como foram obtidos. Seria injusto com a instituição policial afirmar simplesmente que os dados armazenados em papel não estão organizados, ainda assim há dificuldade de acesso por serem documentos físicos. Além disto, há também a questão da própria elaboração dos inquéritos, da qual não se sabe até que ponto é padronizada. O que se verificou nas entrevistas foi que diferentes agentes, em distintas delegacias, registram de formas várias as informações na lavratura dos flagrantes e demais procedimentos. Alvo de elogios e de críticas, a produção de informações policiais não tem a chancela de total fidedignidade.

Em específico, os dados obtidos sobre as mulheres nos inquéritos pesquisados demonstraram que elas são majoritariamente pobres, de baixa escolaridade, declaradas solteiras, mais da metade possuem um ou mais filhos, e são, na maioria, brancas. Mais de um terço não possuíam registros policiais anteriores e, daquelas que possuíam, aproximadamente, 30% reincidiram em crimes previstos na Lei de Drogas. Elas são presas geralmente em via pública, em casa, ou tentando ingressar em estabelecimentos prisionais portando entorpecentes, sendo a droga mais comum a maconha, presente em 55% dos inquéritos analisados.

Sobre a questão da seletividade do sistema de justiça criminal, a resposta de um policial representa, de certa forma, uma síntese da visão policial sobre o assunto, quando questionado se considerava a Lei de Drogas seletiva.

Respondendo negativamente, o entrevistado enfatizou que o processo de seleção dos criminosos seria um fator mais social do que legal. Trata-se de uma postura evasiva em reconhecer a sua função no fluxo criminal-penal, cuja lógica é estrategicamente seletiva, assertiva que já é um lugar comum na literatura, mas enfatizada principalmente por Foucault (1987). Esta postura é reforçada por uma tentativa de desresponsabilização, quando os agentes afirmam que simplesmente cumprem a lei ao lidarem com os casos de tráfico de drogas, guiando-se por um tipo de atuação que está acima de suas próprias vontades. Em geral, as principais reflexões dos agentes sobre o tema pesquisado orbitam em torno dos aspectos operacionais e legais, em detrimento de uma problematização, de fato, do envolvimento de mulheres no tráfico de entorpecentes.

Quanto às representações sociais emergentes das entrevistas, percebeu-se que, apesar da tentativa reiterada do pesquisador em destacar um contexto de autonomia na participação de mulheres no tráfico de drogas, os relatos reforçam o senso comum e os dados estatísticos de que a participação feminina continua relacionada, majoritariamente, com a presença masculina. Ainda que em alguns casos os policiais tenham identificado mulheres em posição de destaque dentro das organizações e atividades criminais, raramente houve hesitação na hora de considera-los como pontos de fora da curva. Isto é, por mais que a presença de mulheres no tráfico de drogas seja cada vez mais observável, na visão dos policiais os homens continuam controlando as regras do jogo.

O encarceramento dos homens até então responsáveis pelas atividades, bem como de seus companheiros mais próximos, geralmente conduz as mulheres para a tarefa de gerenciar o negócio. Alguns policiais identificaram uma crescente participação feminina, inclusive, em um dos depoimentos foi destacado que um dos grandes pontos de tráfico da cidade de Porto Alegre é chefiado por mulheres. No entanto, permanece por parte dos agentes a percepção de que mesmo essas chefas não se erigiram a partir de suas próprias iniciativas, pois estariam agindo como “substitutadas” dos companheiros presos, enquanto eles assim permanecerem.

Permanece uma pergunta, até o momento impossível de ser respondida: se um homem fosse alçado ao mesmo nível hierárquico dessas poucas mulheres

em posição de chefia, ele seria também visto como um mero acessório conjuntural e transitório, ou, então, como se depreende da maioria das representações colhidas, apenas como um “peão” no tabuleiro movimentado pelas organizações criminosas?

Além desta, a pesquisa deixa a seguinte questão em aberto: até que ponto o patriarcalismo manifestado nas práticas institucionais “protege” as mulheres traficantes de serem consideradas peças chave dos esquemas? Entende-se aqui o termo “proteger” não somente no sentido da maior leniência no tratamento dispensado às mulheres (o que não foi possível verificar de forma incontestável neste estudo), mas também considerando as expectativas sociais sobre o papel das mulheres, que talvez impeçam os policiais de as reconhecer tanto como participantes voluntárias quanto como lideranças das organizações que operam no comércio de drogas ilícitas.

Pondera-se que o tráfico de drogas seja, talvez, uma oportunidade de ascensão social para jovens que não veem outras possibilidades de consegui-la sem apelar para atividades criminosas, porém, este é um aspecto geral que se aplica tanto para os homens quanto para as mulheres. Ainda que os condicionantes sociais para a entrada das pessoas no tráfico sejam semelhantes (precárias condições financeiras, vulnerabilidade familiar e do meio, etc.), eles parecem tomar formas diferentes quando referidos aos homens e às mulheres. Isto é, as mulheres dificilmente são consideradas sujeitos autônomos e responsáveis por suas próprias ações e decisões, pois a elas se vinculam as expectativas sociais quanto ao papel esperado de companheira e/ou mãe, as quais apareceram de forma implícita nos depoimentos dos policiais, os mesmos que registram, investigam e reprimem os fatos envolvendo tráfico de drogas.

Como não seria diferente em se tratando de pesquisa social, algumas perguntas permanecem abertas, enquanto que novas questões investigativas foram suscitadas pelos resultados encontrados, dentre elas a de compreender como as mulheres envolvidas com o tráfico de drogas são inseridas no fluxo de justiça criminal depois da fase da polícia judiciária, e como se desenvolve o seu posterior processamento.

REFERÊNCIAS

- ADLER, Freda. Sisters in crime. In: CULLEN, Francis T; AGNEW, Robert (Org.). **Criminological theory: past to present**. Los Angeles: Roxbury Publishing Company, 2006. p. 359-366
- ADORNO, Sérgio. Lei e ordem no segundo governo FHC. **Tempo Social**, São Paulo, n.2, V.15, p.103-140, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20702003000200005> Acesso em: 27 mar. 2018.
- ALVES, Paula Pereira Gonçalves; SERRA, Victor Siqueira. "Mulher dos irmão": Breves reflexões sobre mulheres no tráfico de drogas em São Paulo. In:
- CARVALHO, Érica Mendes de; Ávila, Gustavo Noronha de. **10 anos de lei de drogas: aspectos criminológicos, dogmáticos e político-criminais**. Belo Horizonte: D'Plácido, 2016. p. 263-279
- ASSIS, Simone Gonçalves de. **Traçando caminhos em uma sociedade violenta: a vida de jovens infratores e de seus irmãos não-infratores**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 1999. 236 p.
- ASSIS, Simone Gonçalves de; CONSTANTINO, Patrícia. **Filhas do mundo: infração juvenil feminina no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2001. 284 p
- AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de; VASCONCELLOS, Fernanda Bestetti de. O inquérito policial em questão: situação atual e a percepção dos delegados de polícia sobre as fragilidades do modelo Brasileiro de investigação criminal. **Soc. Estado**, Brasília, v. 26, n. 1, p.59-75, abr. 2011.
- BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal**. 2 ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1999.
- BARBARETTA, Pedro Alberto. **Estatística aplicada às Ciências Sociais**. 5. ed. Florianópolis: UFSC, 2002. 340 p.
- BARCINSKI, Mariana. Centralidade de gênero no processo de construção da identidade de mulheres envolvidas na rede do tráfico de drogas. **Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 2, p.1843-1853, 2009b.
- _____. Mulheres no tráfico de drogas: a criminalidade como estratégia de saída da invisibilidade social feminina. **Contextos Clínicos**, Porto Alegre, v. 5, n. 1, p.52-61, 2012
- _____. Protagonismo e vitimização na trajetória de mulheres envolvidas na rede do tráfico de drogas no Rio de Janeiro. **Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 2, p.577-586, 2009a.
- BATISTA, Vera Malaguti. **Difíceis ganhos fáceis: Drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro**. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003. 152 p.
- BIONDI, Karina. Etnografia no movimento: território, hierarquia e lei no pcc. 2014. 334 f. Tese (Doutorado) - Curso de Antropologia Social, Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, Ufscar, São Carlos, 2014.
- BOITEUX, Luciana et al. **Tráfico de drogas e constituição**. Brasília: Ministério da Justiça, 2009. (Pensando o direito): E-book. ISSN 2175-5760. Disponível em:

<http://participacao.mj.gov.br/pensandoodireito/wp-content/uploads/2012/11/01Pensando_Direito.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2018.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Tradução de Maria Helena Kuhner. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012. 160 p.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 10 abr. 2018.

_____. Lei, 11.343, 23 de agosto de 2006, **Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas**. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm> Acesso em: 13 abr. 2018.

_____. Lei, 6368, 21 de outubro de 1976, **Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências**. 1976. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm> Acesso em: 13 abr. 2018.

_____. Lei 9099, de 26 de setembro de 1995, **Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências**. 1995. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9099.htm Acesso em: 13 jun. 2018.

CHESNEY-LIND, Meda. A feminist theory of female delinquency. In: CULLEN, Francis T; AGNEW, Robert (Org.). **Criminological theory: past to present**. Los Angeles: Roxbury Publishing Company, 2006. p. 367-373

CORTINA, Monica Ovinski de Camargo. Mulheres e tráfico de drogas: aprisionamento e criminologia feminista. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 23, n. 3, p. 406, 2015.

CULLEN, Francis T; AGNEW, Robert (Org.). **Criminological theory: past to present**. Los Angeles: Roxbury Publishing Company, 2006.

CURCIO, Fernanda; FACEIRA, Lobelia. As memórias das mulheres traficantes: entre a submissão e a resistência? **Confluências**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 1, p. 66-91, 2016.

FLICK, Uwe. Pesquisa qualitativa e quantitativa. In: **Introdução à pesquisa qualitativa**. Porto Alegre: Artmed, 2009. p.39-49.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 1987.

FRAGA, Paulo Cesar Pontes; SILVA, Joyce Keli do Nascimento. A participação feminina em mercados ilícitos de drogas no Vale do São Francisco, no Nordeste brasileiro. **Tempo Social**, São Paulo, v. 29, n. 2, p. 135-158, 2017.

G1 RS. **Mulher é presa com 10 mil comprimidos de ecstasy em rodoviária de Tramandaí**. RBS TV, 2018. Disponível em: < <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/mulher-e-presa-com-10-mil-comprimidos-de-ecstasy-em-rodoviaria-de-tramandai.ghtml>>. Acesso em: 20 fev. 2018.

GOFFMAN, Erving. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 4. ed. São Paulo: Ltc, 1988. 160 p. Tradução: Mathias Lambert.

GOLDENBERG, Mirian. A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em ciências sociais. 8. ed. Rio de Janeiro: Record, 2004. 107 p. IBGE. **População Jovem no Brasil**. Rio de Janeiro: Ibge, 1999. 54 p.(II). Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv6686.pdf>>. Acesso em: 25 jun. 2018.

HAGAN, John; GILLIS, Ronald; SIMPSON, John. The Class Structure of Gender and delinquency: toward a power-control theory of common delinquent behavior. **American Journal of Sociology**, Chicago, v. 90, n.6, p. 1151-1178, 1985.

HAGEN, Acácia. **O trabalho policial**: estudo da Polícia Civil. São Paulo: IBCCRIM, 2006.

HUMAN RIGHTS WATCH (Estados Unidos da América). 2017 World Report: Eric Gray / Associated Press, 2017. 687 p. Disponível em: <https://www.hrw.org/sites/default/files/world_report_download/wr2017-web.pdf>. Acesso em: 04 abr. 2018.

IBGE. **População Jovem no Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 1999. 54 p.(II). Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv6686.pdf>>. Acesso em: 17 jun. 2018

INFOOPEN. **Censo das unidades prisionais e dados agregados**. Brasília, DF, 2018. Disponível em: <<http://dados.gov.br/dataset/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias1>> Acesso em: 25 mar. 2018.

_____. **Levantamento Nacional de Informações**: Penitenciárias Atualização - Junho de 2016. Brasília, DF, 2016. Disponível em: http://www.justica.gov.br/news/ha-726-712-pessoas-presas-no-brasil/relatorio_2016_junho.pdf> Acesso em: 25 mar. 2018.

JESUS, Maria Gorete Marques de; OL, Amanda Hildebrand; THIAGO, Pedro Lagatta; ROCHA, Thadeu da. **Prisão provisória e lei de drogas**: um estudo sobre os flagrantes de tráfico de drogas na cidade de São Paulo. 2011. 154 f.

Jornal Novo Hamburgo. **Denarc realiza maior apreensão de LSD na história da Polícia Civil no Estado**. Jornal Novo Hamburgo, 2018. Disponível em: <https://www.jornalnh.com.br/_conteudo/2018/05/noticias/rio_grande_do_sul/2263821-denarc-realiza-maior-apreensao-de-isd-na-historia-da-policia-civil-no-rs.html>. Acesso em: 10 mai. 2018.

KANT DE LIMA, Roberto. Cultura jurídica e práticas policiais: a tradição inquisitorial. **Rev. Bras. Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 10, p. 65-84, jun. 1989.

Larissa M. **Polícia Civil faz a maior apreensão de LSD do Estado na Operação Chuva Ácida**. Polícia civil do estado do Rio Grande do Sul, 2017. Disponível em: <http://www.policiacivil.rs.gov.br/conteudo/43065/policia-civil-faz-a-maior-apreensao-de-isd-do-estado-na-operacao-chuva-acida/termosbusca=*>. Acesso em: 15 mar. 2018.

LINS, Emmanuela Vilar. A nova Lei de Drogas e o usuário: a emergência de uma política pautada na prevenção, na redução de danos, na assistência e na reinserção social. In: NERY FILHO, Antônio et al (Org.). **Toxicomanias**:

incidências clínicas e socioantropológicas. Salvador: Ufba, 2009. p. 243-270.

LOMBROSO, Cesar; FERRERO, Willian. The female offender. D. Appleton and company. p. 01-313, 1895 *apud* SHOEMAKER, Donald J. **Theories of Delinquency: An Examination of Explanations of Delinquent Behavior**. Nova Iorque: Oxford University Press, 1996. 284 p.

MACHADO, Nara Borgo Cypriano. Usuário ou traficante: a seletividade penal na nova lei de drogas. In: ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI, 19º. 2010, Fortaleza. **Anais do 19º Encontro Nacional do CONPEDI**. Fortaleza: on-line, 2010. p. 1098 - 1111. Disponível em: <<http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/fortaleza/3836.pdf>>. Acesso em: 05 fev. 2018.

MAHER, Lisa; DALY, Kathleen. Women in the street-level drug economy: continuity or change? **Criminology**, v. 3, n. 4, p. 465-491, 1996.

MALVASI, Paulo Artur. **Um estudo sobre jovens, tráfico de drogas e violência em São Paulo**. 2012. 288 f. Tese (Doutorado) – Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

MALVASI, Paulo Artur; JIMENEZ, Luciene; LEVI, Jeferson. Trabalho no tráfico de drogas: reflexões sobre a experiência de jovens brasileiros. In: FIGUEIRAS, Cristina Almeida Cunha; MEDEIROS, Regina (Org.). **Jovens, trabalhos e políticas públicas: anseios e desafios**. Belo Horizonte: Puc Minas, 2016. p. 47-69.

MAROY, Christian. A análise qualitativa das entrevistas. In: ALBERELLO, Luc et al. **Práticas e métodos de investigação em Ciências Sociais**. Lisboa: Gradiva, 1995. p. 117-155.

MINGARDI, Guaracy. **Tiras, gansos e trutas: Cotidiano e reforma na política civil**. São Paulo: Página Aberta Ltda, 1992. 209 p.

MORASH, Merry; CHESNEY-LYND, Meda. A reformulation and partial test of the power control theory of delinquency. **Justice Quarterly**, Albany, n. 8, p.347-377, 1991.

MOSCOVICI, Serge. Representações Sociais – Investigações em Psicologia Social. Petrópolis: Vozes, 2003.

PORTO, Maria Stela Grossi. Sociologia da Violência: do conceito às Representações Sociais. Brasília: Francis 2010.

RAFAEL, Antônio. Segmentalidade e tráfico de drogas no Rio de Janeiro. **Alceu**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 166-179, 2011.

ROSA, Pablo Ornelas. Juventude das prisões mascaradas como alvo das políticas criminais de drogas. **Surveillance In LatinAmerica: Vigilância, Segurança e Controle Social**, Curitiba, p.369-384, mar. 2009.

RUQCOY, Danielle. Situação de entrevista e estratégia do entrevistador. In: ALBERELLO, Luc et al. **Práticas e métodos de investigação em Ciências Sociais**. Lisboa: Gradiva, 1995. p. 84-116.

RUSSO, Mauricio. **Velhas práticas: seletividade e impunidade. A violência policial militar em Porto Alegre no início do século XXI**. 2005. 101 f. Dissertação

(Mestrado) - Curso de Sociologia, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005.

SAFFIOTI, Helelieth. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SANTOS, José Vicente Tavares dos. **Violências e conflitualidades**. 1. ed. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2009. 176 p.

SCHABBACH, Letícia Maria. Sistemas de gênero e criminalidade feminina no Brasil. In: ALMEIDA, Cybele C. de; FELONIUK, Wagner S.; FLORES, Alfredo de J.; LUBICH, Gerhard; VARGAS, Anderson Z. **Violência e poder: reflexões brasileiras e alemãs sobre o medievo e a contemporaneidade**. Porto Alegre: DM, 2017. p. 269-287.

SCOTT, Joan. **Gender: a useful category of historical analyses**. *Gender and the politics of history*. New York, Columbia University Press. 1989. Tradução de: Christine Rufino Dabat e Maria Betânia Ávila. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/185058/mod_resource/content/2/G%C3%AAnero-Joan%20Scott.pdf> Acesso em: 23 fev. 2018.

SENAD (Ed.). **Legislação e Políticas Públicas sobre Drogas no Brasil**. Brasília: Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas, 2010. 106 p. Disponível em: <<http://www.obid.senad.gov.br/portais/OBID/biblioteca/documentos/Legislacao/327912.pdf>>. Acesso em: 12 mai. 2018.

SHOEMAKER, Donald J. **Theories of Delinquency: An Examination of Explanations of Delinquent Behavior**. Nova Iorque: Oxford University Press, 1996. 284 p.

SILVA, Márcio Alberto Gomes. Breve ensaio sobre o termo circunstanciado. Jus Navigandi, Teresina, ano 17, n. 3186, 22 mar. 2012. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/21341>>. Acesso em: 27 fev. 2018.

SIMPSON, Sally S. Feminist Theory, Crime and justice. **Criminology**, Maryland, v. 27, n. 4, p. 605-631, 1989

SOUZA, Mírian dos Reis Ferraz de. O princípio da proporcionalidade. **Conteúdo Jurídico**, 2015. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,o-principio-da-proporcionalidade,53218.html>>. Acesso em: 20 fev. 2018.

STEFFENSMEIER, Darrell; ALLAN, Emilie. Toward a gendered theory of female offending. In: CULLEN, Francis T; AGNEW, Robert (Org.). **Criminological theory: past to present**. Los Angeles: Roxbury Publishing Company, 2006. p. 395-401

TRAD, Sergio do Nascimento Silva. **A trajetória da prevenção às drogas no Brasil: do proibicionismo à redução de danos e seus reflexos nas políticas locais**. 2010. 295 f. Tese (Doutorado) - Departament d'Antropologia, Filosofia i Treball Social, Programa de doctorat d'Antropologia de la Medicina, Universitat Rovira I Virgili, Tarragona, 2010.

UNDESA. **Definition of youth**. Nova Iorque: United Nations Publication, 2013. 3 p. Disponível em:<<http://www.un.org/esa/socdev/documents/youth/fact-sheets/youth-definition.pdf>>. Acesso em: 03 jun. 2018.

UNODC. Executive summary: conclusions policy implications. **World Drug Report**, v. 1, 2017. Disponível em: <https://www.unodc.org/wdr2017/field/Booklet_1_EXSUM.pdf> Acesso em: 28 mai. 2018.

WACQUANT, Loic. **Punir os pobres**: uma nova gestão da miséria nos Estados Unidos. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003. 168 p. (2). Tradução de: Eliana Aguiar.

WEBER, Max. **Ensaio de Sociologia**. Tradução de Waltensir Dutra de Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1967. 523 p.

ZACCONE, Orlando. **Acionistas do nada**: quem são os traficantes de drogas. 3. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2007. 140 p.

ZAFFARONI, Eugenio Raul. **Em busca das penas perdidas**: a perda da legitimidade do sistema penal. Rio de Janeiro: Revan, 1996. 283 p. Tradução de: Vânia Romano Pedrosa e Amir Lopez de Conceição.

ZALUAR, Alba. **Da revolta ao crime S/A**. 3ª ed. São Paulo: Moderna, 2002. 129 p.

_____. Democratização inacabada: fracasso da segurança pública. **Estudos avançados**. V. 21, n. 61, p.31-49, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ea/v21n61/a03v2161.pdf>> Acesso em: 13 fev. 2018.

_____. Women of Gangsters: chronicle of a less than musical city. **Estudos Feministas**, Rio de Janeiro, p.109-115, 1999.

_____. RIBEIRO, Alexandre Isidoro. The drug trade, crime and policies of repression in Brazil. **Dialectical Anthropology**. V. 20, n. 1, 1995.

APÊNDICE 1 – RELATO DE CAMPO

O primeiro contato

No dia 11/11/2016 visitei a sede do DENARC e a 3ª DPPA de Porto Alegre, com o intuito de realizar o contato inicial com a instituição Polícia Civil e verificar a possibilidade de acesso aos dados e de acompanhamento dos plantões. As passagens a seguir foram registradas no diário de campo.

A sede do DENARC e a 3ª DPPA localizam-se muito próximas uma da outra, o que facilitou a movimentação. Ao contrário da terceira delegacia, a segurança do prédio do DENARC é maior, sendo que a entrada não se dá por uma porta comum, mas através de um sistema de vídeo-monitoramento e portão eletrônico. Enquanto eu procurava a “porta do DENARC” um portão se abriu, expondo um pátio com algumas viaturas. A área externa é composta de um pátio amplo, as viaturas que chegam passam pelo mesmo portão pelo qual entrei. Ao entrar na portaria um agente me recebeu e forneceu um crachá de visitante. Enquanto aguardava ser recebido pelo diretor do Departamento (pretexto da visita) busquei informações preliminares com o agente que cuidava da portaria.

Na época (talvez no auge da crise das polícias em Porto Alegre) a conversa logo rumou para a questão das dificuldades estruturais enfrentadas naquele momento. O agente relatou que “não se consegue mais prender, não tem espaço, os presos precisam ser algemados na contenção, a carceragem foi quebrada pelos presos, em protesto. Agora está em reforma”. Perguntei se ele poderia especular sobre a média de casos atendidos por ano e ele tentou acessar o sistema integrado da Polícia Civil pelo celular.

Não houve tempo hábil, outro agente (com o qual eu havia feito contato telefônico anteriormente, para marcar a entrevista) chegou para avisar que tinha acontecido uma confusão com a agenda do diretor e este não poderia me receber naquele dia. A conversa novamente acabou direcionando-se para os problemas estruturais e da crise do sistema carcerário (ficou evidente o impacto dessa crise no estado mental dos agentes, a aparente necessidade de falar sobre a situação caótica que se instalara nos últimos meses, deixando transparecer a insatisfação com a situação de descaso por parte do Estado). As aposentadorias compulsórias e o fato de não chamarem novos concursados teria causado um déficit no efetivo segundo esse agente. Ao perguntar sobre o acesso aos dados, o agente foi enfático em dizer que eu não teria problemas para acessar os inquéritos armazenados dentro da sede.

No final da conversa o policial trouxe uma informação interessante sobre os procedimentos rotineiros em casos envolvendo entorpecentes. Segundo ele, as ocorrências originadas pela captura de suspeitos por diligências policiais do patrulhamento ostensivo da Brigada Militar são encaminhados para a 3ª DPPA, enquanto as que são resultado de operações deflagradas pelas Delegacias de Investigação do Narcotráfico (DIN's) são encaminhadas para a sede do DENARC.

Dirigi-me então para a 3ª DPPA, localizada alguns metros adiante, fora da sede do DENARC. Logo na entrada, ainda na rua, havia um piquete de greve e uma equipe de televisão. Após entrar na delegacia e me apresentar, passei a observar a movimentação dos policiais no local, naquele momento estavam discutindo entre eles sobre as escalas de trabalho durante o período de greve. Apesar da situação instável e dos ânimos exaltados, os policiais demonstraram-

se sempre abertos para a minha presença. Enquanto discutiam a questão da greve, um deles fala de longe olhando para mim, que estava escrevendo em meu bloco de notas “Anota isso aí, já começou tua pesquisa”. Após mais ou menos meia hora, tempo em que pude andar pelo lado de fora, na frente da delegacia, onde estava montado o piquete de greve, contei dez policiais ali, um deles me cumprimentou gentilmente e após uma curta conversa me desejou boas-vindas.

Voltando para dentro da delegacia, o delegado responsável por aquele plantão me recebeu. Após apresentar a pesquisa, ele recomendou que eu falasse com o chefe de polícia, para que ele irradiasse mensagem via *WhatsApp* sobre a minha presença na delegacia, assim todos os outros delegados responsáveis já ficariam cientes da minha presença. Uma agente apareceu procurando-o para falar que “A carceragem está pedindo para fumar um cigarro, pode ser um só pra todos eles, eles falaram que dividem entre eles”. Após uma breve discussão, o delegado liberou para que eles pudessem dividir o tal cigarro, a agente então deixou o local. Sobre a presença de mulheres nas ocorrências de tráfico de drogas, ele avaliou como “Muito poucas, um número irrisório, a maioria são estelionatárias, isso daria um trabalho bom para você.”. Segundo ele, a maioria das mulheres envolvidas estão “assumindo a bronca”⁴⁷ pelo companheiro, ou então tentando entrar com drogas no presídio para entregar a algum interno.

O delegado também disse que talvez fosse “interessante para a pesquisa” se eu aguardasse algum tempo, até que “os ânimos se acalmem”, pois, isso facilitaria conversar com os policiais.

A continuidade da pesquisa

Através de uma adaptação do diário de campo mantido desde o início da pesquisa, busca-se aqui apresentar, de uma forma mais realista, a incursão no campo. Aa ideia é facilitar o *insight* do pesquisador e dos leitores. Quando necessário, as passagens em primeira pessoa serão mantidas para não descaracterizar a natureza do texto.

As tratativas iniciais para o acesso físico às delegacias a serem estudadas começaram ainda em novembro de 2016, como já referido acima. Na época, na primeira visita, elas ocorreram de forma bastante amistosa e com uma aparente receptividade para com a ideia do desenvolvimento de uma pesquisa com esse tema, tendo sido garantido que não haveria dificuldades para o acesso aos materiais que se pretendia obter.

Em 5 de maio de 2017 - imediatamente após a qualificação do projeto de dissertação - foi feito novo contato com a instituição, com a finalidade de dar início à pesquisa propriamente dita. Dessa vez as atitudes demonstraram que, de alguma forma, a situação havia mudado. A receptividade não foi a mesma e ficara claro que o acesso aos dados pretendidos não seria de forma alguma facilitado⁴⁸.

⁴⁷ Em conversa informal com uma agente responsável pelo Serviço de Inteligência Policial e Análise Criminal da Delegacia de Polícia da Região Metropolitana (DPRM), da cidade de Canoas, ela relatou exatamente as mesmas características para as ocorrências envolvendo mulheres, já evidenciando um direcionamento das representações sociais dos agentes sobre o papel (subordinado) das mulheres dentro das dinâmicas do tráfico.

⁴⁸ É de conhecimento geral que a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação) garante o acesso a esse tipo de documento, porém, a via judicial seria a última opção e, mesmo que fosse

Começou então uma corrida contra o tempo para obter acesso às delegacias, quando foram contatados diversos policiais e protocolado um pedido de acesso e o projeto na Chefia de Polícia. Na sequência, buscou-se auxílio de vários policiais, dentre delegados e agentes de outras delegacias de Porto Alegre e da Região Metropolitana, também foi feita uma visita ao Sindicato dos Servidores da Polícia Civil (SINPOL) na tentativa de encontrar algum caminho, sendo que nesta última oportunidade foi realizado o pré-teste⁴⁹ do roteiro de entrevista. A experiência foi válida em termos metodológicos, mas o acesso ao campo continuava sendo negado, ou melhor, os pedidos e contatos continuavam sendo “ignorados”.

Foi somente em 09/06/17, quando eu me preparava para enviar uma mensagem de texto ao assessor de imprensa da Polícia Civil para informar a desistência e agradecer pelo esforço e disponibilidade em ajudar nas demandas da pesquisa, que chegou uma mensagem via celular enviada pelo Diretor geral das DIN's. O Diretor convidava para uma conversa sobre a pesquisa e a possibilidade de acesso ao campo. Era a chance de mostrar que era infundada qualquer desconfiança que pudessem ter para com a investigação. A conversa aconteceria na sede do DENARC no dia 13/06/17. Quando cheguei fui recebido no plantão do Departamento e logo encaminhado para o segundo andar de um dos prédios, onde funcionam alguns setores administrativos. Após uma curta espera, o diretor das DIN's chegou, passamos então a conversar em sua sala. Aos poucos foram chegando mais pessoas e quando me dei por conta estava sentado em uma cadeira, na minha frente o diretor das DIN's, do lado um agente escrivão e atrás de mim outros dois delegados, que eu viria a conhecer mais tarde. Estava cercado e recebendo a primeira lição sobre o campo que viria a se “abrir”: percebi que estaria sob constante vigilância e a “confiança” que estava sendo depositada em mim não era nem de longe um consenso. Nada disso ficou explícito nas falas, lição que também aprendi mais tarde: é muito difícil apreender a real intenção por detrás das falas de um policial, eles não parecem ser entusiastas do ato de dar informações, ao invés disso, são treinados para extraí-las. Ficou claro que o fato de pretender investigar investigadores era um aspecto óbvio do qual eu não havia me dado conta.

Após o amistoso escrutínio regado a café sem açúcar, fui levado pelo diretor das DIN's para conhecer o Diretor geral do DENARC, um homem que desde novembro de 2015 nunca havia podido me receber. Adentramos na sala, o Diretor das DIN's, com um ar quase filial, olha para o Diretor seu superior, me aponta e diz “esse aqui é o pesquisador da UFRGS que vai fazer uma pesquisa sobre mulheres no tráfico aqui”. O Diretor geral me olhou, apertou minha mão, perguntou sobre quais materiais eu pretendia acessar, quais “documentos queria ter acesso”. A minha boca respondia automaticamente as indagações, mas meus olhos pairavam sobre os diversos símbolos maçônicos sobre a mesa e expostos nas paredes da sala. Aponto isso como algo relevante para a análise do ambiente institucional que encontraria. Com o avanço da pesquisa tive outras

obtido acesso por esta via, o campo que já tendia a ser de difícil incursão, provavelmente tornar-se-ia ainda mais complicado.

⁴⁹ As entrevistas do pré-teste não constam nos dados apresentados por não se tratarem de policiais lotados no DENARC e, conseqüentemente, estarem fora do universo da pesquisa. Exceto por um policial aposentado que havia trabalhado no Departamento de narcóticos durante a década de 80, e que foi considerado na análise.

indicações de que o DENARC é o que eu chamaria de um grupo bastante restrito.

Felizmente o acesso ao campo estava garantido, ao menos no DENARC, todavia, o acesso à 3ª Delegacia de Pronto Atendimento (3ª DPPA) previsto na proposta inicial, foi solenemente negado pela diretoria do DJO (Departamento jurídico da Polícia Civil, ao qual é subordinada a delegacia em questão). Essa delegacia seria o local propício para observar a lavratura dos flagrantes de tráfico trazidos pelas diligências de patrulhamento ostensivo da Brigada Militar. Porém, após mais de um mês tentando sem sucesso conseguir acesso ao campo, tê-lo no DENARC era uma enorme evolução.

A pesquisa contou com basicamente três técnicas de coleta de dados: entrevistas; análise de inquéritos policiais; observação de plantões e da rotina da instituição. Todas elas pareciam muito óbvias e simples no sentido da operacionalização empírica, mas a verdade é que, no campo escolhido, cada uma delas viria a apresentar especificidades sobre as quais seria impossível ter conhecimento antes do início do trabalho de campo. Eu já conhecia inquéritos policiais, também sabia construir um roteiro de entrevista semiestruturado e tinha a disponibilidade para acompanhar os plantões. O que relatarei a seguir é o trabalho de campo tal como ele se deu, segundo a minha percepção enquanto pesquisador que aparece como um ser “estranho” dentro de uma repartição pública e de um ambiente institucional extremamente singular.

Conforme tratado com a diretoria do DENARC, a pesquisa iniciou em 19/06/17. Na conversa com o Diretor das DIN's fui informado sobre a existência de “uma DPPA interna do DENARC”, esta não recebia os flagrantes, mas era responsável por finalizar os inquéritos iniciados na 3ª DPPA (delegacia externa ao DENARC). Desta forma, continuei não tendo acesso ao momento dos flagrantes, porém, agora tinha acesso aos dados documentais referentes ao trabalho da 3ª DPPA. Decidi começar por aí o trabalho de coleta. Planejei uma contagem inicial para verificar a exequibilidade do trabalho seguindo o recorte temporal anteriormente definido. Chegando no DENARC fui recebido no plantão, identificado, tive um documento de identificação retido e me foi dado um crachá de visitante. Fui então acompanhado até a DPPA Interna do DENARC. A agente que me recebeu entraria em férias no dia seguinte, apresentou-me aos demais agentes (um homem, uma mulher e uma estagiária). Neste momento fui também apresentado ao meu material de coleta: três prateleiras de mais ou menos um metro e meio de largura por dois de altura, abarrotadas de caixas de papelão e poeira. Perguntei para a agente que estava próxima a mim quantos anos de inquéritos havia dentro daquelas caixas, ela sorriu e respondeu “isso é só 2016 e tem mais uma dessas lá dentro” referindo-se a uma quarta prateleira. Informou-me que os anos anteriores haviam sido removidos para um arquivo em outro ponto distante da cidade. Estava definido então o meu novo recorte temporal da coleta de dados nos inquéritos, o ano de 2016.

A contagem inicial nas 48 caixas contendo inquéritos do ano de 2016 resultou em um total de 1.035 inquéritos, dos quais 1.007 eram válidos para a pesquisa⁵⁰. Iniciou-se então uma coleta referente ao gênero e a quantidade de

⁵⁰ Foram contabilizados todos os inquéritos presentes, tendo-se coletado informações apenas naqueles referentes à Lei de Drogas. Para as análises estatísticas foram considerados somente os de tráfico de drogas.

apreendidos, a data e o tipo da ocorrência. Os inquiridos foram então categorizados segundo o gênero dos supostos autores dos delitos.

Essa coleta foi feita entre os dias 19/06 e 05/07 do ano de 2017. E, na medida em que eu ficava dentro da delegacia, ia percebendo que a minha presença, apesar de não ser negada e de em nenhum momento eu ter sido maltratado, não era de todas agradável. Logo percebi que os agentes possuíam uma rotina bastante flexível e que a minha simples presença acabava sendo um incômodo, agora compreendo a perda de privacidade ocasionada pela presença de um estranho. De fato, mais de uma pessoa perguntou-me quanto tempo eu “ficaria por lá”. Durante esses dias, da sala onde me alocaram para que pudesse realizar a coleta, pude observar várias situações cotidianas dentro daquele departamento específico: famílias vinham tentar interceder por seus filhos, suspeitos conduzidos retornavam para tentar reaver seus pertences apreendidos, etc. Aos poucos fui percebendo a tensão constante em que se vive ali dentro. Uma agente me relatou que o medo da “carceragem explodir” era constante, tudo isso, somado à precarização do trabalho, deixava uma sensação tensa no ar durante todo o tempo. Os policiais pareciam lidar com isso na base do humor e do companheirismo. Eu permanecia ali, indo e vindo com caixas, entrando e saindo das salas com um caderninho na mão, vez que outra algum agente demonstrava curiosidade pela pesquisa e acabávamos engatando rápidas conversas. Aos poucos fui me tornando uma figura presente na delegacia, e, na mesma medida, fui percebendo que uma presença muito frequente não vinha a calhar, que eu precisaria respeitar a privacidade deles para não pôr tudo a perder. Um dia eu estava sentado em “minha sala”, a qual possuía uma divisória de vidro que dava de frente para a porta da DPPA interna, um policial que eu nunca havia visto abriu pelo lado de fora a porta do setor onde se localizava a delegacia e se retirou. Sem entender o propósito daquilo, continuei a lidar com meus papéis, foi quando do local onde se encontrava a carceragem (local que eu nunca visitei) começaram a surgir presos e mais presos que estavam sendo levados ao banheiro. Parece que aquele policial o fez propositalmente para que eu visse aquilo (prefiro pensar assim do que pensar que ele o fez para que os presos me vissem). Passei então a discretamente observar os presos e a me assustar com o que via. Tentava em minha mente imaginar o perfil daqueles homens, assustado pelo fato de não representarem muito fielmente o estereótipo que as Ciências Sociais estão acostumadas a atribuir ao traficante de drogas (a grosso modo, jovens negros pertencentes às camadas mais baixas da pirâmide socioeconômica). Cheguei a pensar que se eu cruzasse com alguns deles na UFRGS, jamais pensaria que em algum dia eles haviam sido presos por tráfico de entorpecentes.

Talvez a cena anterior devesse ter me chocado, mas ao contrário, considerei como um pequeno abalo sísmico com epicentro nas pré-noções, das quais tentamos a todo custo nos livrar, tarefa na qual, em geral, falhamos. Em outro dia, dentro do período citado, estava eu sentado em minha cadeira, mexendo nos papéis e com as orelhas levantadas para os acontecimentos e as falas que me circundavam, quando passou por mim um senhor que eu nunca havia visto, cheguei a pensar que fosse um policial aposentado. Ele logo entrou na delegacia cumprimentando fraternalmente a todos, ao passar pela minha sala uma agente que o acompanhava apontou para mim e disse “Esse aqui é um pesquisador da UFRGS, tá fazendo uma pesquisa aqui com a gente.”. Ao que o homem disparou, aos risos: “Pesquisador? Deixa o armário de drogas aberto pra

ti ver se ele não cheira tudo”. Todos rimos, mas como nas falas de qualquer policial ali dentro, as palavras não pareciam ser jogadas, ou ditas fortuitamente. Ele, na verdade, só explicitou a desconfiança latente para com a figura do pesquisador, que julgo eu, na concepção deles tende a ser alguém que vai somente criticá-los. Esse homem velho era, na verdade, um comissário de polícia, o qual vim a entrevistar brevemente enquanto ele cobria uma de “suas meninas” da DPPA, no plantão da portaria⁵¹. Fiz essa entrevista na tentativa de quebrar o gelo, ou qualquer coisa nesse sentido, foi a minha primeira dentro do DENARC e foi um balde de água fria. O homem não falava nada, quando muito era evasivo ou lacônico.

Decidi então “dar um tempo” antes de retornar à DPPA. Enviei uma mensagem ao inspetor que havia sido designado pelo Diretor das DIN's como meu “guia” dentro do DENARC. Solicitei que ele me apresentasse as delegacias de investigação do narcotráfico. Começaria, então, a conhecer as DIN's que, a saber, são quatro delegacias independentes, subordinadas ao Diretor das DIN's e à Direção geral, cada uma contando com um delegado e seus próprios agentes e estruturas separadas dentro do prédio. Eu esperava realizar algumas entrevistas e fazer uma contagem inicial nos inquéritos de alguma delas, após conhecê-las. Encontrei o meu guia no dia 05/07/17, após assinar o termo de confidencialidade, sobre o qual eu havia sido informado anteriormente. Encaminhamo-nos de volta ao primeiro andar, entramos em uma porta que dava acesso a um longo corredor cheio de portas. O inspetor começou a me explicar então “Aqui é a [número omitido] DIN”, um pouco mais a frente “Aqui é a [número omitido] DIN”. Ao passar pelo cartório da DIN “B” olhei para dentro e me deparei com uma cena que fez disparar meu coração de sociólogo, uma mulher de aproximadamente 20 anos estava passando pelos expedientes policiais por ter sido presa traficando *crack*. Parei o guia, que caminhava até o final do corredor, e perguntei gentilmente se poderia “ficar por ali mesmo”; ele viu a menina dentro da sala, me olhou e sorriu, demonstrando que havia entendido a razão do meu pedido.

Entreí então no cartório da DIN “B”, apresentei-me e perguntei se poderia ficar ali por alguns minutos. A esta altura todos os agentes já sabiam qual era meu intuito, sentei-me ao lado da menina que estava passando pela lavratura do flagrante e passei a anotar o que percebia em meu diário. Eu não podia deixar de me sentir como um elefante dentro da sala, anotei as características físicas da menina: parda, jovem, visivelmente sob efeito de drogas, vestia roupas velhas e usava um capuz. Ela perguntava a todo o momento sobre quanto tempo ficaria presa, um agente respondia sempre “uns oito anos”. Ela parecia preocupada com a situação, mas talvez o efeito das drogas mantivesse o olhar parado, como que sereno, talvez apático. Ela era movimentada de sala em sala sem razão aparente, passei a pensar que talvez fosse por minha causa. Para evitar atrapalhar o trabalho dos policiais perguntei, então, onde estariam os inquéritos para que eu pudesse fazer uma contagem inicial, fui levado até uma sala onde conheci outra agente.

Apresentei-me e fui apresentado aos inquéritos. Desta vez estavam dentro de gavetas em um arquivo, separados por pastas, tendo em comum com os da DPPA, além do formato, a poeira. Passei a fazer uma contagem segundo os critérios de gênero, data e tipo de ocorrência. Enquanto isso, conversava com a

⁵¹ A entrevista, bem como as informações pessoais foram consideradas no *corpus* de análise.

agente sobre assuntos diversos, desde política nacional até a própria função policial, e sobre o que seria um sociólogo, que segundo ela “não sei o que faz”. Perguntei quanto tempo essa menina deveria ficar presa dada a situação, ela me respondeu “nem 24 horas”. Continuei a minha coleta enquanto observava da sala o que ocorria com a menina que era levada e trazida a todo tempo por aquele único corredor. O seu advogado chegou após um par de horas, o que fez com que a conversa, que antes dizia que ela ficaria oito anos presa, agora consistisse em um agente ensinando a ela o que deveria falar com o juiz para que o mesmo considerasse ela no “tráfico privilegiado”. Uma mudança e tanto levando em consideração a diferença das penas para ambos os casos, que em caso de primariedade geralmente culmina no relaxamento da prisão. Um policial passa com a detida e diz para outro agente: “Provavelmente vai ter que soltar, né? A quantidade não é grande”.

Quando o trabalho desse dia foi finalizado, ao sair fui apresentado ao delegado responsável pela DIN “B”, um homem jovem e bastante receptivo, acelerado, porém impassível. Ele logo comentou que seria interessante eu acompanhar os plantões com eles, ficar por lá durante a noite para que eu pudesse acompanhar os flagrantes que chegavam, disse que “De vez em quando o pessoal traz uma cervejinha aqui e tal, é o jeito que a gente encontra pra encarar essa situação toda”⁵². Eu ainda não me sentia preparado para passar a noite toda por lá, e o dia visivelmente era movimentado demais para que eu “batesse ponto” por lá, então demonstrei interesse na proposta naquele, mas não a realizei.

Nos dias 10 e 11/07/17 retornei à DPPA interna para fazer a coleta completa, que contava com 39 variáveis a serem buscadas em cada inquérito selecionado. Logo percebi que uma amostragem seria inevitável, no entanto, pretendia recensear ao menos aqueles 62 inquéritos com participação exclusiva de mulheres. Enquanto fazia a coleta, começava a perceber a falta de padrão e a desconfiar da qualidade dos dados que estavam sendo coletados. O comissário de polícia passa pela sala e diz, olhando para mim em tom de piada “Esses pesquisadores chatos enchendo o saco, acredita que ele me entrevistou e ainda gravou?”. Todos riram, mais tarde ouvi um sussurro “Eles distorcem o que a gente fala”. Coletados aproximadamente 50% dos inquéritos pretendidos durante esses dois dias, comecei a questionar sobre a viabilidade da coleta, principalmente no que se refere à qualidade dos dados. Resolvi então perguntar para outra agente, que carregava um ar de quem estaria sempre estressada e impaciente, porém acessível, sobre o que ela achava da qualidade das informações, ela riu e disse “Não dá pra acreditar em nada, o local da ocorrência, a idade e olhe lá”. Perguntou para outro agente que confirmou o que ela havia dito. Foi um balde de água fria.

Continuei lutando para definir qual importância teria a coleta de dados nos inquéritos. As opiniões eram divergentes, por exemplo, em um grupo focal realizado posteriormente com três agentes femininas no cartório da DIN “B” me foi relatado o seguinte:

[Entrevistador] *As informações sócio demográficas são autodeclaradas ou vocês de alguma forma tentam auferir?* Na verdade nós, aqui na delegacia, aí não vou falar por nenhum outro órgão, nem da 3ª DPPA

⁵² Referindo-se ao atraso no pagamento dos salários e a crise penitenciária que lota as carceragens das delegacias.

ou outro pelo qual passe um flagrante. Eu faço olhando pra pessoa, cor de cabelo, tipo de nariz, cor dos olhos, compleição física, estatura, tudo olhando pra pessoa (PC 7). A não ser a situação econômica, né? A situação econômica a gente pergunta e vê. (PC8)

Em outro momento, perguntando a uma agente lotada permanentemente no plantão do DENARC, e que forneceu uma das entrevistas mais significativas para a pesquisa, ela relatou o seguinte:

Tu viste os flagrantes feitos na 3ª DPPA pela BM, mundo à parte a 3ª DPPA. Eu trabalhei lá já há algum tempo. Na DPPA funcionava diferente, se fazia, enquanto eu trabalhei lá, se fazia sim a pregressa, com o indivíduo na tua frente, coletando os dados, era muito mais fiel do que é aqui no DENARC. O DENARC não tem pregressa, ninguém vai tirar o cara lá de dentro da cela pra botar ele sentado na frente pra perguntar, pra olhar. Que tem uns dados que você preenche sobre o cara, se é preto, é careca, tem barba, aquilo lá ninguém faz, aquilo lá é tudo "... [nas reticências ela disse sem vociferar "uma merda"] (PC 4).

O dilema da confiabilidade dos dados presentes nos inquéritos continuou acompanhado pela dificuldade em estar presente nos flagrantes⁵³ e pelo fato dos policiais não serem muito adeptos de falarem abertamente. Estes foram, os grandes desafios da pesquisa até aquele momento.

Entre os dias 05/07 e 18/08/17 intercalei visitas entre as DIN's "A" e "B" (localizadas em prédios diferentes). Na DIN "A" tive acesso apenas ao "resumo da ocorrência", de casos referentes ao segundo semestre de 2016. Este resumo consiste em uma folha simples com informações básicas e de uso interno, ainda assim foi possível a partir delas contabilizar o número de acusados naquele período e fazer a divisão segundo o gênero. Dentro da DIN "A" realizei duas entrevistas, uma com a PC 5⁵⁴, responsável pelo cartório da delegacia, e outra com PC2, delegado responsável pela delegacia⁵⁵.

Durante a entrevista, PC 5 demonstrou pouco interesse em desenvolver os temas abordados, apresentando a postura corriqueira de responder com frases curtas ou dizer que não poderia opinar sobre o assunto. Mesmo assim foi possível extrair alguns pontos importantes retomados na análise dos dados. O PC 2 deu uma entrevista relativamente longa e procurou desenvolver as perguntas de forma geral, trazendo pontos muito interessantes que também foram retomados na análise.

Finalizando a coleta

Passei menos tempo dentro da DIN "A" do que nas outras delegacias que visitei. Pretendia retornar, mas tive dificuldade para obter acesso aos dados de lá, aguardei então uma oportunidade para fazê-lo sem criar atritos, o que nunca

⁵³ Cheguei a deixar cartões de visita com o meu número em todas as DIN's que visitei, para que me ligassem a qualquer hora caso houvesse um flagrante, e nunca recebi uma ligação. Naquele momento acreditei que o próximo passo seria aceitar o convite do delegado da 3ªDIN e passar a noite por lá.

⁵⁴ Entrevista incluída no *corpus* de análise.

⁵⁵ Entrevista incluída no *corpus* de análise.

ocorreu. No dia 23/11/2017 me dirigi novamente até a DIN “B”, procurando finalizar a última etapa da coleta de dados nos inquiridos. Nessa oportunidade, sabendo que seria a última visita, me dei “o luxo” de permanecer lá durante mais de dez horas, nesse meio tempo foi possível observar alguns fatos que serão descritos a seguir.

Após algumas horas dentro da sala em que coletava os dados, anoto no diário “Acabei de ouvir que está chegando um flagrante” alguns minutos depois passam alguns policiais pelo corredor, são postos sentados, no banco em frente à sala em que eu me encontrava, dois homens que aparentavam ter entre 20 e 30 anos. O que parecia mais velho era pardo, careca e vestia uma camisa do grêmio, enquanto o mais novo era branco, com barba preta e usava um boné. Nenhum deles aparentava algum aspecto que pudesse indicar que estivessem fisicamente alterados, debilitados, em situação de rua ou análoga. Pelas paredes eu ouvia as conversas sobre um “X9”⁵⁶. Movimentei-me para fora da sala por alguns momentos e na passagem pude perceber que um deles, o mais novo, estava algemado enquanto o mais velho não. De onde eu me encontrava foi possível aferir que a ocorrência se tratava do cumprimento de um mandado de busca e apreensão, os dois foram presos no mesmo local onde foi encontrada uma arma (furtada) e munições. Em nenhum momento foi mencionado a presença de drogas na ocorrência, o que é bastante comum em casos de cumprimento de mandados de busca e apreensão, ou mandados de prisão, onde a materialidade do fato já está formada de outras formas durante a investigações, como filmagens e interceptações telefônicas. Durante o período em que os dois presos permaneceram no corredor, um policial constantemente aparecia e fazia o apreendido mais velho ouvir, em um celular, conversas entre pessoas investigadas. Enquanto o policial fazia perguntas, o mais velho respondia de forma evasiva, de maneira que lembrava bastante a forma como os policiais geralmente me respondiam. Apesar do acusado mais jovem estar sentado ao lado do mais velho, nada lhe foi perguntado, em momento algum. Logo um advogado chegou e ambos foram levados do corredor, não mais os vi, mas antes de serem levados pude ouvir o mais velho alegar ser apenas um usuário.

Retornando ao DENARC no dia 10/01/2018 data em que eu havia marcado uma entrevista com o [cargo omitido]. Naquele dia, um plantonista que eu ainda não havia conhecido me recebeu, e, por ato falho, havia esquecido minha carteira de motorista em casa, não estando em posse de nenhum “documento válido”. O plantonista não vacilou em dizer que “sem documento tu não entra aqui”. Tentei apresentar minha carteira de estudante da UFRGS, que possui basicamente toda as informações necessárias, incluindo a foto, mas ouvi do policial que a mesma não serviria de nada. Pedi então para que ele entrasse em contato com alguém do “segundo andar” para que pudessem vir checar minha identidade na portaria, ao que ele respondeu que de nada adiantaria, pois eu teria que “passar por ali” (leia-se, “por ele”). Sentei em um banco que ficava de frente para o agente, peguei meu celular e passei a fingir que ligava para alguém, buscando conseguir que me trouxessem um “documento válido”. No entanto, eu estava apenas “dando um tempo” para que a situação se resolvesse de outra

⁵⁶ Na gíria um X9 refere-se a um alcaguete, um delator que entrega outros possíveis suspeitos em troca de algum benefício pessoal, seja em termos de redução da rigidez da própria pena, seja outros benefícios não relacionados ao crime em si, como dinheiro ou vantagens.

forma. Após alguns minutos, resolvi enviar uma mensagem para um policial que estava em serviço, e que poderia franquear a minha entrada, mas antes que ele pudesse interceder, o policial plantonista resolveu acatar o meu pedido e ligar para alguém do “segundo andar” para confirmar minha identidade, momentos depois eu já me encaminhava para a entrevista, sem mais incidentes.

Feliz aniversário

No período em que se desenvolvia a pesquisa ocorreu um seminário em comemoração ao 22º aniversário do DENARC. Semanas antes encontrei em minha bolsa um *flyer* de divulgação do evento, apesar de não lembrar onde o obtive ou como. O evento parecia ter natureza interna, talvez por isso eu não tenha dado muita atenção. Todavia, em certo dia enquanto coletava os dados uma policial perguntou se eu estava ciente de tal evento, ao que respondi brevemente que sim. Mas só fui lembrar realmente quando, ao chegar em casa, busquei o *flyer* que continha as informações, só então me dei conta que as inscrições para tal evento haviam encerrado no dia anterior e que ele ocorreria dentro de dois dias.

Apesar de esgotado o prazo para a inscrição, eu já não poderia mais (de forma inconsciente, como era até então) ignorar a provável relevância do evento dentro do contexto institucional. Passei, então, a buscar alguma forma de participar daquilo que se mostrou uma oportunidade valiosa para entender melhor como se dá a manutenção do ideário presente na instituição, que muitas vezes observei como quase homogêneo, e que demandou considerável esforço para que fosse possível encontrar as idiosincrasias que revelassem as respostas ligadas ao objeto do estudo. Após bastante insistência, algumas mensagens de texto e e-mails trocados, na noite anterior ao evento recebo através de um e-mail institucional a seguinte mensagem: “Prezado Bernardo, não é possível garantir que haverá vaga. Peço que compareça amanhã e tentaremos inscreve-lo”. Assim o fiz. Ao chegar no evento, meu nome não se encontrava na lista, mas a pessoa responsável por ela já sabia de minha existência, apesar de eu ter percebido uma certa reação de surpresa quando me identifiquei, não havendo maiores problemas a partir daí. O salão estava lotado, calculo que aproximadamente cem pessoas, pelo que pude perceber, o público era formado majoritariamente por policiais civis ligados ao DENARC. Passei então a acompanhar um evento que me ajudou a compreender melhor de que forma existe e como se posiciona ideologicamente o Departamento estudado.

O diretor geral do DENARC, na fala de abertura do evento, argumentou principalmente sobre a “destruição de famílias ocasionada pelas drogas”, anunciando, então, a presença dos promotores de justiça pertencentes às 1ª, 2ª e 3ª varas criminais da comarca de Porto Alegre, (evidenciando que, provavelmente, são essas as responsáveis por processar a maioria dos casos de tráfico de drogas). A seguir iniciou a fala um palestrante externo, porém ligado ao judiciário, que apresentou uma visão bastante liberal sobre a questão proibicionista e possibilidades de enfrentamento das mazelas geradas pelas drogas e epifenômenos que a circundam. Nesse momento eu me perguntava se estaríamos vivendo uma mudança de paradigma, uma visão tão progressista sendo proferida na palestra de abertura de um seminário promovido por uma instituição exclusivamente dedicada ao combate do narcotráfico, isto parecia algo a ser considerado. Atrás de mim, noto que alguns policiais se perguntam sobre qual seria a melhor maneira de enfrentar o problema, de certa forma

questionando o modelo atual, à minha frente dois policiais que pareciam mais antigos reclamam sobre a interferência dos “direitos humanos” no processo.

Na palestra seguinte, falou um psiquiatra que dedica praticamente todo o seu tempo a apontar os problemas sociais e de saúde pública causados pelo álcool. Em seguida outro psiquiatra, este falando principalmente sobre drogas ilícitas, defendeu que deve haver internação compulsória para usuários de drogas e uma postura bastante rígida e invasiva na questão dos usuários. Ao mesmo tempo, posicionou-se fortemente contra as estratégias de redução de danos, como a distribuição de parafernália para o uso de drogas entre os usuários (que os defensores alegam evitar contaminações e disseminação de diversas doenças). Para ele, as estratégias de redução de danos serviriam como “um incentivo e uma facilitação para o uso”. Ele também apresentou, como se fosse alguma novidade nesse meio, a teoria da “escada”, em que o usuário seria levado a drogas cada vez mais pesadas conforme o tempo, citando a maconha como porta de entrada para as demais. Fatos dignos de nota: o segundo psiquiatra era mais jovem do que o primeiro, também parecia ter ignorado a influência do álcool (apresentada pelo próprio colega) enquanto potencial “porta de entrada” para as outras drogas; ainda assim, isso só seria discutível se a teoria que ele apresentou já não tivesse sido exaustivamente contestada por profissionais de diversas áreas do conhecimento, nacionais e internacionais.

Em seguida houve a participação da delegada responsável pelo setor de prevenção ao uso de drogas do DENARC, ela relatou o trabalho feito diretamente em escolas da região, o apoio a projetos sociais direcionados ao público jovem e estudantes de baixa renda moradores de áreas de risco. Durante o tempo de sua fala, apresentou-se um coral formado por alunos de uma das escolas onde ocorriam os projetos, tendo sido um momento de muita emoção entre os policiais, alguns chegando até mesmo a chorar. Uma policial conhecida chama minha atenção e me relata que acha aquilo “muito lindo, eles sempre vêm aqui e é sempre lindo”. Ver essa emoção genuína faz considerar a existência de uma conexão emocional com a ideia de “salvar os jovens” antes que eles entrem para o mundo do crime. Essa mesma policial relatou em entrevista realizada em momento anterior, que o problema das drogas deveria ser combatido com “prevenção”.

A seguir uma palestrante externa, pesquisadora acadêmica, passa a apresentar brevemente uma análise sobre as estruturas do crime organizado, e como essas poderiam ser mais eficientemente combatidas em um ambiente em que a postura punitivista e proibicionista fossem gradativamente substituídas por outras menos danosas em termos de violência e encarceramento. A essa altura eu já estava ponderando a possibilidade de todos os dados coletados até então nas entrevistas estarem enviesados, pois de forma alguma os policiais entrevistados haviam apresentado qualquer tipo de postura mais liberal sobre o assunto. Isso durou somente até a volta da pausa para o almoço, quando começaram a falar, principalmente, os representantes do judiciário apresentados no início da manhã. Durante o intervalo de almoço, pude timidamente conversar com um grupo policiais que estavam perto de mim, causou estranheza o fato de que dois deles me conhecessem pelo nome, apesar de suas fisionomias me serem completamente estranhas.

No retorno do almoço, a digestão foi difícil. As falas dos promotores, um após o outro, em uma escalada de informações duvidosas que justificariam posturas cada vez mais punitivistas, com penas mais pesadas e processamento

mais ágil, contando com a cooperação da polícia, fizeram surgir manifestações de apoio da plateia. Assim, pela primeira vez tive certeza de que, apesar da organização do evento buscar trazer “os dois lados da moeda” os policiais (ao menos os mais barulhentos) já haviam escolhido o seu próprio lado no “cara ou coroa” da questão das drogas. Até mesmo a policial citada anteriormente, que acreditava na prevenção como melhor caminho e que havia se emocionado com o coral de estudantes, agora concordava avidamente com as expressões mais extremadas por parte dos promotores.

Em seguida passa a falar um cientista social, citando desde argumentos do tipo “as velas dos barcos de Cristóvão Colombo eram feitas de fibra de cânhamo” até ideias mais modernas que comparam o contrabando de cigarros ao tráfico de drogas, argumento em que se faz uma oportuna analogia entre os dois e assinala as semelhanças consideráveis entre ambos, embora apenas um deles esteja associado à escalada da violência urbana. Conforme o sociólogo ia se manifestando percebi que aumentava o desconforto na plateia, ainda que outros palestrantes antes dele já houvessem se posicionado a favor de medidas menos punitivistas. No entanto, talvez pelo estereótipo que carregava, aliado aos trajés informais, os cabelos compridos -quase um *hippie* se comparado aos que o cercavam -, o momento acabou por transforma-lo em uma espécie de alívio tragicômico para a plateia. Foi possível, ainda, ouvir alguns risos que davam a impressão de que em breve se tornariam vaias. Quando a fala se aproximava do tempo limite, ao contrário dos outros palestrantes, a *hostess* do evento já o aguardava impaciente ao lado do palco, segurando o pequeno regalo que era entregue aos palestrantes. Registre-se que a sua palestra foi a única a ser interrompida antes de sua conclusão, quando perguntas mais acaloradas começaram a surgir e a serem respondidas, pacientemente, pelo sociólogo.

Ainda haveria uma última palestra, o diretor das DIN's falaria sobre a descriminalização das drogas. Como eu o conhecia protocolarmente, e não o suficiente para conhecer as suas posições, e diante do transcorrer daquele dia, eu nutria alguma esperança de que sua fala fosse realmente trazer perspectivas sobre as possibilidades de descriminalização; todavia, uma esperança que foi logo morta a pontapés, quando em sua primeira frase o delegado afirmou “Esta apresentação é um apanhado de argumentos contra a legalização”. Ele iniciou, então, um discurso que, em seus argumentos, não diferia muito daquele dos promotores. Não obstante, a diferença mais notável residia no carisma do interlocutor, descontraindo mesmo as perspectivas mais fúnebres sobre uma escalada no enfrentamento violento do tráfico de drogas, arrancando risos ao chacotear a “mídia”, que apontou como a principal responsável por defender essa “ideia de legalização”, criticando as recentes liberações de estupefacientes como a *ayahuasca* para fins religiosos, citando, também, que as “patentes” para produção e distribuição de *cannabis* no Brasil já teriam sido compradas pelo magnata George Soros. Defendeu, igualmente, uma diferenciação entre usuários de acordo com o tipo de drogas consumida, defendendo posturas mais enérgicas para os usuários de drogas pesadas que se tornassem “problemáticos”.

Após um dia inteiro na difícil tarefa de observador passivo de uma discussão sobre o tema que mais me instiga, buscando manter uma postura neutra, que tentei adotar durante toda a pesquisa de campo, que até aquele momento encontrava-se inacabada, a presença nesse evento serviu para, no mínimo, ter uma noção de como se reproduzem e de onde emanam as principais

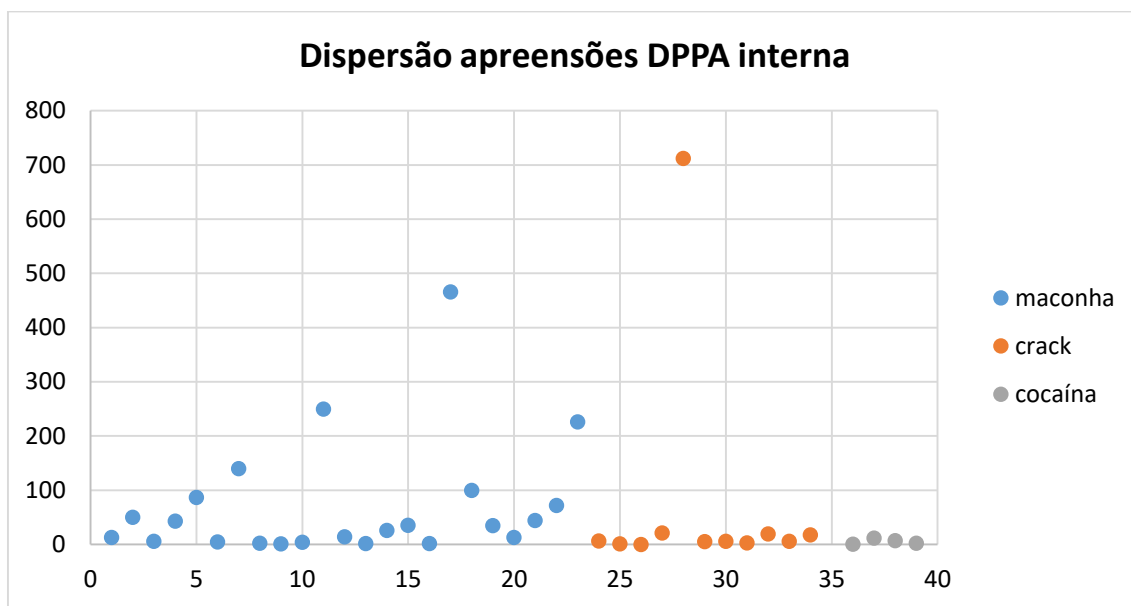
falas que ouvi durante as entrevistas. Ou seja, até mesmo as características mais ambíguas encontradas nas entrevistas tornaram-se mais compreensíveis no momento em que percebi a ambiguidade dentro daquele evento, que contou tanto com falas surpreendentemente liberais, quanto com o seu extremo oposto, não tão surpreendente. Apesar de contar com diversas falas “menos proibicionistas”, inclusive algumas que questionavam a proibição, foram sempre as mais conservadoras, ou que defendiam o recrudescimento das penas, as que arrancaram manifestações de apoio da plateia. Isto indica que, por mais que a opinião majoritária do grupo profissional, e reproduzida pela instituição, seja, ainda, predominantemente conservadora e punitivista, parece estar surgindo uma curiosidade (ainda que forçada e por vezes ridicularizada) por posicionamentos e esforços que visam enfrentar o problema do tráfico de drogas com a descriminalização de substâncias e de condutas relacionadas ao seu uso.

**APÊNDICE 2 - ARTIGOS DAS LEIS PRESENTES NOS GRÁFICOS SOBRE
OS ANTECEDENTES CRIMINAIS DAS MULHERES APREENDIDAS**

Lei	Artigo	Crime
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006	33	Tráfico de drogas
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006	35	Associação para o tráfico de drogas
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006	28	Posse de drogas
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006	40	Tráfico internacional de drogas
.Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976.	12	Tráfico de drogas
.Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976.	16	Posse de drogas
Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940	138	Calúnia
Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940	330	Desobediência
Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940	331	Desacato
Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940	233	Ato obsceno
Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940	147	Ameaça
Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940	129	Lesão corporal
Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940	180	Receptação
Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940	155	Furto
Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940	14	Tentativa/ crime não consumado
Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940	121	Homicídio
Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940	288	quadrilha ou bando
Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940	157	Roubo
Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940	14	Furto
Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940	139	Difamação
Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940	21	Legítima defesa
Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940	354	Motim de preso
Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940	247	Abandono intelectual
Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940	140	injúria
Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940	161	Alteração de limites
Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940	349	Favorecimento real
Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940	307	falsa identidade
Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.	310	Infração de trânsito
Lei no 10.826, de 22 de dezembro de 2003.	16	Porte ilegal de arma de fogo
Lei das Contravenções Penais - Decreto Lei 3688/41	42	Perturbação de sossego
LCP - Decreto Lei nº 3.688 de 03 de Outubro de 1941	61	Importunar alguém, em lugar público ou acessível ao público, de modo ofensivo ao pudor:
Artigo 136 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940	136	Expor a perigo a vida ou a saúde de pessoa sob sua autoridade, guarda ou vigilância, para fim de educação, ensino, tratamento ou custódia, quer privando-a de alimentação ou cuidados indispensáveis, quer sujeitando-a a trabalho excessivo ou inadequado, quer abusando de meios de correção ou disciplina:
Artigo 65 do Decreto Lei nº 3.688 de 03 de Outubro de 1941	65	Molestar alguém ou perturbar-lhe a tranquilidade, por acinte ou por motivo reprovável.

APÊNDICE 3 - QUANTIDADE E DISTRIBUIÇÃO SEGUNDO O PESO EM GRAMAS DE DROGAS APREENDIDAS

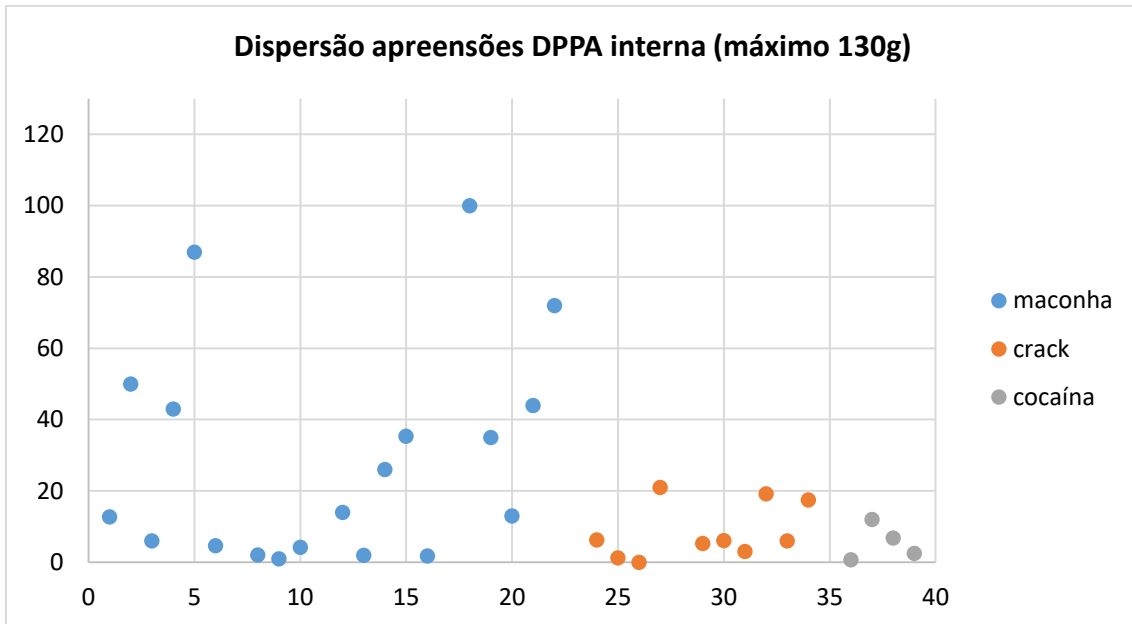
A seguir são apresentados os gráficos de dispersão das quantidades de drogas apreendidas em cada uma das ocorrências, com a finalidade de encontrar em que faixa de peso se concentra a maioria das apreensões. Para tanto será apresentado inicialmente o gráfico de dispersão constando todas as apreensões, em seguida, através de tratamento estatístico foram removidos os *outliers*, tornando possível a melhor visualização das concentrações.



Quadro de outliers

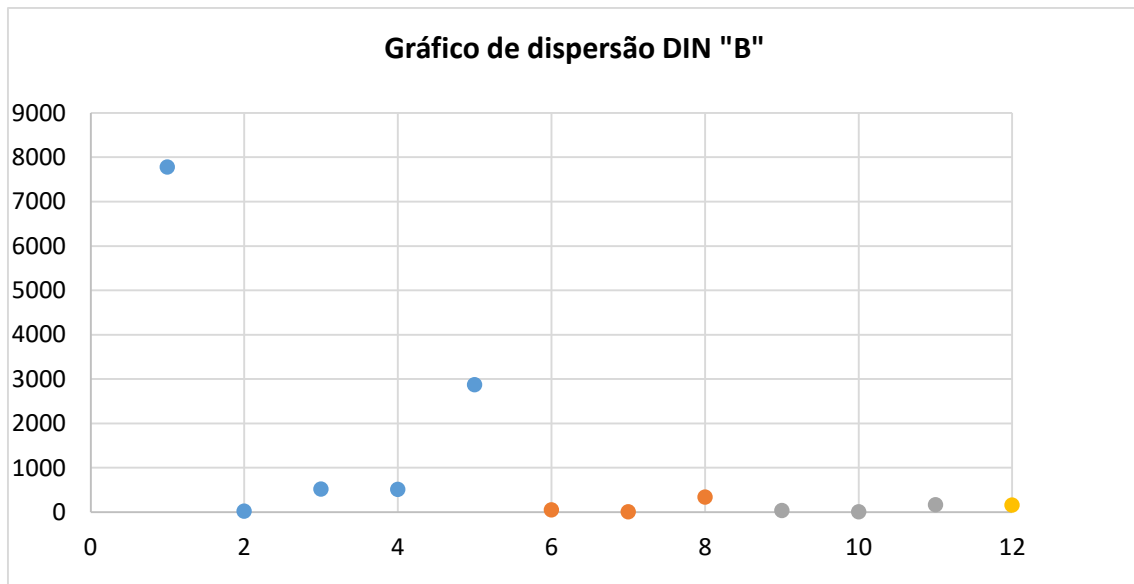
Valores Extremos

			Número do caso	NUMBDPPA	Valor
PESODPPA	Mais alto	1	29	Crack	712,00
		2	17	Maconha	466,00
		3	11	Maconha	250,00
		4	23	Maconha	226,00
		5	7	Maconha	140,00
	Mais baixo	1	36	Cocaína	,70
		2	9	Maconha	1,00
		3	25	Crack	1,25
		4	16	Maconha	1,80
		5	13	Maconha	2,00



Retirados os outliers, percebe-se que a maioria das apreensões se concentra na faixa até 20g, independentemente do tipo de droga, a maconha ainda é a droga em que a quantidade apreendida tende a ser maior, ainda assim ficando, em geral, abaixo dos 100g.

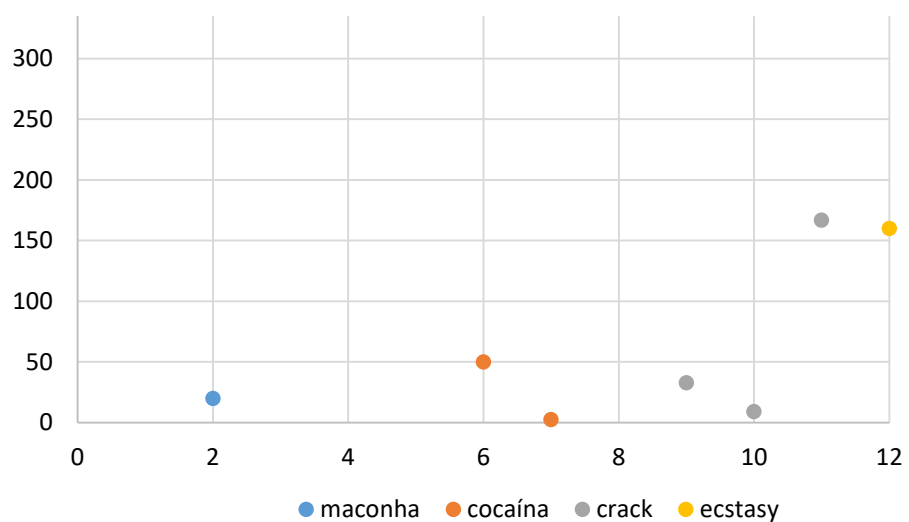
DISPERSÃO DIN "B"



Valores Extremos

			Número do caso	NUMBDIN	Valor
PESODIN	Mais alto	1	1	Maconha	7783,00
		2	5	Maconha	2870,00
		3	3	Maconha	520,00
		4	4	Maconha	510,00
		5	8	Cocaína	336,00
	Mais baixo	1	7	Cocaína	2,50
		2	10	Crack	9,20
		3	2	Maconha	20,00
		4	9	Crack	33,00
		5	6	Cocaína	50,00

Gráfico de dispersão DIN "B" (até 335g)



**APÊNDICE 4 – LISTA DE TIPOS DE CRIMES AGRUPADOS PARA
COMPILAÇÃO DE DADOS REFERENTES ÀS ESTATÍSTICAS PRISIONAIS
E SITUAÇÃO CARCERÁRIA DO RS**

- Grupo: Crimes contra a pessoa Homicídio simples (Art. 121, caput)
 Grupo: Crimes contra a pessoa Homicídio culposo (Art. 121, § 3º)
 Grupo: Crimes contra a pessoa Homicídio qualificado (Art. 121, § 2º)
 Grupo: Crimes contra a pessoa Aborto (Art. 124, 125, 126 e 127)
 Grupo: Crimes contra a pessoa Lesão corporal (Art. 129, caput e § 1º, 2º, 3º e 6º)
 Grupo: Crimes contra a pessoa Violência doméstica (Art. 129, § 9º)
 Grupo: Crimes contra a pessoa Sequestro e cárcere privado (Art. 148)
 Grupo: Crimes contra a pessoa Outros - não listados acima entre os artigos 122 e 154-A
 Grupo: Crimes contra o patrimônio Furto simples (Art. 155)
 Grupo: Crimes contra o patrimônio Furto qualificado (Art. 155, § 4º e 5º)
 Grupo: Crimes contra o patrimônio Roubo simples (Art. 157)
 Grupo: Crimes contra o patrimônio Roubo qualificado (Art. 157, § 2º)
 Grupo: Crimes contra o patrimônio Latrocínio (Art. 157, § 3º)
 Grupo: Crimes contra o patrimônio Extorsão (Art. 158)
 Grupo: Crimes contra o patrimônio Extorsão mediante sequestro (Art. 159)
 Grupo: Crimes contra o patrimônio Apropriação indébita (Art. 168)
 Grupo: Crimes contra o patrimônio Apropriação indébita previdenciária (Art. 168-A)
 Grupo: Crimes contra o patrimônio Apropriação indébita previdenciária (Art. 168-A) Feminino
 Grupo: Crimes contra o patrimônio Estelionato (Art. 171)
 Grupo: Crimes contra o patrimônio Receptação (Art. 180)
 Grupo: Crimes contra o patrimônio Receptação qualificada (Art. 180, § 1º)
 Grupo: Crimes contra o patrimônio Outros - não listados acima entre os artigos 156 e 179
 Grupo: Crimes contra a dignidade sexual Estupro (Art. 213)
 Grupo: Crimes contra a dignidade sexual Atentado violento ao pudor (Art. 214)
 Grupo: Crimes contra a dignidade sexual Estupro de vulnerável (Art. 217-A)
 Grupo: Crimes contra a dignidade sexual Corrupção de menores (Art. 218)
 Grupo: Crimes contra a dignidade sexual Tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual (Art. 231)
 Grupo: Crimes contra a dignidade sexual Tráfico interno de pessoa para fim de exploração sexual (Art. 231-A)
 Grupo: Crimes contra a dignidade sexual Outros (Artigos 215, 216-A, 218-A, 218-B, 227, 228, 229, 230)
 Grupo: Drogas (Lei 6.368/76 e Lei 11.343/06) Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06)
 Grupo: Drogas (Lei 6.368/76 e Lei 11.343/06) Associação para o tráfico (Art. 14 da Lei 6.368/76 e Art. 35 da Lei 11.343/06)
 Grupo: Drogas (Lei 6.368/76 e Lei 11.343/06) Tráfico internacional de drogas (Art. 18 da Lei 6.368/76 e Art. 33 e 40, inciso I da Lei 11.343/06)
 Grupo: Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22/12/2003) Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (Art. 14)

Grupo: Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22/12/2003) Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (Art. 14) Feminino

Grupo: Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22/12/2003) Disparo de arma de fogo (Art. 15)

Grupo: Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22/12/2003) Disparo de arma de fogo (Art. 15) Feminino

Grupo: Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22/12/2003) Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito (Art. 16)

Grupo: Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22/12/2003) Comércio ilegal de arma de fogo (Art. 17)

Grupo: Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22/12/2003) Tráfico internacional de arma de fogo (Art. 18)

(outros) Grupo: Crimes de Trânsito (Lei 9.503, de 23/09/1997) Homicídio (outros) culposo na condução de veículo automotor (Art. 302)

(outros) Grupo: Crimes de Trânsito (Lei 9.503, de 23/09/1997) Outros (Art. 303 a 312)

(outros) Grupo: Legislação específica - outros Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13/01/1990)

(outros) Grupo: Legislação específica - outros Genocídio (Lei 2.889, de 01/10/1956)

(outros) Grupo: Legislação específica - outros Crimes de tortura (Lei 9.455, de 07/04/1997)

(outros) Grupo: Legislação específica - outros Crimes contra o Meio Ambiente (Lei 9.605, de 12/02/1998)

(outros) Grupo: Crimes contra a paz pública Quadrilha ou bando (Art. 288)

(outros) Grupo: Crimes contra a fé pública Moeda falsa (Art. 289)

(outros) Grupo: Crimes contra a fé pública Falsificação de papéis, selos, sinal e documentos públicos (Art. 293 a 297)

(outros) Grupo: Crimes contra a fé pública Falsidade ideológica (Art. 299)

(outros) Grupo: Crimes contra a fé pública Uso de documento falso (Art. 304)

(outros) Grupo: Crimes contra a Administração Pública Peculato (Art. 312 e 313)

(outros) Grupo: Crimes contra a Administração Pública Concussão e excesso de exação (Art. 316)

(outros) Grupo: Crimes contra a Administração Pública Corrupção passiva (Art. 317)

(outros) Grupo: Crimes praticados por particular contra a Administração Pública Corrupção ativa (Art. 333)

(outros) Grupo: Crimes praticados por particular contra a Administração Pública Contrabando ou descaminho (Art. 334)

APÊNDICE 5 - ROTEIRO DE ENTREVISTA

EIXO 1 (PERFIL/COMPARATIVO)

1. Você acha que o traficante hoje possui um perfil mais recorrente?
2. Você conseguiria apontar alguma característica em comum entre as pessoas presas e conduzidas até aqui por tráfico de drogas? E entre as mulheres (e homens)?
3. Você percebe alguma classe social predominante no tráfico?
4. Alguma diferença entre homens e mulheres nesse sentido?
5. Você vê alguma diferença de atuação entre o traficante homem e mulher?
6. Quando são presos, como se porta cada um?
7. Você lembra de ter prendido ou atendido a mesma pessoa por tráfico?

EIXO 2 (PARTICIPAÇÃO DE MULHERES)

8. Você tem percebido alguma participação de mulheres no crime de tráfico de drogas?
9. Percebe algum aumento ou diminuição?
10. Você costuma ver mais mulheres envolvidas em casos de tráfico ou de posse?
11. Como você acha que se dá, de forma mais corriqueira, o envolvimento de mulheres com o tráfico?
12. Você acha que o envolvimento de mulheres no tráfico se dá, em geral, por intermédio de outras pessoas?
13. Você já observou algum caso em que a mulher fosse “autônoma”? Isso é comum?
14. Mulheres são mais frequentemente abordadas em casa ou na rua?
15. Quantos casos envolvendo mulheres você lembra de ter visto no ano passado?
16. Quem você acha que prende mais mulheres: a P.C. ou a B.M.?
17. Você se lembra de algum caso emblemático envolvendo mulheres?

EIXO 3 (PROCEDIMENTOS)

18. Quais os principais aspectos observados para definir se há a intenção de tráfico?
19. Quais informações são autodeclaradas e quais são baseadas no julgamento do policial?
20. Como funciona a prisão dos acusados?
21. Como funciona o fluxo das ocorrências envolvendo drogas? Todas elas são remetidas para o DENARC antes de serem remetidas ao Judiciário? Qual o papel das delegacias distritais?
22. No momento do pregressamento, como são coletadas as informações (quais são autodeclaradas)?

EIXO 4 (MISCELÂNEA)

23. Como você consideraria a presença de equipes multidisciplinares?

24. O que você mudaria na Lei de Drogas? (ou nas estratégias de combate ao narcotráfico)
25. Como você consideraria a possibilidade de a lei prever distinções entre diferentes tipos de “tráfico”?
26. O que você pensa sobre o caso do filho da desembargadora? (Explicar)
27. Você considera a Lei de Drogas seletiva?